PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 98 | Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 10
Gabinete do Prefeito 10
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 10
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 13
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 13
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 14
Secretaria Municipal de Infraestrutura 14
Secretaria Municipal de Transportes 17
Secretaria Municipal de Conservação 22
Secretaria Municipal de Educação 23
Secretaria Municipal de Assistência Social 29
Secretaria Municipal de Saúde 29
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 35
Secretaria Municipal de Cultura 35
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 36
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 37
Secretaria Municipal de Esportes 38
Secretaria Municipal de Habitação 38
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 38
Secretaria Municipal de Ordem Pública 38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo 40
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 41
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania 41
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Tribunal de Contas do Município 42
Avisos, Editais e Termos de Contratos 44
Publicações a Pedido 97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24
Código de Autenticação: af15e7fd

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54897 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.845.897,14, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2024/00021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.845.897,14 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.0607.4917	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-	2.443.600,00
10.2951.29051.26.452.0603.4907	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	2.845.897,14	-
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**2.845.897,14**	**2.443.600,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39004.26.452.0607.4917	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-	402.297,14
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**-**	**402.297,14**
						TOTAL FISCAL	2.845.897,14	2.845.897,14
						TOTAL GERAL	2.845.897,14	2.845.897,14

Relação das Ações
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2951.29051.26.452.0603.4907	5249	2.845.897,14	-
10.2951.29051.26.452.0607.4917	4205	-	2.443.600,00
10.3901.39004.26.452.0607.4917	4205	-	402.297,14
TOTAL GERAL		2.845.897,14	2.845.897,14

Relação das Ações
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS
Relação dos Produtos
5249 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO EM BRS MANTIDO
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO ELETRONICA MANTIDO

DECRETO RIO Nº 54898 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 300.000,00, em favor da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº JUV-EIO-2024/00008.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5301.53001.14.422.0656.2975	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	300.000,00	-
10.5301.53001.04.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	300.000,00
TOTAL 5301 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA							**300.000,00**	**300.000,00**
						TOTAL FISCAL	300.000,00	300.000,00
						TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2975 - INCLUSAO PROFISSIONAL, PROMOCAO DA CIDADANIA E EMANCIPACAO DOS JOVENS CARIOCAS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.5301.53001.14.422.0656.2975	5042	300.000,00	-
TOTAL GERAL		300.000,00	0,00

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Relação das Ações
2975 - INCLUSAO PROFISSIONAL, PROMOCAO DA CIDADANIA E EMANCIPACAO DOS JOVENS CARIOCAS
Relação dos Produtos
5042 - JOVEM BENEFICIARIO DOS PROJETOS

DECRETO RIO Nº 54899 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.565,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00107.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16002.12.361.0315.2181	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	5.565,00
10.1601.16001.12.361.0315.2181	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	5.565,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**5.565,00**	**5.565,00**
						TOTAL FISCAL	5.565,00	5.565,00
						TOTAL GERAL	5.565,00	5.565,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.51.000114 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2181	412	5.565,00	-
10.1601.16002.12.361.0315.2181	412	-	5.565,00
	TOTAL GERAL	5.565,00	5.565,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação dos Produtos
412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

DECRETO RIO Nº 54900 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 133.750,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00108.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0624.2294	F	1.5.00.000117	3	3	90	93	-	133.750,00
10.1601.16001.12.361.0622.2942	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	133.750,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**133.750,00**	**133.750,00**
						TOTAL FISCAL	133.750,00	133.750,00
						TOTAL GERAL	133.750,00	133.750,00

Relação das Ações
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0622.2942	5125	133.750,00	-
10.1601.16001.12.361.0624.2294	5122	-	133.750,00
	TOTAL GERAL	133.750,00	133.750,00

Relação das Ações
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
Relação dos Produtos
5125 - SOLUCAO TECNOLOGICA IMPLEMENTADA
5122 - CAPACITACAO EM GESTAO E LIDERANCAS EM GERAL

DECRETO RIO Nº 54901 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 554.736,72, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00110.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 554.736,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.365.0623.1330	F	1.5.00.000117	4	4	90	51	-	31.189,88
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.00.000117	4	4	90	51	31.189,88	-
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.43.000142	4	4	90	51	523.546,84	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	-	523.546,84
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**554.736,72**	**554.736,72**
						TOTAL FISCAL	554.736,72	554.736,72
						TOTAL GERAL	554.736,72	554.736,72

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.43.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	-	523.546,84
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5329	554.736,72	-
10.1601.16001.12.365.0623.1330	5326	-	31.189,88
	TOTAL GERAL	554.736,72	554.736,72

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação dos Produtos
5326 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO RIO Nº 54902 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00111.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2341	F	1.5.73.000155	3	3	91	93	15.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2341	F	1.5.73.000155	3	3	91	39	-	15.000.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	15.000.000,00	15.000.000,00
						TOTAL GERAL	15.000.000,00	15.000.000,00

Relação das Ações
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 54903 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 229.729,04, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00137.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 229.729,04 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	96	10.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.6.59.000197	3	1	90	96	219.729,04	-
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	1.6.59.000197	3	3	90	39	-	219.729,04
20.1803.18001.10.125.0318.2219	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	10.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**229.729,04**	**229.729,04**
						TOTAL SEGURIDADE	229.729,04	229.729,04
						TOTAL GERAL	229.729,04	229.729,04

Relação das Ações
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA
2219 - ADMINISTRACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAL E DISTRITAL DE SAUDE
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.6.59.000197 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - TRANSFERENCIA DA CMRJ
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54904 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 149.971,04, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00139.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 149.971,04 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	9.600,00
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	91	39	139.144,04	-
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	90	37	-	14.352,34
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	1.227,00	-
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	90	39	-	101.580,70
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	9.600,00	-
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	1.227,00
20.1803.18001.10.305.0308.2968	S	1.6.00.000182	3	3	90	39	-	23.211,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**149.971,04**	**149.971,04**
						TOTAL SEGURIDADE	149.971,04	149.971,04
						TOTAL GERAL	149.971,04	149.971,04

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2968 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.305.0308.2968	4614	-	23.211,00
20.1803.18001.10.305.0308.2970	4612	149.971,04	126.760,04
TOTAL GERAL		149.971,04	149.971,04
Relação das Ações			
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL			
2968 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Relação dos Produtos			
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL			
4614 - DOENCA DE NOTIFICACAO COMPULSORIA IMEDIATAMENTE ENCERRADA EM ATE 60 DIAS			

DECRETO RIO Nº 54905 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 150.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	150.000,00
10.2901.29001.26.122.0380.2410	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	150.000,00	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL FISCAL							150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL							150.000,00	150.000,00

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54906 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00085.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	2.8.99.000106	4	4	90	51	1.000.000,00	-
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000106	4	4	90	51	-	1.000.000,00
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL FISCAL							1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL							1.000.000,00	1.000.000,00

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

				Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	-	1.000.000,00
10.1501.15003.15.452.0319.1365	452	1.000.000,00	-
TOTAL GERAL		1.000.000,00	1.000.000,00

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Relação dos Produtos
452 - AREA / PRACA REURBANIZADA
438 - PREDIO CONSTRUIDO

DECRETO RIO Nº 54907 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 507.081,80, em favor da Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ART-EIO-2024/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 507.081,80 (quinhentos e sete mil e oitenta e um reais e oitenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.7.00.000139	4	4	90	52	133.399,00	-
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.7.00.000139	3	3	90	18	189.110,49	-
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.7.00.000139	4	4	90	30	8.846,64	-
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.7.00.000139	3	3	90	39	150.725,67	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	25.000,00
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.01.000202	3	3	90	39	25.000,00	-
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES							**507.081,80**	**25.000,00**
TOTAL FISCAL							507.081,80	25.000,00
TOTAL GERAL							507.081,80	25.000,00

Relação das Ações
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.00.000139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NAO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1.5.01.000202 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449030 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 54908 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.048,86, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 9.048,86 (nove mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3931.39031.06.181.0601.3800	F	2.7.00.000139	4	4	20	93	1.704,66	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.3800	F	2.7.00.000139	4	4	90	52	-	7.344,20
10.3931.39031.06.181.0601.3800	F	2.7.00.000139	4	4	20	93	7.344,20	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**9.048,86**	**7.344,20**
						TOTAL FISCAL	9.048,86	7.344,20
						TOTAL GERAL	9.048,86	7.344,20

Relação das Ações
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Relação das Fontes de Recurso
2.7.00.000139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NAO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Relações das Naturezas
442093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3931.39031.06.181.0601.3800	5025	1.704,66	
	TOTAL GERAL	1.704,66	

Relação das Ações
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Relação dos Produtos
5025 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 54909 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IPP-EIO-2024/00009.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1135.11035.04.183.0516.3105	F	1.7.03.000208	4	4	90	39	100.000,00	-
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							**100.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	100.000,00	-
						TOTAL GERAL	100.000,00	0,00

Relação das Ações
3105 - EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.03.000208 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1135.11035.04.183.0516.3105	4766	100.000,00	-
	TOTAL GERAL	100.000,00	0,00

Relação das Ações
3105 - EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS

Relação dos Produtos
4766 - FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 54910 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 700.000,00, em favor da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº JUV-EIO-2024/00009.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	700.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**700.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5301.53001.14.422.0656.2975	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	700.000,00	-
TOTAL 5301 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA							**700.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	700.000,00	700.000,00
						TOTAL GERAL	700.000,00	700.000,00

Relação das Ações
2975 - INCLUSAO PROFISSIONAL, PROMOCAO DA CIDADANIA E EMANCIPACAO DOS JOVENS CARIOCAS
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.5301.53001.14.422.0656.2975	5042	700.000,00	-
	TOTAL GERAL	700.000,00	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Relação das Ações
2975 - INCLUSAO PROFISSIONAL, PROMOCAO DA CIDADANIA E EMANCIPACAO DOS JOVENS CARIOCAS
Relação dos Produtos
5042 - JOVEM BENEFICIARIO DOS PROJETOS

DECRETO RIO Nº 54911 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.500.000,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº FIL-EIO-2024/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.392.0608.4904	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	1.500.000,00	-
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**1.500.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	1.500.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**1.500.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.500.000,00	1.500.000,00
						TOTAL GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00

Relação das Ações
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3051.30051.13.392.0608.4904	5051	1.500.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.500.000,00	0,00

Relação das Ações
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL
Relação dos Produtos
5051 - EVENTO DO AUDIOVISUAL APOIADO

DECRETO RIO Nº 54912 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.177.297,37, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.177.297,37 (um milhão e cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17003.08.182.0643.2909	S	1.6.69.000113	3	3	90	39	-	415,11
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	1.6.60.000193	3	3	90	39	-	22.458,44
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	1.6.69.000113	3	3	30	93	415,11	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	1.6.60.000193	4	4	20	93	22.458,44	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	2.6.60.000193	4	4	20	93	1.154.423,82	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**1.177.297,37**	**22.873,55**
						TOTAL SEGURIDADE	1.177.297,37	22.873,55
						TOTAL GERAL	1.177.297,37	22.873,55

Relação das Ações
2909 - PROTECAO SOCIAL NAS EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1.6.69.000113 - CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS A ASSISTENCIA SOCIAL, NAO ENQUADRADOS NAS ESPECIFICACOES ANTERIORES
2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
Relações das Naturezas
333093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
442093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.182.0643.2909	5194	-	415,11
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5208	1.154.423,82	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5209	415,11	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5210	22.458,44	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4957	-	22.458,44
	TOTAL GERAL	1.177.297,37	22.873,55

Relação das Ações
2909 - PROTECAO SOCIAL NAS EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Relação dos Produtos
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS
5208 - PESSOA EM SITUACAO DE RUA ATENDIDA PELO SERVICO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM
5194 - DEMANDA EMERGENCIAL ATENDIDA PELA ASSISTENCIAL SOCIAL
5209 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CENTROS POP
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CREAS

DECRETO RIO Nº 54913 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.911.017,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00036.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.911.017,00 (um milhão e novecentos e onze mil e dezessete reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ANEXO I

Em R$								
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	1.6.60.000193	3	3	90	39	404.076,46	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	2.6.60.000193	3	3	90	39	1.506.940,54	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**1.911.017,00**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	1.911.017,00	-
						TOTAL GERAL	1.911.017,00	0,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$			
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5210	1.506.940,54	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4957	404.076,46	-
	TOTAL GERAL	1.911.017,00	0,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Relação dos Produtos
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CREAS

DECRETO RIO Nº 54914 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 394.491,33, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00047.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 394.491,33 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$								
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1401.14009.04.123.0634.1342	F	2.7.54.000110	4	4	90	40	394.491,33	-
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**394.491,33**	**-**
						TOTAL FISCAL	394.491,33	-
						TOTAL GERAL	394.491,33	0,00

Relação das Ações
1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Relação das Fontes de Recurso
2.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$			
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1401.14009.04.123.0634.1342	4329	394.491,33	-
	TOTAL GERAL	394.491,33	0,00

Relação das Ações
1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Relação dos Produtos
4329 - SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA MODERNIZADO - CONTABILIDADE, CONTROLE, GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS, GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTO E FINANCEIRO

DECRETO RIO Nº 54915 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.583.903,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00117.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.583.903,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e três reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$								
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	2.6.00.000180	3	3	50	85	-	446.775,00
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	446.775,00
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	2.6.00.000180	3	3	90	30	446.775,00	-
20.1803.18001.10.302.0306.1063	S	1.6.01.000185	4	4	90	39	-	831.560,84
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	1.6.01.000185	4	4	90	52	831.560,84	-
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	1.5.00.000119	4	4	90	52	446.775,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	1.6.01.000185	4	4	90	52	858.792,16	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.583.903,00**	**1.725.110,84**
						TOTAL SEGURIDADE	2.583.903,00	1.725.110,84
						TOTAL GERAL	2.583.903,00	1.725.110,84

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
Relação das Fontes de Recurso
2.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$			
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.301.0330.1885	3073	2.137.128,00	-
20.1803.18001.10.302.0306.1063	3067	-	831.560,84
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	446.775,00
	TOTAL GERAL	1.690.353,00	1.278.335,84

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

DECRETO RIO Nº 54916 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00027.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	20.000,00
10.2901.29001.26.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	20.000,00	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**20.000,00**	**20.000,00**
						TOTAL FISCAL	20.000,00	20.000,00
						TOTAL GERAL	20.000,00	20.000,00

Relação das Ações
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54917 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.000.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	5.000.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**5.000.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.695.0641.2932	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	5.000.000,00	-
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**5.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	5.000.000,00	5.000.000,00
						TOTAL GERAL	5.000.000,00	5.000.000,00

Relação das Ações
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2932 - ATRACAO DE EVENTOS PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4101.41001.04.695.0641.2932	5244	5.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	5.000.000,00	0,00

Relação das Ações
2932 - ATRACAO DE EVENTOS PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Relação dos Produtos
5244 - EVENTO DE GRANDE PORTE / MEGAEVENTO ATRAIDO PARA A CIDADE

DECRETO RIO Nº 54918 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.900.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00052.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	4.500.645,60	-
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	399.354,40	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**4.900.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	67	-	399.354,40
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**-**	**399.354,40**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	4.500.645,60
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**4.500.645,60**
						TOTAL FISCAL	4.900.000,00	4.900.000,00
						TOTAL GERAL	4.900.000,00	4.900.000,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	-	399.354,40
TOTAL GERAL		0,00	399.354,40
Relação das Ações			
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS			
Relação dos Produtos			
4285 - OBRA EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 54919 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.635.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00062.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0634.2917	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.635.000,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**1.635.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	67	-	1.635.000,00
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**-**	**1.635.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.635.000,00	1.635.000,00
						TOTAL GERAL	1.635.000,00	1.635.000,00
Relação das Ações								
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS								
2917 - MANUTENCAO DO SISTEMA CARIOCA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	-	1.635.000,00
TOTAL GERAL		0,00	1.635.000,00
Relação das Ações			
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS			
Relação dos Produtos			
4285 - OBRA EXECUTADA			

DECRETO RIO "P" Nº 257 DE 7 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 11/500.865/2011 - 0016437-31.2011.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do **Ofício n.º PGM-OFI-2024/17943**,

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - 16 HORAS SEMANAIS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5.623 de 1.º de outubro de 2013,

1ª CRE

CLASS.	**NOME**
15º	GILDA MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024 (*)

HBT-OFI-2024/00584

Autorizo.
(*) Omitido no D.O. Rio de 14/06/2024.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SME-PRO-2023/53537

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.627/2024
04/132.673/2024
04/132.661/2024
04/132.602/2024
04/132.633/2024
04/132.662/2024
04/132.373/2024
04/132.669/2024
04/132.689/2024
04/132.481/2024
04/131.903/2024
04/132.299/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 391 DE 7 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCOS CESAR GENTIL**, matrícula 11/175.120-5, Analista de Informática, com validade a partir de 7 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087078, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 392 DE 7 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS EDUARDO PEREIRA TRANCOSO**, matrícula 11/288.776-8, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100672, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 268 DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgados os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, referentes à competência do mês de **julho de 2024**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º Os relatórios deverão ser analisados pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site **https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/**.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2024.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

ANEXO I
Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

| ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: JULHO DE 2024 | | |

Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	2.445	2	85	37	0	15	47	35	237	0	0	26	41	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0	40	18	35	341	23	28	29	16	278	21	24	18	21	5	586	16	23	77	27	30	49	48	16	22	14	61
		124			334						92				0									29			485							407							734						165					75		
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Julho de 2024	R$ 10.234.290,49	R$ 362.190,63			R$ 999.979,19						R$ 363.797,59				R$ -									R$ 416.933,24			R$ 1.823.700,28							R$ 1.346.327,18							R$ 3.051.408,20						R$ 1.321.426,92					R$ 548.527,26		
A. Folha de Adiantamento de Férias	R$ 81.381,80	R$ 46.316,78	12,79%		R$ -				0,00%		R$ -			0,00%	R$ -							0,00%		R$ 17.397,51	4,17%		R$ -						0,00%		R$ -				0,00%		R$ 9.006,05				0,30%		R$ -			0,00%		R$ 8.661,46		1,58%
B. Folha Rescisória	R$ 53.547,48	R$ -	0,00%		R$ 32.711,45				3,27%		R$ 21.498,12			5,91%	R$ -							0,00%		R$ -	0,00%		R$ -						0,00%		R$ (13.868,10)				-1,03%		R$ 11.366,31				0,37%		R$ 1.839,70			0,14%		R$ -		0,00%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R$ (39.827,67)	R$ -	0,00%		R$ 6.266,37				0,63%		R$ 2.149,13			0,59%	R$ -							0,00%		R$ -	0,00%		R$ -						0,00%		R$ (45.465,31)				-3,38%		R$ (2.628,32)				-0,09%		R$ (149,54)			-0,01%		R$ -		0,00%
D. Folha Salário	R$ 5.654.871,04	R$ 167.251,93	46,18%		R$ 574.283,33				57,43%		R$ 203.108,21			55,83%	R$ -							0,00%		R$ 257.114,04	61,67%		R$ 1.119.115,33						61,37%		R$ 782.698,80				58,14%		R$ 1.769.863,91				58,00%		R$ 559.126,29			42,31%		R$ 222.309,20		40,53%
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R$ 1.214.028,15	R$ 29.906,84	8,26%		R$ 101.832,30				10,18%		R$ 25.074,68			6,89%	R$ -							0,00%		R$ 55.213,64	13,24%		R$ 290.754,01						15,94%		R$ 96.668,49				7,18%		R$ 418.636,10				13,72%		R$ 142.244,41			10,76%		R$ 53.697,68		9,79%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R$ 2.010.043,04	R$ 77.043,59	21,27%		R$ 174.788,42				17,48%		R$ 71.373,87			19,62%	R$ -							0,00%		R$ 87.208,05	20,92%		R$ 398.004,84						21,82%		R$ 278.671,40				20,70%		R$ 645.991,68				21,17%		R$ 194.716,86			14,74%		R$ 82.244,33		14,99%
G. Benefícios	R$ 593.372,75	R$ 33.061,44	9,13%		R$ 110.097,32				11,01%		R$ 40.593,58			11,16%	R$ -							0,00%		R$ -	0,00%		R$ 15.826,10						0,87%		R$ 10.364,55				0,77%		R$ 155.558,38				5,10%		R$ 188.315,48			14,25%		R$ 39.555,90		7,21%
H. Rateio SEDE	R$ 666.873,90	R$ 8.610,05	2,38%		R$ -				0,00%		R$ -			0,00%	R$ -							0,00%		R$ -	0,00%		R$ -						0,00%		R$ 237.257,35				17,62%		R$ 43.614,09				1,43%		R$ 235.333,72			17,81%		R$ 142.058,69		25,90%

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R$	15.902.816,56
J. FCP (Folha Normal) Competência Julho/2024	R$	8.307.303,54
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro à Junho/2024	R$	1.694.774,08
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R$	232.212,87
N. Diferença (I-J-L-M)	R$	5.668.526,07
O. Diferença Acumulada (Jan/24 a Jun/24)	R$	8.477.788,36

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022) e o Decreto RIO nº 50.026/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Julho/2024, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parceria.
2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Julho/2024 será preenchida junto com a Folha Normal de Agosto/2024.
4. A ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SMC-PRO-2024/01413	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2587 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **IARA MARA LUZ MEIRELES**, matrícula 69/060.499-1, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 086503, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Leila Diniz, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2588 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANNA CHRISTINA GAMA LOBO**, matrícula 60/340.675-8, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 096917, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 2589 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIELLA CAGIANO PARODI CONSTANCIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100429, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2590 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 60/149.842-7, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100672, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2591 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUILHERME EDUARDO RIOS CARDOSO**, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097890, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2592 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WANDERTON MIRANDA DANTAS DE SOUZA**, com validade a partir de 7 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081294, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 2593 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUSTAVO LOESCH DE SÁ**, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101423, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 2594 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MAURICIO MAXIMINO DOS SANTOS**, matrícula 60/306.407-8, com validade a partir de 7 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099080, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XIX RA - GEL XLVII Paciência**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02761.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XVII RA - GEL XLII Bangu**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02735.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC "P" Nº 20 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 19 de 06 de agosto de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 97 de 07 de agosto de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

PROCESSO Nº IC-PRO-2024/00082 - Aprovo o Termo de Referência (fls. 18-24) e autorizo a abertura de licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, ref. serviços de locação de impressora multifuncional colorida, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), incluindo assistência técnica com reposição de peças, conforme despacho na fl. 45.
Declaro que a presente despesa não se inclui na vedação do Art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatível com o Plano Plurianual.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 91 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada. Compete a esses servidores o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00325
Termo de Contrato:	Nº 020/2024
Objeto:	Contratação de prestação de serviços financeiros relativos à solução de integração de pagamentos para integração do Táxi.Rio Cidades
Empresa:	VALLEPAY LTDA
Fiscais:	José Raul Franco Reis 2.621.518-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

	Robson WaterKemper Tristão 2. 623.224-3
	Ycaro Felipe Lima Guth 2. 623.319-3
Fiscal Substituto:	Claudio de Oliveira Menezes 2. 622.218-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/15335 - **IVANETE RIBEIRO GOMES** - **DETERMINO** a instituição de cobrança de Remuneração Provisória, em nome IVANETE RIBEIRO GOMES, no valor mensal de R$ 2.841,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais) mensais, com cobrança retroativa agosto de 2023.

PROCESSO Nº 04/551.209/2012 - **EDSON DA SILVA COELHO** - **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de EDSON DA SILVA COELHO, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo a julho de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/15958 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de cobrança de Remuneração Provisória, em nome da empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, **CNPJ nº xxxxxxx**, ao valor mensal de **R$ 4.179,00** (quatro mil cento e setenta e nove reais), com **cobrança retroativa a novembro/2023.** Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2024.

CCP-PRO-2024/00122 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de serviço de implantação e manutenção de instalações e equipamentos contra incêndio e pânico;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e COMPASSS TECNOLOGIA LTDA;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total estimado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

PROCESSO: 04/379.584/1999
Nome: Delphos Serviços Técnicos S/A
Assunto: ISS. Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.536.

DECISÃO:
A partir da manifestação de fls. 376-380 da PG/PTR, que incorporo ao presente como razões de decidir, não conheço do Recurso Especial em relação ao item I do auto de infração (visto que incabível, na forma do art. 243-A, caput, da Lei 691/84). Ainda, em relação ao item II do auto de infração, nego provimento ao Recurso Especial de fls. 346-358 interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.536

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/14174 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls.176/181, relativo à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90699/2024**, para a **Prestação de Serviços de Subscrição do licenciamento de Softwares Microsoft Power BI Pro**, **conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência**, **ADJUDICO** o objeto à empresa **JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS, CNPJ n° 28.954.769/0001-68** ao valor global de R$ 9.766,20 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/02455 - ELISA LIMA MARTINS
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/05417 - GLAUCIA MIRIAM SIMOES DA MOTTA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/05391 - JOSE DA SILVA COPERTINO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Hellen Christina da Silva Copertino, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) JOSÉ DA SILVA COPERTINO, matrícula 139.906-2.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/03713 - JELDA CARVALHAES PITROWSKY
PVR-PRO-2024/05843 - MARIA ALBINA CANOSSA DE ANDRADE
PVR-PRO-2024/05840 - JOSE DE MEDEIROS
PVR-PRO-2024/05526 - ARMANDO SIQUEIRA
PVR-PRO-2024/05409 - MARIO ERNANI DA SILVA
PVR-PRO-2024/05272 - MARIA ALICE MOUTINHO DEL ESTAL
PVR-PRO-2024/05270 - DORALICE VIEIRA CLARIMUNDO
PVR-PRO-2024/06177 - GEANETE DA CONCEICAO
PVR-PRO-2024/06293 - DIRCEU ALVES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/06129 - ANTONIO CARLOS BENEDITO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/04512 - HARLEY DE AZEVEDO SA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Maria Luciene e Lúcio Allan e **Indefiro** para Luana Maria e Lucas.
PVR-PRO-2024/06029 - MARIDEA FERNANDES DE MACEDO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Eduardo e **Indefiro** para José Henrique.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/03715 - JELDA CARVALHAES PITROWSKY
PVR-PRO-2024/04513 - HARLEY DE AZEVEDO SA
PVR-PRO-2024/06207 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA
PVR-PRO-2024/06279 - OSCAR VIEIRA FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/05770 - NELI MARTINS GOMES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Izabel e **Indefiro** para Ronaldo.
PVR-PRO-2024/06180 - LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTANA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para RENATO e **Indefiro** para VANESSA e VIVIANE.
PVR-PRO-2024/03536 - ANTONIO DOS REIS MACHADO
TORNO SEM EFEITO o publicado em 25/06/2024 no DORIO no. 66.
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
Auxílio Adoção
PVR-PRO-2024/01311 - CARLOS ALBERTO PAES DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2024/06281 - VALQUIRIA DOS SANTOS DA SILVA
PVR-PRO-2022/00985 - ANA MARIA PATROCINIO DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Natalidade
PVR-PRO-2024/06565 - VANESSA ANTUNES CORREIA NUNES
Indefiro o pedido de pagamento de auxílio natalidade

Compensação Previdenciária
PVR-PRO-2024/03913 - Requerimentos de Compensação no sistema Comprev/Dataprev referente ao mês de Agosto/2024.
Defiro.

Aposentadoria
PVR-PRO-2024/06198 - MARIA CRISTINA SANTOS FERNANDES ARAUJO
Defiro o pedido de restabelecimento do pagamento de aposentadoria.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2024/06132 - RICARDO KOHNERT LINHARES
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo TDI-PRO-2024/00145 - Autorizo a contratação da empresa MinutaComunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda, (CNPJ 10.762.976/0001-55), cujoobjeto é a prestação de serviços de apoio operacional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

para exercer atividades nos órgãosda Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio deJaneiro - PCRJ, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 88.137,60 (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), tendo emvista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP -FP/SUBGGC Nº 453/2023 - Ata nº 11/2023, do qual esta Pasta é órgão participante, comfulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2023/10700 - EDELSON COSTA JUNIOR
Indeferido o que requer considerando que o pretendido não atende a legislação vigente à época do requerimento (parágrafo 1º do artigo 227 do Decreto 322/76 - " edificações, em lote de vila, só poderão ter duas unidades residenciais, no máximo); não atendendo também às condições de grupamento tipo vila determinadas pelo parágrafo 4º do artigo 2º da lei Complementar 198/2019 (edificações uni e bifamiliares) e o parágrafo 1º do artigo 461 da Lei Complementar 270/2024 (edificações com duas unidades residenciais, no máximo, em lote de vila).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 051, **DE 7 DE AGOSTO DE 2024**.

Designa a composição do Grupo de Trabalho de implantação da Modelagem da Informação da Construção - GT BIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMI "N" Nº 05, DE 11 DE JULHO DE 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para propor os procedimentos de implantação, no âmbito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a composição do Grupo de Trabalho de implantação da Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, ou seja composição do Grupo de Trabalho BIM - GT BIM.

§ 1º Para fins do disposto nesta resolução, considera-se BIM ou Modelagem da Informação da Construção, o conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção.

Art. 2º O órgão gestor do Grupo de Trabalho - GT BIM - é a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º As reuniões serão mensais e a primeira acontecerá no Centro Administrativo São Sebastião, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 às 14:00 do dia 08/08/2024.

Art. 4º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho BIM (GT-BIM) os representantes dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Titular: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo - Matr.: 11/267.537-9
Suplente: Rachel Madeira Magalhães - Matr.: 11/268.106-2

II. Subsecretaria de Infraestrutura - I/SUBI
Titular: Ana Lúcia Peixoto Gonçalves - Matr.: 11/248.542-3
Suplente: Matheus Santana Rocha - Matr.: 69/561.265-0

III. Escritório de Gerenciamento de Projeto - I/EGP
Titular: Victor Ferreira de Castro - Matr.: 11/267.540-3
Suplente: Luiz Tadeu Suzano Castor - Matr.: 13/267.542-9

IV. Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO
Titular: Marta Ribeiro Barbosa - Matr.: 13/247.970-7
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Franco de Souza - Matr.: 99/997.199-0

V. Coordenadoria Geral de Projetos - I/SUBI/CGP
Titular: Marcelo Daniel Coelho - Matr.: 11/245.476-7
Suplente: Etiene Ornelas Pagnoncelli - Matr.: 11/267.557-7

VI. Empresa Municipal de Urbanismo - RIO-URBE
Titular: Patrícia Hartmann Bruno - Matr.: 13/267.543-7
Suplente: Alexandre Marques Lourenço - Matr.: 13/267.592-4

VII. Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Titular: Alexandre Ferreira Reis - Matr.: 13/248.564-7
Suplente: Marcelo Couto Targueta - Matr.: 13/244.210-1

VIII. Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Titular: Bruno Costa Assunção Reis - Matr.: 13/267.572-6
Suplente: Rodrigo Ferreira França - Matr.: 60/695.276-6

IX. Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Titular: Ettore Coutinho dos Santos - Matr.: 69.2/571.838-7
Suplente: Clóvis de Souza Melo - Matr.: 45.2/571.312-2

X. Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Titular: Vinícius Lube Teles - Matr.: 11/319.218-4
Suplente: Juliana Cristina S. Azevedo - Matr.: 11/248.553-0

XI. Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Titular: Leandro Gomes Souza - Matr.: 13/249.731-1
Suplente: Felipe Cerbella Mandarino - Matr.: 13/249.719-6

XII. Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Titular: Gustavo da Silveira Pereira da Silva - Matr.: 11/621.873-8
Suplente: Maria Fernanda Romano Gerhardt - Matr.: 60/329.190-3

XIII. Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Titular: Antônio Alexandre Santos Neto - Matr.: 69/622.743-0
Suplente: Tereza Cristina Deolindo da Cruz - Matr.: 13/621.837-4
Titular: Raquel Cristina Pereira Mina - Matr.: 40/620.984-1
Suplente: Carlos Henrique Santos da Silva - Matr.: 45/620.877-0

XIV. Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Titular: Velber de Carvalho Pereira - Matr.: 11/319.241-6
Suplente: Renato Coelho Varanda - Matr.: 11/267.560-1

XV. Procuradoria Geral do Município - PGM
Titular: Claudia Maria Dantas - Matr.: 11/248.825-9
Suplente: Katia Palermo Montechiari - Matr.: 11/241.330-0

XVI. Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Titular: Bruno Pereira Alves de Queiroz - Matr.: 11/248.541-5
Suplente: Marcelle da Silva Araújo - Matr.: 11/292049-4

XVII. Subsecretaria de Planejamento Urbano - DUE/SUBPU
Titular: Márcio Vinícius Mandes Pinheiro - Matr.: 11/268.167-4
Suplente: Márcio Vinícius Mandes Pinheiro - Matr.: 12/160.170-7

XVIII. Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico - DUE/SUBCLU
Titular: Adriano Belieny Florindo - Matr.: 11/290.149-4
Suplente: Roberto Macedo Goulart - Matr.: 11/248.531-6

XIX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Titular: Silvia Paixão Linhares Mangini - Matr.: 11/248.536-5
Suplente: Luís Fábio Cruz - Matr.: 11/248.557-1

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo nº 06/200.615/2024- Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 156/158, do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 160/160v., bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/389/2024/MNM, às fls. 226/236, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no art. 28, inciso II, c/c art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CARNEIRO DE MENDONÇA E OUTRA**, **NO BAIRRO DE VICENTE DE CARVALHO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV R.A. - AP 3.3.**" no valor de R$ 3.378.400,52 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 15/94 e 122/143, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

Processo nº **02/000.375/2022**- Ref.: Contrato **nº 234/2022**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 2.390/2.396 e 2.405, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/903/2024/MNM, às fls. 2.417/2.420, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS COM CRIAÇÃO DE 10 (DEZ) ETAPAS SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, referente às "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO**, **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL**", com fulcro no art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e art. 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

Processo **EIS-PRO-2022/03938.02**: Prorrogação concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00972**: Licença concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00935**: Aceitação concedida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo n.º: 06/500.116/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.117/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.118/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.119/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.120/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.121/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.120/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.

Processo n.º: 06/500.123/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa MSV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Processo n.º: 06/500.101/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa MSV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Processo n.º: 06/500.103/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.104/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Processo n.º: 06/500.105/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Processo n.º: 06/500.106/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Processo n.º: 06/500.109/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.112/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo n.º: 06/500.138/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.130/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa MADRIGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

LUZ-PRO-2022/02631 . AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO ÁEREO DE 21,40M
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 374.514,30 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 093 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente as "OBRAS DE CANALIZAÇÃO DOS RIOS PECHINCHA E COVANCA - AP 4.1 - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - AP4", objeto do processo nº **06/601.132/2015**, referente ao contrato nº **26/2016**, a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

AGU-PRO-2024/01027 - APROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão, com base no art. 28, inciso I, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, sob a Aquisição nº 2413027, no valor estimado de R$ 375.120,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais) cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA PARA REPOSIÇÃO NO LAGO SALGADO, DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXX RA - AP 3.1.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/08/2024

Processo: MTR-PRO-2024/02004 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa.
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA - CCT PARA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE MODOS DE TRANSPORTE COLETIVO SOB GESTÃO MUNICIPAL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES;
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021;
RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO;
VALOR: R$ 12.113.512,23 (DOZE MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.484
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA READEQUAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail s/nº da Coordenadoria Regional da Ap 4 - Seconserva,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico 1016/2024, CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, da Estrada dos Bandeirantes, no trecho em frente ao nº. 7.967.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada dos Bandeirantes, no trecho em frente ao nº 7.967, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 8 de agosto até 20 de setembro de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.485
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE PELA COMLURB E LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/02858,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e Praça Hilda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos bordos da Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e Praça Hilda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de agosto de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.486
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO, GAMBOA, SAÚDE, SANTO CRISTO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTOS DE CARROS ALEGÓRICOS DO GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DE MARICÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião ocorrida no dia 17 de julho de 2024, com a RIOTUR e LIESA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Avenida Francisco Bicalho;

II - Avenida Francisco Bicalho, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Elpídio Boamorte;

III - Viaduto dos Pracinhas;

IV - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre o Viaduto dos Pracinhas e a Praça da República;

V - Praça Cristiano Otoni, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Senador Pompeu;

VI - Rua Bento Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Senador Pompeu e Túnel João Ricardo;

VII - Túnel João Ricardo;

VIII - Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre o Túnel João Ricardo e o portão de acesso à cidade do samba.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Avenida Francisco Bicalho;

II - Avenida Francisco Bicalho, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Elpídio Boamorte;

III - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre o Viaduto dos Pracinhas e a Praça da República;

IV - Praça Cristiano Otoni, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Senador Pompeu;

V - Rua Bento Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Senador Pompeu e Túnel João Ricardo;

VI - Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre o Túnel João Ricardo e o portão de acesso à cidade do samba.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de agosto de 2024, das 3h30min às 4h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.487
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.734 DE 4 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1015/2024, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 7.734 de 4 de julho de 2024, que trata da interdição de veículos para realização de obras de galeria de águas pluviais, até o dia 30 de agosto de 2024, das 8h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.488
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E RAMAL DE ABASTECIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CSV-PRO-2024/00407. OCOR nº 02625/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Barão de São Borja, no trecho entre a Rua Dias da Cruz e a Rua Carijós.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de agosto ao dia 27 de outubro de 2024, nos dias úteis das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.489
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA IMPLANTAÇÃO DE GUARDAS RODAS NO VIADUTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da SMI/SUBI/CGP/GOM,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, de 1 (uma) faixa de rolamento, de modo alternado, em ambos sentidos, na altura da Estrada da Cancela Preta.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, do dia 12 de agosto até dia 5 de setembro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.490
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SEPETIBA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. Breno Rocha P. Ramos - I/SUBI/CGO/3ª GO, datado de 6 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Rua Carmélia Duarte, faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre o nº 51 e o nº 203;

II - Estrada de Sepetiba, faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre o nº 5.750 e o nº 5.973.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 ao dia 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.491
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBET/CRV nº 6.150, de 13 de outubro de 2015, que regulamenta estacionamento especial, a título precário, para os veículos autorizados da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, com 2 (duas) vagas, na Praça Pio X, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Candelária, em frente a edificação de nº 7, ao longo da via.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 13.593 de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta estacionamento especial para veículo oficial da FUNARJ, com 1 (uma) vaga, na Praça Pio X, sentido Avenida Presidente Vargas /Praça XV em frente a edificação de nº 7, ao longo da guia da calçada.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 28.440 de 19 de outubro de 2004, que estabelece estacionamento especial de veículos oficiais, pista junto as edificações, lado ímpar, no trecho entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda, ao longo da guia da calçada.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 3.152 de 26 de janeiro de 2015, que estabelece estacionamento para motocicletas, na Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Alfandega e a Praça Pio X, a 90º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.492
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, com 10 (dez) vagas, na Praça Pio X, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda, com início em frente a edificação de nº 55 e término em frente a edificação de nº 99, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.493
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 15 (quinze) vagas, na Praça Pio X, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua da Candelária, em frente a edificação de nº 7, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.494
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos de pessoa idosa, com 1 (uma) vaga, na Praça Pio X, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua da Candelária, em frente a edificação nº 17, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.495
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na resolução EIS-REN-2024 Nº 18 de 20/06/2024,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02327,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Lineu de Paula Machado, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua José Joaquim Seabra e Rua Oliveira Rocha, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a lateral da edificação nº 21 da Rua José Joaquim Seabra, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.496
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na resolução EIS-REN-2024 Nº 18 de 20/06/2024,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02305,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Saldanha da Gama e a Avenida Delfim Moreira, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto à lateral do nº 12 da Av. Delfim Moreira, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.497
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na resolução EIS-REN-2024 Nº 18 de 20/06/2024,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02302,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Epitácio Pessoa, junto ao canteiro central, o trecho compreendido entre a Rua Garcia D'Ávila e a Rua Maria Quitéria, no sentido da primeira para a segunda, no lado oposto ao nº 1.264, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.498
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na resolução EIS-REN-2024 Nº 18 de 20/06/2024,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02301,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Tubira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Marques Canário e Avenida Bartolomeu Mitre, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 41, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.499
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04490,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez, na Rua Gago Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e o Parque Eduardo Guinle.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Presidente Carlos de Campos, no trecho em frente à edificação de nº 115, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2024, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.500
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-PRO-2024/04521,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Almirante Guilhem, no trecho em frente ao nº 423, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 9 de agosto de 2024, da 0h às 12h do dia subsequente e no dia 18 de agosto, da 0h às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.501
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x PALMEIRAS" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 034/2024 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 5 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 7 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 11 de agosto de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - das 13h às 20h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 13h30min às 20h:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

III - das 17h40min às 20h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 10 de agosto de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, nas seguintes vias no dia 11 de agosto de 2024, das 13h às 20h:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 11 de agosto de 2024, das 10h à 20h:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 11 de agosto de 2024, das 16h às 20h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.502
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL EM VIA DO BAIRRO MANGUINHOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Jorge Márcio da Conceição, OBRAS FARIA TIMBÓ PASSARELLI,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos da pista lateral, de 1 (uma) faixa, junto ao bordo direito, na Avenida Brasil, em frente a FIOCRUZ, sentindo Centro, com extensão máxima de 100m.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, do dia 12 de agosto até dia 24 de agosto de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.503
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DE ASSENTAMENTO REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CSV-PRO-2024/05314. OCOR nº 03377/2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial de 01 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I -Rua Uruguai, próximo à esquina com a Rua General Espírito Santo Cardoso, somente aos sábados, de 10h às 21h e domingos e feriados, de 8h às 21h;

II - Rua Mário Ribeiro, nº 44, qualquer dia, de 8h às 20h;

III - Rua Dona Delfina, nº 71, qualquer dia, de 8h às 20h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de agosto de 2024 ao dia 24 de novembro de 2024, para os horários de que tratam o artigo 1°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.504
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04457,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, pista junto às edificações, na interseção com a Rua Princesa Daiana de Gales.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de agosto a 13 de agosto de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.505
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DEL CASTILHO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na licença 00191/2024 e 00190/2024, processo 26/105.814/2023 e 26/105.813/2024, respectivamente,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de 01 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, de 9h às 17h, nas seguintes vias:

I - Rua Cachambi, em frente ao nº s 707 e 703, de 12 a 23 de agosto de 2024;

II - Rua Degas, no cruzamento com a Rua Cachambi, de 26 de agosto de 2024 a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o artigo 1°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.506
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TROCA DE SOLO E SINALIZAÇÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, datado de 07 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Luiz Barata, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Luiz Barata, em ambos os bordos, em toda extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 8 de agosto de 2024 ao dia 8 de novembro de 2024, no horário das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.507
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 006701,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Barros de Alarcão, junto ao bordo direito, no sentido da via, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido em frente a edificação de nº 293;

II - No trecho compreendido entre a edificação de nº s 435 e 579.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 15 de agosto de 2024 até as 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.508
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CHURRASQUINHO MENOS É MAIS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 134362,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento 5 (cinco) veículos de carga e 5 (cinco) veículos leves na área do bosque do Parque do Flamengo, ao lado da edificação da Marina da Glória.

§ 1º É vedado o estacionamento em ajardinamentos, gramados e passeios públicos revestidos de pedra portuguesa. Esta permissão se destina às áreas pavimentadas de asfalto e concreto.

§ 2º Os veículos estacionados deverão estar agrupados e devidamente isolados com grades.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 8 de agosto às 23h59min do dia 10 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.509
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO, HUMAITÁ E ROCINHA PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00728,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Viúva Lacerda, no trecho em frente à edificação nº 316, nos dias 8 e 9 de agosto de 2024, das 7h às 20h;

II - Rua Umuarama ao longo, nos dias 13 e 14 de agosto de 2024, das 7h às 20h;

III - Rua Conde de Irajá, no trecho em frente à edificação nº 603, nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Viúva Lacerda, no trecho em frente à edificação nº 316, da 0h do dia 8 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

II - Rua Umuarama ao longo, da 0h do dia 13 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

III - Rua Conde de Irajá, no trecho em frente à edificação nº 603, da 0h do dia 28 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.510
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03547,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Humaitá, no trecho em frente à edificação da Escola Municipal Joaquim Abílio Borges, no dia 10 de agosto de 2024, das 7h às 14h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos, na Rua Humaitá, no trecho em frente à edificação da Escola Municipal Joaquim Abílio Borges, das 18h do dia 09 de agosto de 2024 às 14h do dia subsequente;

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.511
EM 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS TIJUCA E ANDARAÍ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA “CARREATA DA ESPERANÇA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 131224,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas para realização de carreata religiosa, em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária, conforme o seguinte itinerário: início na Rua José Higino em frente à edificação de nº 120 (Paróquia São Domingos de Gusmão), Rua Barão de Mesquita, Rua Agostinho Menezes, Rua Goiânia, Rua Silva Teles, Rua Barão de Mesquita, Rua Uruguai sentido Tijuca, Avenida Maracanã, pista sentido Centro, com término na Rua José Higino em frente à edificação de nº 120.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de agosto de 2024, das 17h30min às 18h30min, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02712 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de material elétrico.
b) PARTES: CET-RIO e JORGE MODESTO GOMES.
c) RAZÃO: Material de consumo.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 29, Lei nº 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 861,22
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/02700 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de material.
b) PARTES: CET-RIO e EDS ESQUADRIAS METALICAS LTDA.
c) RAZÃO: Manutenção predial.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 29, Lei nº 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 17.070,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00757 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 276/295, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90576/2024**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA APOIO OPERACIONAL A EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 0,12 e no valor total de R$ 47.880,00 e o item 02, no valor unitário de R$ 0,12 e valor total de R$ 2.520,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **INNOVA BIDDING LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo CTC-PRO-2024.00863 - No despacho publicado no D.O Rio número 95, de 05/08/2024, página 14, **onde se lê: "**…**critério de julgamento o menor preço global...**", **leia-se:** "…**critério de julgamento o menor preço por item...".**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

CTC-PRO-2024/00904 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/18** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - A**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo CTC-PRO-2024.00873 - No despacho publicado no D.O Rio número 95, de 05/08/2024, página 14, **onde se lê: "**…**critério de julgamento o menor preço global...**", **leia-se:** "…**critério de julgamento o menor preço por item...".**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo CTC-PRO-2024.00866 - No despacho publicado no D.O Rio número 95, de 05/08/2024, página 14, **onde se lê: "**…**critério de julgamento o menor preço global...**", **leia-se:** "…**critério de julgamento o menor preço por item...".**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2024 (*)

Processo nº CSV-PRO-2023/00034 - Tendo em vista o despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, ratificado pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, às fls. 70 e 71, **APROVO** o Laudo de Vistoria Administrativa SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/03ª GC nº 04/2023, constante às fls. 67/68, elaborado pela Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" nº 29 de 31/01/2023, e determino as providências cabíveis.

(*) Omitido no D.O Rio de 07/08/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo nº CSV-PRO-2023/03351 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, nas fls. 1.215/1.216, a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 1.221, bem como a ciência e concordância da Subsecretaria de Gestão, na fl. 1.223, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base nos arts. nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ 072.093.511/0001-06, pela regularização das pendências da OFM nº 123/2023, relacionado à Ata de Registro de Preços n.º 032/2023, no âmbito do Pregão Eletrônico PE- RP- SECONSERVA n.º 742/2023.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024(*)

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/1ª GC		
PROCESSO	**AUTUADO**	**AUTO DE INFRAÇÃO Nº**
CSV-PRO-2023/04326	CEDAE	1.034.242

(*) Omitido no D.O.Rio de 06/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo CSV-PRO-2024/07659
APROVO projeto básico e orçamento para os "Serviços de Apoio Tecnológico para Controle de Misturas Asfálticas Aplicadas pela Subsecretaria de Conservação", contido nas folhas 17 a 43 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05574
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DA SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO - Aquisição 2412197.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 148.488,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO: 26/000.368/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP5 - Termo Aditivo ao contrato 034/2022.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 8.912.056,73 (oito milhões e novecentos e doze mil e cinquenta seis reais e setenta e três centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.369/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP4 - Termo Aditivo ao contrato 037/2022.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRUTORA LYTORANEA S A.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 4.977.516,96 (quatro milhões e novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.370/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP3 - Termo Aditivo ao contrato 032/2022.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 10.360.772,64 (dez milhões e trezentos e sessenta mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.402/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP5 - Termo Aditivo ao contrato 028/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 1.461.569,35 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08577-Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82 combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por **MARCOS DELFIM DE AGUIAR MACHADO**, Trabalhador, matrícula 10/139.686-0 no período de: 24/11/1986 a 29/04/1987 no total de **156 dias**, desprezando-se o período de: 03/05/1988 a 30/06/2012 por ser concomitante com PCRJ.
Solicitação feita em 01/08/2024

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 115 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 16/07/2024, **Soraya Maria de Souza**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 17674-9, **Ricardo de Lima Pereira**, Assistente Especial Técnico, registro nº 50135-1, **Eric Alessandro Souza Korber**, Coordenador Técnico, registro nº 65.484-2, **Thais Pizzani Brito**, Coordenador de Processo, registro 65.125-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato 2408199, Prestação de serviço de curso reciclagem para 125 vigilantes da Comlurb, conforme consta do processo nº CLB-PRO 2024/04562, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo n° CLB-PRO-2024/04206 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90565/2024, realizado em 29/07/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de cabo de madeira torneado para vassoura, em favor de MBI COMÉRCIOS LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 293.670,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais) e Item 02, no valor total de R$ 9. 165,00 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 7 DE AGOSTO DE 2024.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 2000 - Dispensar, a pedido, **MANOELE NUNES RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/300.568-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44312, setor 46682 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/58480)

Nº 2001 - Designar **VANESSA PEREIRA DE MORAES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.276-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7213, setor 11618 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/58135)

Nº 2002 - Designar **RODRIGO BARBOSA TAVARES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.483-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7079, setor 11407 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/58133)

Nº 2003 - Designar **VANESSA MATOS LEAL**, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.427-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6073, setor 11806 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57678)

Nº 2004 - Dispensar, a pedido, **ANDRESSA PEREIRA MONTEIRO CARREGOSA MACIEL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.592-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8233, setor 11115 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57616)

Nº 2005 - Nomear **ANDRESSA PEREIRA MONTEIRO CARREGOSA MACIEL**, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.592-7, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8232, setor 11115 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57616)

Nº 2006 - Designar **VITO CLAUDIO DA COSTA FURIATI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.517-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8664, setor 11213 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56719)

Nº 2007 - Dispensar, a pedido, **SHEYLA ANTONIA PAIVA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/320.954-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6205, setor 11283 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56209)

Nº 2008 - Designar **SHEYLA ANTONIA PAIVA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/320.954-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6154, setor 11266 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56209)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SME-PRO-2024/36859	INDEFERIDO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SME
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SME-PRO-2024/08901
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 12 a 15/03/2024, à servidora **MARTA CARDOSO GUEDES**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/217.338-3, uma vez que comprovou a participação no IX Congresso Internacional da Associação Argentina de Estudos sobre Cinema e Audiovisual, realizado na Argentina.

SME-PRO-2024/49844
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, nos dias **01/08/2024**; **05/09/2024**; **10/10/2024**, e de **07**, **14**, **21 e 28/11/2024**, ao servidor **PAULO ALBERTO DA VEIGA CABRAL**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.046-1, desde que comprove a participação condição de Treinador de Seleção Brasileira, das Fases de Treinamento e da IFCPF 2024 WORLD CUP, através da Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ande, a serem realizadas em São Paulo/SP e no Salou Sports Centre Facilities, na cidade de Salou, Espanha.

SME-PRO-2024/39805
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de **28/06**; **de 01 a 12/07**; **e de 29/07 a 08/08/2024**, à servidora **GISELE TATIANE DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/286.099-7, desde que comprove a participação no Programa de Desenvolvimento para Professores de Língua Inglesa - PDPI - CAPES/FULBRIGHT, a ser realizado na Missouri State University, nos EUA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/36215
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 585-616, publicada no D.O nº 77, de 10 de julho de 2024, página 74, 2ª Coluna.

Processo n° SME-PRO-2024/36215
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 662-694 no processo em epígrafe, que versa sobre a futura aquisição de maquinário especializado - eletrodoméstico, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7310, 4110, 4610 e 3510, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo nº SME-PRO-2024/00279 - Torno sem efeito a publicação quanto ao autorizo de licitação publicada no D.O Rio N° 66 de 25 de junho de 2024, pág. 33, 2ª coluna.

Processo nº SME-PRO-2024/00279
AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de **BRINQUEDOS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7820 e 7830, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor estimado de R$ 7.429.299,54 (sete milhões quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SME-PRO-2024/57149
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024.

Processo: SME-PRO-2024/54849
1-Objeto: Aquisição de KIT ESCOLAR 1º AO 5º ANO, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP- SME Nº 90392/2024 e Ata de Registro de Preço n.º 487/2024.
2-Partes: PCRJ/SME e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 11.951.309,76 (onze milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuaria Libonati.

Processo: SME-PRO-2024/54911
1-Objeto: Aquisição de Kit escolar creche - Pregão SME Nº 90392/2024 e Ata de Registro de Preço Nº 487/2024
2-Partes: PCRJ/SME e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO.
3-Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 1.104.699,67 (um milhão cento e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuaria Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

GAB-PRO-2024/00278 -TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista as manifestações de fls. 39, 52, 65, 74, 87, 101, 111, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada ACEITAÇÃO DEFINITIVA, dos serviços doados pelas seguintes empresas:

AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, fls. 41-42 - Termo de Doação;
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA, fls. 53 - Termo de Doação;
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, fls. 63 - Termo de Doação;
SIBELLY TRANSPORTES LTDA, fls. 76 - Termo de Doação;
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA, fls. 88-89 - Termo de Doação;
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA, fls. 99 - Termo de Doação;
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA, fls. 112 -Termo de Doação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/30379 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de **equipamentos auxiliares de cozinha**, **sendo carro porta detritos**, **carro de transporte de panelas e carro de transporte de gêneros**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7320, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 2.387.367,15 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2024/36210 - Considerando as razões da Pregoeira, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pelas empresas AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA e LIEX - RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, mantendo a decisão prolatada na sessão pública do dia 25/07/2024. Assim, em prosseguimento, com fulcro no Art. 71, II, da Lei 14.133/2021, REVOGO a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP SME Nº 90526/2024, que tem por objeto a aquisição de absorvente higiênico, enquadrado na classificação de materiais do município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, visando atender as necessidades das unidades escolares, da rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade do rio de janeiro, conforme as especificações constantes no edital e/ou do termo de referência.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1030 - Processo nº SME-PRO - 2024/39114 - **CELIA MARIA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/215320-3.
Nº 1031 - Processo nº SME-PRO - 2024/42696 - **MARIA CELINA SILVA FREIRE GENTIL**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula:10/207292-4.
Nº 1032 - Processo nº SME-PRO - 2024/39367 - **SOLON GONÇALVES SANTOS**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula:10/234140-2.
Nº 1033 - Processo nº SME-PRO - 2024/42363 - **VALERIA PAIVA DA SILVA TRUBANO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/155381-7.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 10.675/12.775 dias:**
Nº 1034 - Processo nº SME-PRO - 2024/34097 - **JOSÉ MAURICIO DA SILVA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula:10/169531-1.
- na proporcionalidade **de 5.816/10.950 dias:**
Nº 1035 - Processo nº SME-PRO - 2024/42841 - **ROSANA RAMOS DE OLIVEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/249881-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 211 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2024/58017 - ROBERTA DE OLIVEIRA CHAVES - 10/202684-7, com validade de 06/08/2024.

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2024/57949 - CERES MILESKI CAVALCANTI DA SILVA - 10/267495-0, com validade de 05/08/2024.

N.º 212 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2024/53194 - FLAVIO MARCELO HUNGRIA - 10/311934-4, com validade de 09/07/2024.

SME-PRO-2024/33508 - ROBERTO CESAR SILVA DE AZEVEDO - 10/318615-2, com validade de 06/08/2024.

N.º 213 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2024/54236 - MONIQUE OLIVEIRA DE MATTOS MENDONÇA - 10/257200-6, com validade de 06/08/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2024/58194 - LUIZA HELENA SALGADO DA SILVA PAES - 10/293916-3, com validade de 06/08/2024.

SME-PRO-2024/58386 - SILVIA DE ARAUJO MONTEIRO - 10/266849-9, com validade de 06/08/2024.

SME-PRO-2024/54511 - VIVIANE SENRA CARDOSO VARELLA - 10/319756-3, com validade de 06/08/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/58300 - LISANDRA DA COSTA MAGALHÃES - 10/324141-1, com validade de 06/08/2024.

N.º 214 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/58359 - ALBA VALERIA DE MELO PEREIRA - 10/318506-3, com validade de 06/08/2024.

SME-PRO-2024/58097 - FATIMA CRISTINA CARVALHO MOTTA - 10/249579-4, com validade de 05/08/2024.

SME-PRO-2024/58190 - MARIA DE LOURDES GAVINO DOS SANTOS - 10/317869-6, com validade de 06/08/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMARY PINTO BARBOSA SÁ**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/152133-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 928** de **23/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/37412.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA NUNES DA FONSECA DE SOUZA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171556-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 910 de 16/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/33944.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA CETRANGOLO RENOVATO**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195010-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 922 de 19/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/37524.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA DE ALMEIDA FONSECA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/196744-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 913 de 17/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/33537.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DILMA REZENDE PEREIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/199215-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 939** de **25/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/39773.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA MELANI DIAS DA CRUZ**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200227-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 857** de **02/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/35849.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **EDILAMAR DE ABREU BARROS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229352-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 860** de **02/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/34445.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE DE SOUZA BRAGA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232819-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 899** de **11/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/36527.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MAURO SILVA DOS SANTOS**, **TRABALHADOR - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/092912-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 940** de **25/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/39807.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **INES ELIZABETH GOMES DE ARAUJO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154075-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 911 de 16/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/36847.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SARA DE CARVALHO CASTRO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094325-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 905 de 12/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/34415.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SUZANA DE ALMEIDA CAMPOS**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194843-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 903 de 11/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/34361.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/57979	VANDENIR NOGUEIRA ALVES	10/122156-3

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/58020 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/53014 - MANTIDO INDEFERIMENTO

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/39658, NEIDE MOREIRA ALBUQUERQUE FERREIRA MORENO, 10/223297-3, Professor II, no(s) período(s) 09/04/1994 a 06/02/1995 e 01/03/1995 a 12/09/2000, no total de averbação de 2.320 (dois mil trezentos e vinte) dias de exercício elegíveis à averbação.(Solicitação feita em: 10/05/2024)

07/004.188/1995, FATIMA LEANDRO LOUREIRO, 14/109.790-6, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 01/03/1982 a 11/11/1982, no total de 251 (duzentos e cinquenta e um) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 22/11/1995, publicado no D.O. Rio nº 170 de 23/11/1995, mantendo-se averbado o período de 12/11/1982 a 03/07/1985, no total de 967 (novecentos e sessenta e sete) dias.(Solicitação feira em 24/06/2024)

SME-PRO-2024/39723, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA GUERRA, 10/249629-7, Professor de Educação Infantil. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 21/06/1988 a 29/09/1988, 01/12/1988 a 30/04/1990, 01/02/1995 a 31/03/1995, 03/04/1995 a 08/12/1995, 20/03/1996 a 01/03/1997, 08/07/1997 a 14/07/1999, 15/05/2000 a 19/04/2004, 02/06/2004 a 02/10/2004, 01/11/2004 a 20/03/2007 e 10/10/2007 a 17/06/2008, no total de 4.688 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, ficando sem efeito o despacho de 05/06/2018, publicado no D.O. Rio nº 54 de 06/06/2018.(Solicitação feira em 10/05/2024)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2024

07/01/000.004/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/424/2024/RBVP, de 24/07/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2024

07/01/000.018/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/410/2024/RBVP, de 22/07/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 42 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/02780

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal MARIO FACCINI -02.08.021, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 42 DE 31 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.08.021) EM MARIO FACCINI	Ana Paula Costa de Araujo Wiemer	PII/ Diretor IV	11/222.468-1
		Michele Bruno da Silva	PII/ Coordenador Pedagógico	12/218.056-0

***Omitido no D.O.Rio nº 93 de 01/08/2024.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da E. M. 02.08.007 Barão de Itacurussá formalizada através do processo SME-PRO-2024/44312 no valor de R$ 1.657,82.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.06.003 Marília de Dirceu formalizada através do processo SME-PRO-2023/20395 no valor de R$ 46.972,74.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.04.014 Presidente Arthur da Costa e Silva formalizada através do processo SME-PRO-2023/48181 no valor de R$ 67.862,61.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.008 Almirante Barroso formalizada através do processo SME-PRO-2024/57683 no valor de R$ 0,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 84 DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/54673 autuado em 17/07/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para consignação da capacidade máxima de matrícula.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Teresa Emília dos Santos Pacheco mat. 10/128547-7
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 7 de agosto de 2024, até a finalização do processo, junto à Escola Bia Rizzo, situada a Rua Araxá, nº 693 - Bairro Grajaú, CEP: 20561-114.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 85 DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO-2024/56115 autuado em 26/07/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para consignação da capacidade máxima de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Maria Caroline Prado Fuzer Marques mat. 12/298.191-8

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 9 de agosto de 2024, até a finalização do processo, junto ao CENTRO ESCOLA COPACABANA, situado a Rua Dias da Rocha, nº 80 - Bairro Copacabana, CEP: 22.051-020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2024.

(*)3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 103, DE 05 DE JULHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RETIFICAÇÃO AO ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 103, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.003) E.M. PARETO	Tatiana de Jesus Abardes	Professor II Função: Diretor IV	11/222810-4
		Paula Cristina Pereira Sandim	Secretário Escolar	10/283726-8

(*) Omitido no DO de 05/07/2024.

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.003) E.M. PARETO	Tatiana de Jesus Abardes	Professor II Função: Diretor IV	11/222810-4
		Paula Cristina Pereira Sandim	Prof. Adjunto Ed. Infantil Função: Diretor Adjunto	12/317978-5

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 30/07/2024

SME-PRO-2024/50943
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 61/2023.

SME-PRO-2024/51085
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 83/2023.

SME-PRO-2024/51100
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 50/2023.

SME-PRO-2024/51106
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 82/2023.

SME-PRO-2024/51108
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 53/2023.

SME-PRO-2024/51120
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 71/2023.

SME-PRO-2024/51123
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 dos Termos de Colaboração nº 72/2023 e 84/2023.

SME-PRO-2024/51127
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

SME-PRO-2024/51128
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 68/2023.

SME-PRO-2024/51129
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023.

SME-PRO-2024/51146
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 62/2023.

SME-PRO-2024/51152
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 80/2023.

SME-PRO-2024/51154
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 67/2023.

SME-PRO-2024/51159
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 55/2023.

SME-PRO-2024/51162
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

(*)Omitido no D.O. de 31/07/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENDOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2024
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e

Processo	Unidade Escolar		ND 3.3.90.39 Tipo patrimonial 75 Item patrimonial 441	ND 3.3.90.39 Tipo patrimonial 75 Item patrimonial 435
SME-PRO-2023/18707	E/CRE (05.14.001)	E.M. Desembargador Montenegro	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/18708	E/CRE (05.14.002)	E.M Cecília Meireles		R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/18710	E/CRE (05.14.003)	E.M. Maestro Pixinguinha	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/18725	E/CRE (05.14.004)	E.M. Sergipe		R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/18789	E/CRE (05.14.008)	E.M. Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/18792	E/CRE (05.14.009)	E.M. Mato Grosso	R$ 2.000,00	
SME-PRO-2023/18797	E/CRE (05.14.010)	E.M. Irã		R$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18831	E/CRE (05.14.015)	E.M. Barcelona	R$ 3.000,00	R$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18835	E/CRE (05.14.016)	E.M. Pires e Albuquerque	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/18853	E/CRE (05.14.018)	E.M.Rodrigo Otávio Filho	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18859	E/CRE (05.14.019)	E.M. Rosa Bettiato Záttera	R$ 1.500,00	
SME-PRO-2023/18866	E/CRE (05.14.020)	E.M. José do Patrocínio		R$ 6.000,00
SME-PRO-2023/19642	E/CRE (05.14.024)	E.M. Almirante Newton Braga de Faria		R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/19651	E/CRE (05.14.025)	E.M. Conde Pereira Carneiro	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/19656	E/CRE (05.14.026)	E.M. Francisco Sertorio Portinho	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/19671	E/CRE (05.14.028)	E.M. Tarsila do Amaral	R$ 3.000,00	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/20038	E/CRE (05.14.029)	E.M. Malba Tahan	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/20784	E/CRE (05.14.031)	E.M. Cláudio Ignácio de Oliveira	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/20796	E/CRE (05.14.601)	C.M. Tio Sebastião Xavier	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/20799	E/CRE (05.14.602)	C.M. Jeciá de Freitas Ferreira	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/20804	E/CRE (05.14.605)	C.M. O Sonho de Ramon Pascual	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20805	E/CRE (05.14.606)	C.M. Acalanto	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/20823	E/CRE (05.14.607)	C.M. Sementinha		R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20842	E/CRE (05.14.608)	C.M.Joseph Barbera	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20881	E/CRE (05.14.801)	EDI Deputado Pedro Fernandes		R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/20885	E/CRE (05.14.802)	EDI Luxemburgo	R$ 1.000,00	R$ 22.000,00
SME-PRO-2023/20892	E/CRE (05.14.804)	EDI Vicente de Carvalho		R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/21063	E/CRE (05.15.001)	E.M.Pará	R$ 3.000,00	R$ 22.000,00
SME-PRO-2023/21064	E/CRE (05.15.002)	E.M. Itália		R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/21066	E/CRE (05.15.003)	E.M. Olegário Mariano		R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21067	E/CRE (05.15.004)	E.M. Luiz de Camões	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/21071	E/CRE (05.15.007)	E.M. Francisco Frias de Mesquita	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/21076	E/CRE (05.15.009)	E.M. Velinda Maurício da Fonseca	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/21132	E/CRE (05.15.010)	E.M. Professor Alfredo Russell		R$ 1.500,00
SME-PRO-2023/21233	E/CRE (05.15.013)	E.M.Silvio Romero	R$ 1.500,00	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/21245	E/CRE (05.15.017)	E.M. Maria das Dores Negrão	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/21384	E/CRE (05.15.019)	E.M. Waldemiro Potsch	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
SME-PRO-2023/21396	E/CRE (05.15.023)	E.M. Conde Afonso Celso	R$ 2.000,00	R$ 13.000,00
SME-PRO-2023/21398	E/CRE (05.15.024)	E.M. Cervantes		R$ 2.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SME-PRO-2023/21399	E/CRE (05.15.025)	E.M. Francisco Palheta		R$ 1.500,00
SME-PRO-2023/22350	E/CRE (05.15.026)	E.M. Paraguai	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
SME-PRO-2023/22353	E/CRE (05.15.027)	E.M. Santos Dumont		R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/22354	E/CRE (05.15.028)	E.M. Evangelina Duarte Batista		R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/22358	E/CRE (05.15.029)	E.M. Professor Carneiro Felipe		R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/22359	E/CRE (05.15.030)	E.M. Irineu Marinho		R$ 15.000,00
SME-PRO-2023/22362	E/CRE (05.15.032)	E.M. Leonor Posada	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/22365	E/CRE (05.15.033)	E.M. Oswaldo Goeldi		R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/22376	E/CRE (05.15.035)	E.M. Barão do Amparo		R$ 10.000,00
SME-PRO-2023/23224	E/CRE (05.15.037)	E.M. Haiti		R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23249	E/CRE (05.15.040)	E.M. Professor Souza da Silveira	R$ 3.000,00	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/23254	E/CRE (05.15.041)	E.M. Oswaldo Teixeira		R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23263	E/CRE (05.15.042)	E.E.M. Maurício de Medeiros		R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23455	E/CRE (05.15.044)	E.M. Espirito Santo		R$ 10.000,00
SME-PRO-2023/23479	E/CRE (05.15.045)	E.M. Jaime Costa		R$ 6.000,00
SME-PRO-2023/23498	E/CRE (05.15.047)	E.M. Frei Leopoldo		R$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23523	E/CRE (05.15.051)	E.M. Ruy Carneiro da Cunha	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
SME-PRO-2023/23552	E/CRE(05.15.053)	E.M. Senador Francisco Gallotti		R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23627	E/CRE (05.15.058)	E.M. Astolfo Rezende		R$ 6.000,00
SME-PRO-2023/23631	E/CRE (05.15.059)	E.M. República Dominicana	R$ 3.000,00	
SME-PRO-2023/23634	E/CRE (05.15.060)	E.M. Irmã Zélia		R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23659	E/CRE (05.15.061)	E.M. Aspirante Carlos Alfredo	R$ 3.000,00	
SME-PRO-2023/23664	E/CRE (05.15.062)	E.M. Figueiredo Pimentel		R$ 22.000,00
SME-PRO-2023/23677	E/CRE (05.15.502)	Ciep Prof. Manoel Maurício Albuquerque	R$ 3.000,00	
SME-PRO-2023/23695	E/CRE (05.15.601)	C.M. Olga Benário	R$ 1.500,00	
SME-PRO-2023/23702	E/CRE (05.15.602)	C.M. São Miguel Arcanjo	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23707	E/CRE (05.15.604)	C.M. Gercinda Rosa Fonseca	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23715	E/CRE (05.15.606)	C.M. Josué de Castro	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23774	E/CRE (05.15.607)	C.M. Mané Garrincha I		R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/23791	E/CRE (05.15.612)	C.M. Tia Maria do Jongo	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SME-PRO-2023/23801	E/CRE (05.15.701)	Clube Escolar Marechal Hermes	R$ 2.000,00	
SME-PRO-2023/23803	E/CRE (05.15.801)	EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira		R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23807	E/CRE (05.15.802)	EDI Gustavo Lessa	R$ 2.000,00	
SME-PRO-2023/23863	E/CRE (05.15.808)	EDI Guaraciara Rodrigues Diniz		R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23869	E/CRE (05.15.810)	EDI Professora Teresinha Sardoux Henriques		R$ 2.000,00

3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133.
4 - Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares.
5 - Autorizo: Vera Lucia Delgado de Oliveira
(*) Omitido no DO de 24/07/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 25 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/52093 autuado em 05 de julho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1. Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrículas.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
II- Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2
III- Patrícia Alexandre de Meneses Oliveira, Prof.II, matrícula 10/216.196-6

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Jardim Cantinho Feliz, localizado na Rua Francisco Portela nº 495, bairro Guadalupe.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
07/07/002.472/2022-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/413/2024/RBVP de 22/07/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
07/07/000.039/2024-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/415/2024/RBVP de 22/07/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 16/11/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito, formalizada através do processo SME-PRO-2023/44785, no valor de R$ 32.894,39 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 165 de 17/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/43781, no valor de R$ 12.571,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery, formalizada através do processo SME-PRO-2023/50927, no valor de R$ 27.194,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39 TP:75 Item Patrimonial: 441	ND 3.3.90.39 TP:75 Item Patrimonial: 435
SME-PRO-2022/11747	Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/11752	Escola Municipal Professor Felipe Santiago	R$ 1.500,00	R$ 3.150,00
SME-PRO-2022/11753	Escola Municipal Castro Alves	R$ 1.500,00	R$ 7.000,00
SME-PRO-2022/11813	Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro		R$ 6.900,00
SME-PRO-2022/11814	Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	R$ 1.500,00	R$ 3.150,00
SME-PRO-2022/11819	Escola Municipal Teodoro Sampaio	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/11840	Escola Municipal Jorge de Lima	R$ 1.500,00	R$ 2.800,00
SME-PRO-2022/11850	Escola Municipal Guandu	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/11859	Escola Municipal Gastão Penalva	R$ 1.500,00	R$ 7.000,00
SME-PRO-2022/11865	Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso		R$ 4.100,00
SME-PRO-2022/11868	Escola Municipal Professor Castro Rebello	R$ 1.500,00	R$ 4.900,00
SME-PRO-2022/11869	Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores		R$ 10.350,00
SME-PRO-2022/11891	Escola Municipal Ginásio Professora Célia Maria de Oliveira Camargo	R$ 1.500,00	R$ 14.050,00
SME-PRO-2022/11894	Escola Municipal Ginásio Miguel de Oliveira	R$ 2.000,00	R$ 9.400,00
SME-PRO-2022/11952	CIEP Herivelto Martins	R$ 3.000,00	R$ 24.800,00
SME-PRO-2022/12008	EDI Pintando o Sete		R$ 6.450,00
SME-PRO-2022/12025	EDI Professor Marco Altino de Oliveira	R$ 1.500,00	R$ 3.850,00
SME-PRO-2022/12062	EDI Joari	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/12075	EDI Professor Dersu Gabriel Bicego		R$ 8.550,00
SME-PRO-2022/12097	EDI Eustorgio Wanderley		R$ 16.750,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
SME-PRO-2022/11717
1- **Objeto:** Conservação Predial das Unidades da E/9ª CRE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

2- **Partes:** PCRJ/SME e E/9ª CRE/GAB.
3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Valor:** R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

SME-PRO-2022/11724
1- **Objeto:** Conservação Predial das Unidades da E/9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e E/9ª CRE/GED.
3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Valor:** R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 408, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **407**, de **02 de agosto de 2024**, referente ao processo 07/10/000.052/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Valéria Rodrigues da Silva Maia, Professor I Ensino Religioso, matrícula 11/290.491-0;
- Rosangela Bonifacio de Castro, Professor II, matrícula 10/112.442-9;
- Elisangela Santana Wenceslau, Agente de Administração, matrícula 10/194.043-6;
- Deise Lucia Peixoto, Professor II, matrícula 10/235.190-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 409, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **406**, de **02 de agosto de 2024**, referente ao processo 07/10/000.051/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ivo Ocko Júnior, Professor I, matrícula 12/165.651-1;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0;
- Márcia Maria da Silva Cunha, Professor II, Matrícula 10/206.969-8;
- Denilson Matos da Silva, Professor II, matrícula 10/233.056-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 33, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
(*) RETIFICAÇÃO
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/40907

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 33, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GIL	SME-PRO-2024/40907	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Kelly Cristina Pinto Borges	279895-7
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Paulo César Silva Siqueira	300425-6
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Rosana de Oliveira Guimarães	194227-5
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171342-9

(*)Publicado no D.O RIO nº 70 de 01/07/2024, páginas 37, segunda coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica, formalizada através do processo SME-PRO-2024/57639 no valor de R$ 844,57 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	F.R.
SME-PRO-2022/15069	E/11ª CRE/GIL	R$ 12.140,00	449052	75	434	1.500.117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56814 no valor de R$ 41.774,00 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/ CRE(11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João, formalizada através do processo SME-PRO-2024/58266 no valor de R$ 0,00 (zero).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
PROCESSO SME-PRO-2024/50711
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 e 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/51423
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 e 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/54208
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
Processo MUL-PRO-2024-00577 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00478, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Concessão de diárias ao funcionário Luiz Eduardo Ricon de Freitas, que participará no evento "Festival ComKids 2024, a ser realizado na Cidade de São Paulo no período de 14 a 17 de agosto de 2024.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Luiz Eduardo Ricon de Freitas.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 1.349,67 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00578 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00479, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Concessão de diárias ao funcionário Fábio Dias Mendonça, que participará no evento "8º Congresso Internacional de Jornalismo de Educação - JEDUCA, a ser realizado na Cidade de São Paulo no dia 03 de setembro de 2024.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Fábio Dias Mendonça.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 192,81 (cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00511 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00432 às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das fls. 03 a 05, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de materiais para Limpeza, Conservação e Higienização das dependências da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Vipclean Comércio e Serviço Ltda.-ME.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1905,40 (um mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00511 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00432 às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das fls. 03 a 05, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de materiais para Limpeza, Conservação e Higienização das dependências da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Central RJ Comércio de Embalagens Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.496,14 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 409, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar **GLAUCIA BEZERRA PIRES**, matrícula 11/245.559-0, Assistente Social, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS 08, código 098132, da Coordenação de Inclusão Produtiva, da Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06.08.2024

Processo nº 08.000.168/2022 - Aprovo na totalidade a prestação de contas única, referente ao Termo de Fomento nº 54/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.094/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 85 de 19/07/2023, e o D.O RIO nº 238 de 22/02/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.271/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 85 de 19/07/2023 e o D.O. RIO nº 241 de 25/02/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02181 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02185- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01834- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 76 de 09/07/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01836 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 76 de 09/07/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01269 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 25 de 24/04/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 083/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01837 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 76 de 09/07/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02387 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 7/8/2024

Processo n.º 08/004.088/2019 - "**AUTORIZO**" a celebração do 4º termo aditivo ao contrato n.º 305/2020 para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra especializada para 05 (cinco) elevadores do Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 11/08/2024, no valor total de R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), com base no Art. 57, inciso da II Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6228 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Ofício SMS-OFI-2024/29296 de 07/08/2024,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.
DANIEL SORANZ

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Anexo único de que trata a Resolução SMS "P" Nº 6228 de 07 de agosto de 2024.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
322.727-9	ADRIANA DE LIMA COSTA	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	21/04/2023
322.781-6	ALINE FARIA DA SILVA	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DE	30/04/2023
305.570-4	ALLINE LOPES BARBOSA	12/03/2020	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DCC	22/04/2024
319.437-0	ANA PAULA ALMEIDA RAINHO	31/03/2020	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-4/ HMFST	31/03/2023
322.782-4	ANA PAULA COELHO DUARTE	21/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DE	07/05/2023
319.545-0	ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	03/03/2020	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMBR/ DM/SEC	03/03/2024
319.411-5	CLARISSA DE AVELLAR AMORIM	02/03/2020	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	02/03/2023
288.085-4	CRISTIANA VALLE DE LA RIVA	30/03/2020	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DMI	30/03/2023
319.414-9	DIANA MARIA ALVES FERREIRA BALDEZ	02/03/2020	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	02/03/2023
321.980-5	DAYENE DE MELO ALMEIDA	02/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DE	12/04/2023
301.692-0	FELIPE PASCHOALIN PACHECO	10/05/2019	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	15/05/2022
320.162-1	FERNANDA DE CASTRO CERQUEIRA	02/03/2020	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	02/03/2023
319.393-5	JOSE EDUARDO ESPOSITO ALMEIDA	18/03/2020	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	25/03/2023
251.772-0	KELY CRISTINA ROCHA DUARTE	18/11/2019	NUTRICIONISTA	S/SUBHUE/SHGE/ HMBR/DM/SADT	17/01/2024
322.031-6	LAILA MARIA ANDRADE HARBACHE	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/ DM/SE	03/04/24
322.108-2	LEANDRO DE CARVALHO SIQUEIRA	02/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	02/04/2023
322.788-1	LUCIANO CARLOS FERREIRA	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DE	20/04/2023
322.025-8	MÔNICA DA COSTA SANTOS	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/ DM/SE	01/04/23
319.416-4	MONICA MARTINS GUIMARÃES	02/03/2020	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	02/03/2023
322.104-1	NATHALY PEREIRA DUTRA GONÇALVES	05/04/2020	ENFERMEIRO	S/IVISA-RIO/CGIPE/ AEP	08/04/2024
322.019-1	PAULA BORBA DOERZAPFF GALINDO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/ DM/SE	18/04/2023
319.394-3	PRISCILA SILVA MONTEIRO	20/03/2020	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	20/03/2023
321.932-6	RAPHAELA SILVA TAVARES LACERDA	04/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DE	16/072023
319.560-9	RENATA DELFINO DE ALMEIDA	25/03/2020	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	13/04/2024
322.003-5	RENATA FERNANDA DE MORAES	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/ DM/SE	01/04/2023
288.083-9	ROBERTA DE ARAUJO BRAGA MONTANO	27/03/2020	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	27/03/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

226.108-9	SANDRA MARIA SANTANA CAVALCANTE DOS SANTOS	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	01/04/2023
321.953-2	TAINARA AMANDA FEITOSA SAMPAIO	08/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DE	20/05/2024
321.911-0	THAISA MARIA MARINHO DE LOIOLA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	01/04/2023
321.898-9	THALYTA DA COSTA BORGES	09/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	09/04/2023
321.928-4	THATIANA CRISTINA SOARES DA SILVA	01/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	01/04/2023
319.423-0	VALERIA LOUREIRO CLARO FERREIRA PINTO	03/03/2020	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMBR/ DM/SEC	09/04/2024
322.729-5	VANESSA SOUZA XIMENES	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	20/05/2023
321.997-9	VICTORIA MARIA DE SOUZA ROQUE DA SILVA	03/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DE	05/05/2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1251 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/06487.14,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA MAIA QUINTEIRO	11/219.174-0
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
GUIDA MOREIRA BELIAGO	10/213.906-1
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAÚJO	10/213.065-6
VIRGÍNIA DA SILVA SANTA ROSA	11/191.521-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 073/2023, firmado com a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Atenção Primária da AP 4.0, nos processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/06487 (09/002.131/2022) - SMS-PRO-2024/06487.14 (09/04/000.079/2023), para atender as unidades de saúde da AP4.0.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1057 de 13 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 14 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1252 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/29292,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
	SERVIDOR	**MATRICULA**
GESTOR	WEBER BARROS DA FONSECA	60/333.578-3
1º FISCAL	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
2º FISCAL	JUVENAL MARTINS DOS SANTOS AFONSO	47/4.072.062-3
3º FISCAL	CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	47/4.070.583-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 2412609/2024 e seus termos, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas e de refrigeração para as unidades da SMS, firmado com a empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA ME, conforme processos instrutivos n° (s) 09/002.236/2022 - SMS-PRO-2024/46941.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATOS DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÕES
D.O. RIO DE 18/07/2024
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1117 DE 17 DE JULHO DE 2024

Onde se lê:
..."como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 020/2019"...

Leia-se:
..."como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 020/2020"...

D.O. RIO DE 25/07/2024
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1166 DE 23 DE JULHO DE 2024

Onde se lê:
..."como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 020/2019"...

Leia-se:
..."como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 020/2020"...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1173 DE 24 DE JULHO DE 2024

Onde se lê:
..."como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 020/2019"...

Leia-se:
..."como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 020/2020"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27899 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90450/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando ao contrato de fornecimento continuo de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodato do equipamento de pressão negativa para uso em curativo, a fim de atender aos pacientes da secretaria municipal de saúde da cidade do rio de janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6510, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01 GRUPO 01	M P COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	69,95
02 GRUPO 01	M P COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.710,00
03 GRUPO 01	M P COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	517,30
04 GRUPO 01	M P COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	447,40
05 GRUPO 01	M P COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	363,00

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28102 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90315/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de equipamento para serviço de odontologia, tipo compressor de ar odontológico, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	MRV DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	9.380,00
02	MRV DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	9.380,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28253 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90241/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de acessórios e insumos para pacientes mastectomizados, para atendimento das unidades nos programas do CMR Oscar Clark e CMR Engenho de Dentro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	280,00
02	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	280,00
03	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	280,00
04	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	280,00
05	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	280,00
06	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	280,00
07	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	365,00
08	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	365,00
09	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	380,00
10	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	365,00
11	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	365,00
12	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	365,00
13	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00
14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

15	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00
16	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00
17	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00
18	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00
19	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00
20	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00
21	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	60,00
22	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	130,00
23	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	130,00
24	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	130,00
25	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	130,00
26	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	130,00
27	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	190,00
28	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	190,00
29	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	190,00
30	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	190,00
31	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	100,00
32	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	140,00
33	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	130,00
34	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	130,00
35	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	120,00
36	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	140,00
37	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	210,00
38	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	210,00
39	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	200,00
40	**********	FRACASSADO
41	**********	FRACASSADO
42	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,40
43	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,60
44	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,74
45	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,40
46	**********	FRACASSADO
47	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	77,35
48	**********	DESERTO
49	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	37,80
50	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	51,50
51	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	65,20
52	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,58

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

09/006.155/2020 - Face a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 2266 a 2268, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **MASCARENHAS** & **LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA**, contra a inabilitação da mesma na Concorrência Eletrônica de nº 005/2023, cujo objeto trata de obras de reforma da cobertura do Hospital Maternidade Leila Diniz, devidamente caracterizado e especificado no Edital e/ou no Projeto Básico, processo 09/006.155/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2022/04159 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90267/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITENS	EMPRESA	OBS.:
01 ao 12, 14 ao 19 e 21 ao 24	**********	DESERTOS
13 e 20	**********	FRACASSADOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/30791
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES, Médico Clínica Médica, matrícula 14/139.129-1 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/34166
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa ANA CRISTINA DUARTE DA SILVA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 14/130.653-9, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 09/22/000.054/2023
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo IZILDO JOSÉ MOREIRA MUNALDI, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 15/120.627-5 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/25962
Nome: Nome: TANIA VALERIA GOMES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/226.795-3
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/02/1987 a 03/03/1988, 11/07/1989 a 30/06/1992, 03/05/1993 a 28/02/1994, 23/08/1994 a 01/09/1994, 01/12/1994 a 24/12/1994, 18/01/1995 a 07/04/1995, 08/04/1995 a 30/06/1995, 01/07/1995 a 30/06/1996, 01/10/1999 a 31/10/1999, 01/12/1999 a 30/06/2000, 01/06/2001 a 22/09/2002, no total de 3.068 dias, desprezando os períodos de 01/07/1996 a 16/07/1996, 01/11/1999 a 30/11/1999 e 01/07/2000 a 04/07/2000 por ausência de contribuição, os períodos de 23/09/2002 a 30/09/2002 e 01/11/2011 a 22/06/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 01/04/1995 a 07/04/1995 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 10/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/38002
Nome: DEMETRIO HABIB AJUZ
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Matrícula: 10/229.104-5
Averbem-se:
1- O tempo de serviço/contribuição prestado ao Município de São Gonçalo, no períodos de 01/08/2001 a 27/11/2002, no total de 482 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, ressaltando que o período de 02/07/2001 a 31/07/2001 já consta averbado na matrícula em questão e desprezando o período de 28/11/2002 a 30/09/2004 por ser concomitante com esta municipalidade;
2- para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/08/1987 a 01/01/1994 e 01/09/2000 a 31/07/2001, no total de 2.676 dias, ressaltando que os períodos de 01/08/2001 a 30/11/2001 e 01/12/2001 a 27/11/2002 já constam averbados na matrícula em questão, desprezando o período de 28/11/2002 a 30/09/2004 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 02/07/2001 a 30/11/2001 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 02/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/38489
Nome: JORGE RICARDO PEREIRA LEITAO
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/207.882-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 10/02/1994 a 30/11/1994, 01/02/1995 a 04/08/1995, 01/12/1995 a 08/02/1996, 02/06/1997 a 15/09/1997 e 13/09/1999 a 28/12/1999, no total de 763 dias, desprezando o período de 01/10/2008 a 31/10/2008 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 03/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/38037
Nome: MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Matrícula: 10/229.047-6
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/05/1988 a 30/11/1989, 01/11/1989 a 02/01/1992, 01/03/1993 a 07/06/1996, 01/07/1996 a 31/01/1998, no total de 3.109 dias, desprezando os períodos de 01/05/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/06/2002, 01/09/2002 a 31/10/2002, por solicitação do servidor, os períodos de 01/05/2003 a 31/05/2003, 01/09/2003 a 30/09/2003, 01/11/2003 a 31/12/2003, 01/12/2005 a 31/12/2005, 01/10/2008 a 31/10/2008, 01/07/2009 a 31/07/2009, 01/06/2012 a 30/06/2012, 01/08/2012 a 30/11/2012, 01/01/2013 a 31/01/2013, 01/02/2013 a 30/06/2015, 01/07/2015 a 30/09/2015, 01/10/2015 a 29/02/2016, 01/04/2016 a 31/10/2016, 01/02/2017 a 30/06/2017, 01/10/2017 a 31/12/2017, 01/01/2018 a 28/02/2018, 01/05/2018 a 30/06/2018 e 01/07/2018 a 30/09/2018 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/11/1989 a 30/11/1989, 01/09/2012 a 30/11/2012, 01/03/2013 a 30/09/2013, 01/11/2013 a 28/02/2015, 01/04/2015 a 30/06/2015 e 01/12/2015 a 29/02/2016 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 02/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/45385
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **JUÇARA DE PAULA MALAFAIA**, Cargo de **Datilógrafo**, matrícula nº **090.164-5**, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/44504
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **FLAVIO RENATO SODRE DA ROSA**, matrícula nº **141.187-5**, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/45387
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **MARIA ROSA PERDOMO CORREA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE MATERIAL, matrícula nº 130.576-2, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/45046
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **ELIZABETH DE ASCENÇAO SIMOES**, Médico Clinica Médica, matrícula nº 126.441-5, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/33514 Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/31857 Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/31051 Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/35873 Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/34045 Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/32426 Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SMS-PRO-2024/27328 - AUTORIZO a baixa definitiva de 04(quatro) cadeiras fixas em tecido, 01(uma) cadeira fixa em courvin, 02(duas) cadeiras universitárias, 01(uma) cadeira empilhável, 01(uma) mesa ginecológica, 02(duas) estantes em aço, 01(um) armário em MDF, 01(um) armário vestiário. Que pertenciam a UNIDADE SMS CMS HENRIQUE MONAT da CAP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SMS-PRO-2024/43150 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03(três) longarinas. Que pertenciam a UNIDADE SMS CMS HENRIQUE MONAT da CAP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SMS-PRO-2024/48332 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/29345, de 07/08/2024. Transferência do bem abaixo: 01 Mesa de exame clínico, que pertencia ao **CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA** para o **CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES**.

SMS-PRO-2024/48331 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/29347, de 07/08/2024. Transferência do bem abaixo: 02 Poltrona Reclinável para Hidratação c/ braçadeira, que pertenciam ao **CMS ALVIMAR DE CARVALHO** para a **CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO SMS-PRO-2024/42033- APROVO a baixa definitiva dos bens relacionados no referido expediente administrativo, com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, instituída pela Portaria "P" nº 07/2023/S/SUBHUE/CGE 1.0.
***OMITIDO EM 14/11/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/47861 - APROVO o Termo de Referência às fls 15 a 21 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/47531 - APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Onde se lê:
Processo nº.: SMS-PRO-2023/24658.03
1.OBJETO:Aquisição de FRASCO RESERVATÓRIO 1000/8000ML
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 400/2019
5.VALOR:R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Leia-se:
Processo nº.: SMS-PRO-2023/24658.03
1.OBJETO:Aquisição de FRASCO RESERVATÓRIO 1000/8000ML
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 400/2019
5.VALOR: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 07/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SMS-PRO-2024/04958 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000001** no valor de **R$ 3.648,31 (três mil**, **seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**, a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SMS-PRO-2024/04960 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000003** no valor de **R$ 759,69 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, a favor da empresa **CEG COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Janeiro/2024, no valor **R$ 1.784.239,08 (um milhão e setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, cujo objeto trata de Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **SMS-PRO-2024/46825**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.784.239,08	R$ 1.782.702,97

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Fevereiro/2024, no valor **R$ 1.751.232,55 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, cujo objeto trata de Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **SMS-PRO-2024/46900**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.751.232,55	R$ 1.749.433,60

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2024, no valor **R$ 2.265.090,66 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, cujo objeto trata de Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **SMS-PRO-2024/46902**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.265.090,66	R$ 2.262.554,73

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR II
EXPEDIENTE DE 07/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/17524 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo SMS-PRO-2024/17524 referente à aquisição de MEDICAMENTOS para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 77.304,00 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Quatro Reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CLORETO DE SODIO 0,9% PARA IRRIGAÇÃO FRASCO 1000ML+ ADAPTADOR	LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 63.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G (2%) GELEIA BISNAGA 30G	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R$ 5.640,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 1ML	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 2.064,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA VIDRO AMBAR 1ML	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R$ 6.600,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 77.304,00**	

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/02749.05
1. Nº da Aquisição: 231800000076
2. Solicitação de Consumo ID: 6966
3. Objeto: Contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos.
4. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**
5. Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
6. Razão: Pregão.
7. VALOR: R$ 30.891,96 (trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
8. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
SMS- POP-2024/01142
PORTARIA "P" DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Do Hospital Maternidade Alexander Fleming Da Superintendência De Maternidades, Da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor

RESOLVE:
Designar como Responsável Técnico do Serviço de Neonatologia do Hospital Alexander Fleming, o funcionário abaixo discriminado, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 10, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021.

Christianne Lopes Maciel Ferreira,-CRM 52.58656-0, Médico Neonatologista, matricula 10/223.965-5.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SMS-PRO-2024/08689 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000050 no valor de R$ 125.254,33 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

SMS-PRO-2023/26100.15 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000025 no valor de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais), em favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

06/500.154/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000034 no valor de R$ 149.147,75 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 017/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 016/2024, de 22/07/2024, publicada no D.O Rio de 23/07/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 018/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 16 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar o contido no Processo n.º SMS-PRO-2024/41632, de 15/07/2024, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores, efetivos e estáveis, Sheila Luiza Alves Ribeiro Galvão, matrícula 11/175522-2, Mônica Freire Vallim de Mello, matrícula 12/238584-7 e Marcos da Silva Guedes, matrícula 12/219107-0, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/07/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/41728	PAX SUPERMERCADOS LTDA SIM-RIO/POA nº 1278 - CNPJ 03.951.550/0009-31 Estrada do Portela, 267 - Madureira 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2024/43123	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1336 - CNPJ 39.246.861/0512-38 Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - TRASEIRO 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ 005 - CARNE MOÍDA RESFRIDA DE BOVINO - PALETA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/36504	BOUTIQUE VAREJO DAS CARNES LTDA SIM-RIO/POA nº 1302 - CNPJ 35.662.475/0001-28 Avn Engenheiro Souza Filho, 1186 - Itanhanga 005 - HAMBÚRGUER CONGELADO DE BOVINO - TRASEIRO 006 - HAMBÚRGUER RESFRIADO DE BOVINO - TRASEIRO 007 - HAMBÚRGUER CONGELADO DE BOVINO - DIANTEIRO 008 - HAMBÚRGUER RESFRIADO DE BOVINO - DIANTEIRO 009 - HAMBÚRGUER RESFRIADO DE BOVINO E FRANGO 010 - HAMBÚRGUER CONGELADO DE BOVINO E FRANGO
SMS-PRO-2024/43111	CENCOSUD BRASIL S/A SIM-RIO/POA nº 1336 - CNPJ 39.346.861/0512-38 Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/41721	PAX SUPERMERCADOS LTDA SIM-RIO/POA nº 1278 - CNPJ 03.951.550/0009-31 Estrada do Portela, 267 - Madureira - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO - PÉS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADO - FRANGO A PASSARINHO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DAS ASAS (DRUMETTE) - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS E SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS
SMS-PRO-2024/41725	PAX SUPERMERCADOS LTDA SIM-RIO/POA nº 1278 - CNPJ 03.951.550/0009-31 Estrada do Portela, 267 - Madureira - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FRALDINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/19117	CONDOMINIO HIGHLIGHT - Jardim Botafogo (ESPAÇO MULHER) Rua General Goes Monteiro, 155 - Botafogo Auto de Infração Nº 1.048.055

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/43201 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/155987/2024)	Diagnosticos da America SA Avenida Bráz de Pina, 890 A - Penha Circular Auto de Infração Nº 1.051.082

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 503 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 491 de 28 de setembro de 2021, publicada no D.O. RIO nº 142 de 29/09/2021, pág. 34, para apurar o objeto do processo nº 09/201.869/2021.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, na comissão de sindicância, ROSIMERI EIRADO RIBEIRO BRUNO, matrícula nº 69/047.924-6, por RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n° 69/058.198-3, ANA YARA DE PAIVA CHAIN, matrícula nº 40/034.463-0, por THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula n° 69/070.480-9, e IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR, matrícula nº 13/295.451-8, por EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n° 69/048.904-7.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/201.869/2021 no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n° 69/058.198-3 (Presidente); THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula n° 69/070.480-9 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n° 69/048.904-7 (Membro); BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula n° 69/066.872-3 (Suplente); e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula n° 69/069.089-1 (Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 505 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA PACIÊNCIA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREIA DIAS	47/4.063.594-6
JÉSSICA DE LIRA RAIMUNDO	47/4.062.969-1
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS	45/4.029.862-0
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO	40/4.055.185-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" nº 400 de 05/07/2024

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 96 DE 06 DE AGOSTO DE 2024
RETIFICAÇÃO
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 502, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

ONDE SE LÊ:
[…] RSU-PRO-2024/11282

LEIA-SE:
[…] RSU-PRO-2023/11282

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 73 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, Larissa Ferreira Quintanilha da Silva - Matrícula: 69/4.057.496-2, Aline Patricia Góes de Paulo - Matrícula: 40/4.021.060-9, Ingrid de Oliveira Pereira - Matrícula: 4067979-5, Tainá Batista Martins - Matrícula: 69/0.060.693-9, Cristiane de Souza e Silva - Matrícula: 40/4.029.523-8 e Antônia Santos Macedo - Matrícula: 45/4.030.675-3, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **Comissão de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Rocha Faria e Centro de Emergência Regional (CER) - Campo Grande.**

Art.2º Fica revogado a Portaria "P" Nº 169 de 29/08/2023 - pág.38.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 74 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Daniel Henrique Faria de Almeida, matrícula nº 69/4.072.081-3, João Gabriel Villar Pimentel, matrícula n° 69/4.061.834-8, Pablo Almeida do Nascimento, matrícula nº 45/4.061.543-5, Maria Angelica Barcellos Svaiter, matrícula n° 69/ 4.024.817-9, Layse De Jesus Freire Dos Santos, matrícula 45/4.045.164-1, Sheila Rosa Dias, matrícula nº 69/4.043.351-6 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Rocha Faria e do Centro de Emergência Regional (CER) Campo Grande.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria RS/DEA "P" nº 69 de 30/07/2024, publicada no D.O Rio Nº 91, página 44.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Caio de Almeida Cavalcante, matrícula nº 69/4.066.718-8, para atuar como Gestor do Contrato nº 121/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02389, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E JARDINAGEM, Gestor do Contrato nº 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, Gestor do Contrato nº 31/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/01901, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, Gestor do Contrato nº 64/2021, relacionado ao processo 09/200.565-2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e Gestor do Contrato nº 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR; Designar Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula nº 45/4.030.317-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 04/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03512, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; Gestora do Contrato nº 216/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, Gestora do Contrato nº 165/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/00518, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR e Gestora do Contrato nº 290/2022, relacionado ao processo 09/200.245/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; Designar Claudio da Costa Cruz Junior, matrícula nº 45/4.045.409-0, para atuar como Gestor do Contrato n° 71/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01646, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D, para atender a **UPA VILA KENNEDY,** com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 121/2023, 42/2024, 31/2024, 64/2021, 164/2023, 4/2024, 216/2023, 165/2023, 290/2022 e 71/2023, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA VILA KENNEDY Serviços: Manutenção Predial Geral, Preventiva, Corretiva e Jardinagem, Fornecimento de Gases Medicinais, Engenharia Clínica, Locação e Instalação de Sistema de Geração de Energia Elétrica e Assistência Técnica, com Fornecimento de Peças e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Raio-X Digitais Fixos e suas Respectivas Placas DR.	
NOME	MATRÍCULA
CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/4.061.852-0
KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4.024.570-4
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3

UPA VILA KENNEDY
Serviços: Controle de Vetores e Pragas, Limpeza Hospitalar, Lavanderia Hospitalar, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde e Transporte de Pacientes em Ambulâncias Tipo D.

NOME	MATRÍCULA
CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/4.061.852-0
KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4.024.570-4
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 - 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2412981
1.Solicitação de Consumo: ID 6959/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 3.998,40 (três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 - 990015152023
Nº da Aquisição 2412982
1.Solicitação de Consumo: ID 6960/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **J R COMERCIO DE FIOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 - 990015152023
Nº da Aquisição 2412983
1.Solicitação de Consumo: ID 6961/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ACONCEPT LIFE COMERCIO LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 187,80 (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/00145 - 99/002.350/2024
Nº da Aquisição 2408755
1.Solicitação de Consumo: ID 6969/2024
2.Objeto: Modernização dos Elevadores.
3.Partes: RIOSAÚDE e **INOVAT ELEVADORES LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 07/08/2024

RSU-PRO-2023/10216: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA Vila Kennedy dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Vila Kennedy	Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
UPA Vila Kennedy	Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7

DESPACHO DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/08/2024
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 96 DE 06/08/2024 - PÁG 30 - 2ª COLUNA

PROCESSO RSU-PRO-2023/02828
Onde se lê: 01/08/2024 a 30/09/2024
Leia-se: 05/08/2024 a 03/10/2024

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/09123 99/043.351/2023
Nº da Aquisição 2412817
1.Solicitação de Consumo: Id. 6863/2024
2.Objeto: Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis de papel.
3.Partes: RIOSAÚDE e **BOX BE ECO EMBALAGEM LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 51.493,20 (cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024*

Processo nº PLA-PRO-2023/00586 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônico nº N° 90580/2024, cujo objeto refere-se à "Aquisição de SWITCHs para atualização da rede interna de automação da Fundação Planetário (EMENDA PAULO RAMOS)", com a empresa T.L. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 5.606,12 (cinco mil e seiscentos e seis reais e doze centavos)
(*) omitido do D.O. de 04/07/2024

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 52, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo **SMC-PRO-2023/00363**,

CONSIDERANDO o que fora disposto pela PORTARIA SMC "P" Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2023, publicada no D.O Rio ao dia 28 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir o servidor ANDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 60/332.450-6, pela servidora VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 60/340.625-3 e a servidora CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES, matrícula 60/324.481-1, pela servidora ANDREA DE FREITAS LOPES VIEIRA, matrícula 10/300.229-2, para re-composição da Comissão Gestora do Contrato nº 962/2023, firmado entre esta SECRETIA MUNICIPAL DE CULTURA e a CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.285.255/0001-05, para prestação de serviços de apoio operacional de técnicos de luz e som;

Art. 2.º Ficam mantidos os demais servidores designados pela PORTARIA SMC "P" Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2023, publicada no D.O Rio ao dia 28 de junho de 2023;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01252: HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SMC/SRP nº 90575/2024, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL E ESTRANGEIRO, CONSTITUÍDO POR LIVROS IMPRESSOS, DESTINADO A COMPOR O ACERVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS BIBLIOTECAS E ESPAÇOS DE LEITURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA de acordo com o Quadro a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO	VALOR TOTAL
1	ACERVO INFANTIL	542	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40	45,00%	R$ 15.721,79
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
2	ACERVO INFANTIL	4878	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40	42,50%	R$ 147.927,78
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
3	ACERVO JUVENIL	1260	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40	42,50%	R$ 38.210,13

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO	VALOR TOTAL
4	ACERVO QUADRINHO	1340	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40	42,50%	R$ 40.636,17
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO	VALOR TOTAL
5	ACERVO LITERATURA BRASILEIRA	700	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40	42,50%	R$ 21.227,85
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO	VALOR TOTAL
6	ACERVO LITERATURA ESTRANGEIRA	870	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40	42,50%	R$ 26.383,18
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO	VALOR TOTAL
7	ACERVO LITERATURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	831	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40	40,50%	R$ 26.077,02
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO	VALOR TOTAL
8	ACERVO LITERATURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	7479	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 11.311.279/0001-40	40,50%	R$ 234.693,26

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/01070 - APROVADO o Plano de Trabalho, inserto às fls. 1645/1664, pela Subsecretaria Executiva de Cultura, às fls. 2003, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021 para Cogestão da Arena Carioca Jovelina Perola Negra - Pavuna, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e o Movimento de Integração Cultural, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 02/10/2024 a 01/10/2025, no valor total de R$ 756.600,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo: ART-PRO 2024/00325 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Manutenção corretiva, com reposição de peças, quando necessária, testes anuais nos sistemas de combate a incêndio e pânico - manutenção de mangueiras e carreta de espuma mecânica
Partes: F-ARTES e CANAA EQUIP. DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
Fundamento: Lei Federal N.º 14.133/2021 Art.75 Inciso II
Razão: Dispensa de Licitação
Aquisição: 2412967
Nota de Empenho: 2024 NE000189
Valor: R$ 4.940,00(quatro mil e novecentos e quarenta reais)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

Processo: ART-PRO 2024/00179 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de bebedouros de pressão de 25 litros e 100 litros
Partes: F-ARTES e B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal N.º 14.133/2021 Art.75 Inciso II
Razão: Dispensa de Licitação
Aquisição: 2412970
Nota de Empenho: 2024 NE000190
Valor: R$ 11.367,00(onze mil e trezentos e sessenta e sete reais)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

RESOLUÇÃO SMPD "N" Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a continuidade do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples e suas diretrizes na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), em seus serviços e programas, em consonância com a Legislação internacional e nacional vigentes.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, art. 3° e 5º. Do Capítulo I e art. 8 do cap. 11, é dever da Ordem Pública assegurar o direito fundamental de acesso à informação de forma ágil, em local de fácil acesso, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão,

CONSIDERANDO a participação do Brasil na septuagésima sétima sessão da ONU, Agenda item 68 de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos em Assembleia Geral ocorrida em 16 de dezembro de 2022 buscando promover e integrar uma comunicação de fácil entendimento para acessibilidade de pessoas com deficiência, reconhecendo a importância desse público em todos os aspectos da vida incluindo informação e comunicação sem barreiras tecnológicas, com acessibilidade, para uma efetiva participação cidadã,

CONSIDERANDO o inciso 23 do art. 5° da Constituição Federal de 1988, que garante o direito aos cidadãos de receberem dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral,

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Nº 13.146 de 06 de julho de 2015 destinada a assegurar e promover, em condição de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando a sua inclusão social e cidadania a partir da garantia de acesso à informação, confirma-se a linguagem simples como um recurso de acessibilidade comunicacional,

CONSIDERANDO a literatura internacional que explica a linguagem simples como sendo um recurso comunicacional que visa a melhor compreensão possível do material escrito ou dito, pelo seu leitor ou expectador, considerando também a possibilidade de que este possua algum tipo de dificuldade de compreensão. A Linguagem Simples amplia a compreensão do que está sendo escrito ou falado, abre também oportunidades de participação social, de forma plena e autônoma, dos grupos beneficiados por ela,

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 e seu papel fundamental, inclusive na promoção do desenvolvimento, implementação, divulgação e integração de recursos, ferramentas e soluções de acessibilidade, bem como informação e comunicação, para todas as pessoas que deles possam necessitar, incluindo pessoas com deficiência intelectual, com vista a assegurar o gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte das pessoas com deficiência, especialmente deficiência intelectual, em igualdade de condições com os demais,

RESOLVE:
Art. 1º. Dar continuidade ao Grupo de Trabalho de Linguagem Simples, por meio de representantes dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPD e das áreas de gestão, com o objetivo de melhorar a comunicação interna e externa da SMPD.

Parágrafo Primeiro: Os representantes do Grupo de Trabalho se voluntariam para participar, por um período de 12 meses, a partir da publicação dessa Resolução em Diário Oficial.

Parágrafo Segundo: O Grupo de Trabalho de Linguagem Simples é composto por profissionais da SMPD, e fazem parte de todas as 7 unidades: Centro, Vila Isabel, São Conrado, Irajá, Mato Alto, Campo Grande, Santa Cruz e das áreas de gestão da SMPD.

Parágrafo Terceiro: Os nomes dos representantes serão divulgados em até 10 dias após a publicação da Resolução em Diário Oficial.

Parágrafo Quarto: Anualmente, no mesmo mês da publicação dessa Resolução, a SMPD deverá fazer nova publicação com os nomes dos representantes para o ciclo seguinte de 12 meses, podendo ser os mesmos ou diferentes.

Parágrafo Quinto: Em caso de não publicação dos nomes dos representantes, no mesmo mês de publicação dessa Resolução, a partir do ano 2025, o Grupo de Trabalho fica, automaticamente, extinto.

Art. 2º. As reuniões serão mensais, com registro em ata dos participantes, assuntos e ações definidos.

Art. 3º. Será criado o Grupo de Validação, composto por, no mínimo, quatro representantes (usuários, familiares, profissionais e sociedade civil organizada) e com recomposição semestral, por CMRPD.

Parágrafo Primeiro: Os nomes dos representantes do Grupo de Validação serão registrados em ata pelo Grupo de Trabalho.

Parágrafo Segundo: Será fornecido Certificado de Membro do Grupo de Validação, assinado pela Gerência de Qualidade de Vida.

Art. 4º. Será realizada uma análise semestral por escrito, do Grupo de Trabalho em conjunto com o Grupo de Validação, sobre as ações produzidas (Método SWOT).

Parágrafo Primeiro: Será produzido pelo Grupo de Trabalho de Linguagem Simples, relatório contendo a análise realizada e as ações decorrentes dela.

Art. 5º. É competência do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples propor, orientar e acompanhar a criação de textos, vídeos, áudios e todas as formas de comunicação, promovendo o acesso à comunicação sem barreiras, no âmbito da SMPD.

Parágrafo Primeiro: O Grupo de Trabalho de Linguagem Simples dará orientação quanto ao processo criado que direciona todos os desenvolvedores de conteúdo da SMPD sobre o fluxo a ser seguido, contendo:
- Os tipos de conteúdo que deverão ser enviados ao Grupo de Validação;
- Os tipos de conteúdo que deverão ser enviados para os Grupos locais, isto é, de cada CMRPD;
- Prazo de resposta para retorno da análise do Grupo de Validação e do Grupo local.

Parágrafo Segundo: É responsabilidade do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples a divulgação interna do processo exposto acima, em toda a SMPD.

Art. 6º. Os representantes deverão atuar como agentes de divulgação das informações, em suas respectivas unidades e setores, buscando a aplicação do conhecimento adquirido em suas atividades de rotina.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação substituindo a RESOLUÇÃO "N" SMPD Nº 11, DE 26 ABRIL DE 2023.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.
HELENA WERNECK

RESOLUÇÃO SMPD "N" Nº 22 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a continuidade do Programa de Autodefensores, através de usuários representantes dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPDs, com objetivo de atuar na garantia de direitos e de defender os interesses da pessoa com deficiência, se tornando porta-voz do CMRPD na sociedade.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que é a lei fundamental e suprema do Brasil, que constitui como um dos objetivos fundamentais no seu artigo 3o, IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o disposto na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) que tem o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades, combate à discriminação e a eliminação das barreiras sociais - tanto arquitetônicas como de atitude, para o pleno exercício dos direitos, autonomia e respeito à dignidade inerente as pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, Nº 13.146 de 06 de julho de 2015 destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; No seu art 76, II - considera a formação de organizações para representar a pessoa com deficiência em todos os níveis;

CONSIDERANDO que a redução de desigualdades é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ODS- ONU, de 2015. No qual estabelece no item 10.2 que "deve-se buscar alternativas para empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra" até 2030.

RESOLVE:
Art. 1º Dar continuidade ao Grupo de Trabalho do **Programa de Autodefensores**, por meio de voluntários representantes dos CMRPDs, com o objetivo de auxiliar no planejamento, organização, realização de eleições internas e execução de atividades na formação dos AUTODEFENSORES, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo da pessoa com deficiência frente a sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuação, influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade, na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo primeiro: Autodefensor significa defender os próprios direitos e os direitos do grupo ao qual pertence.

Parágrafo segundo: O Grupo de Trabalho do Programa de Autodefensores é composto por profissionais voluntários da SMPD que fazem parte de todas as sete unidades: Centro, Vila Isabel, São Conrado, Irajá, Mato Alto, Campo Grande e Santa Cruz e as pessoas com deficiência, a partir dos 16 anos referenciadas e assistidas nas sete unidades, eleitas como Autodefensores.

Art. 2º As responsabilidades dos Autodefensores que serão incentivadas pelo Grupo de Trabalho, nas sete unidades, são:

I - Atuação como representantes das pessoas com deficiência referenciadas e assistidas nas sete unidades dos CMRPDs;
II - Defesa dos direitos das pessoas com deficiência garantidos na Lei Brasileira de Inclusão e demais leis;
III - Defesa dos interesses das pessoas com deficiência referenciadas e assistidas nas sete unidades, sugerindo ações que aperfeiçoem os atendimentos;
IV - Participação das reuniões com a equipe das unidades, opinando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência, entre outros;
V - Participação de eventos promovidos pelo CMRPD e/ou externos, a convite da própria Secretaria ou outro órgão, associação, empresa, desde que, previamente acordado entre a SMPD e a outra parte;
VI - Proposição de programas, projetos ou atividades, a serem realizadas nas unidades;

Art.3º Os membros do Grupo de Trabalho, formado por profissionais voluntários, atuarão como mediadores dos Autodefensores, favorecendo espaço de reflexão, ampliando conhecimentos acerca dos direitos com responsabilidade, respeito e ética;

Parágrafo primeiro - Em 10 dias úteis, a partir da data de publicação desta Resolução, a SMPD, deverá fazer a publicação dos membros do Grupo de Trabalho.

Parágrafo segundo - Anualmente, no mesmo mês da publicação desta resolução, a SMPD deverá fazer uma nova publicação com os nomes dos membros, para o ciclo seguinte de 12 meses, podendo ser os mesmos ou diferentes.

Parágrafo terceiro - Em caso de não publicação dos nomes dos representantes, no mesmo mês de publicação desta Resolução, a partir do ano de 2025, o Grupo de trabalho fica, automaticamente, extinto.

Art.4º Os representantes Autodefensores serão escolhidos por meio de eleição ou seleção e representarão suas unidades.

Parágrafo primeiro: Os candidatos a autodefensoria deverão realizar sua inscrição por meio da ficha de inscrição, assinando o termo de compromisso de participação. Em caso de menor de 18 anos ou curatelado, deverão assinar em conjunto ao seu responsável.

Parágrafo segundo: A autodefensoria será composta, no mínimo, por dois membros, sendo um efetivo e um suplente, podendo ser de ambos os sexos.

Parágrafo terceiro: A idade para se candidatar a Autodefensor deverá ser, no mínimo, de 16 (dezesseis) anos completos e o candidato deve estar frequentando, regularmente, algum programa oferecido pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo quarto: O mandato de Autodefensor é de 1 (um) ano, sendo permitida uma reeleição.

Parágrafo quinto: A função de Autodefensor não será remunerada.

Parágrafo sexto: A eleição será registrada em ata eletrônica.

Art 5º. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Gerência de Trabalho e Assistência - GTA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD.

Art 6º. As reuniões do Grupo de Trabalho do Programa de Autodefensores deverão ser, com periodicidade mínima mensal, e com registro em ata eletrônica.

Art 7º. O Grupo de Trabalho do Programa de Autodefensores deverá propor e mediar as atividades previstas no art.2º, a partir de agosto de 2024.

Art 8º. O Grupo de Trabalho do Programa de Autodefensores deverá apresentar relatório mensal das atividades realizadas com os Autodefensores à coordenação do grupo.

Art 9º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.
HELENA WERNECK

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/07/2024
Processo nº DEF-PRO-2024/00189 - Tornar sem efeito o resultado de homologação do chamamento público 001/2024, em favor da Organização da Sociedade Civil **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, pelo valor total de R$ 1.562.896,67 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), publicado no D.O Rio nº 79, pág. 37 de 12 de julho de 2024, tendo em vista a decisão judicial do processo 0888277-14.2024.8.19.0001.
(*)Omitido do D.O de 20/07/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
Processo DEF-PRO-2024/00607 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00602 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00559 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00601 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00586 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 025/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00591 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00599 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*) RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 96 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Serviço de Diagnóstico, uso de plataforma online para monitoramento, no gerenciamento e execução de serviço de engenharia de reflorestamento, com uso de semeadura por drone com sementes encapsuladas, no plantio de espécie nativas da mata atlântica, em 100 há de área degrada do município do rio de janeiro, conforme especificações constantes no termo de referência/projeto básico (anexo I)

Art. .2 - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
PETERSON SANTOS SILVA	2744316
CAMILA DE SOUZA DA ROCHA	2968097
DENIVAM MELO DOS SANTOS SOUZA	2744456
VINICIUS DE OLIVEIRA	1798230

(*) Omitido do D.O Rio de 25/06/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 07/08/2024

Processo nº FPJ-PRO-2023/00899
Fixados, com validade a partir de 10/07/2023, os proventos mensais de inatividade da servidora **FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO**, Datilógrafo, Categoria Especial A, matrícula nº 15/132.365-8, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 115 de 07/07/2023 e tornar sem efeito a Apostila de Fixação de 30/10/2023, publicada no D.O. Rio de 01/11/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 07/08/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01265
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA MICROSOFT OFFICE PRO PLUS 2021
PARTES: FPJ/WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA - CNPJ 37.625.496/0007-07

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
RAZÃO: Dispensa Eletrônica.
VALOR: R$ 31.005,00 (Trinta e um mil e cinco reais)
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01641 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01644 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2024
ESL-PRO-2022/0037 - **AUTORIZO** o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de **R$ 46.384,40 (quarenta e seis mil**, **trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, da Unidade Administrativa 2500 - Secretaria de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
PROCESSO ESL-PRO-2024/00818 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Janeiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00819 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00821 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Março/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00822 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Abril/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00033 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Maio/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00108 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Julho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00807 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Janeiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00808 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00746 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Janeiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00747 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Fevereiro/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 104 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 07/08/2024, **ZÉLIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.618-0, para o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082114, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2024
Processo n.º HBT-PRO-2023/00891 - Conforme informações da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir de 06/08/2024, bem como a readequação de cronograma físico-financeiro referente às "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA FAVELA SANTA MAURA, EM JACAREPAGUÁ QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER, SISTEMA VIARIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMNAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES, RIO DE JANEIRO/RJ RA XVI AP 4, objeto do Contrato nº 01/2024, à cargo da empresa ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2024
PROCESSO Nº QVE-PRO-2022/00322: **APROVO** o Cronograma de Desembolso, constante à fl. 2715.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2024
PROCESSO Nº 04/150020/2024 - **INDEFIRO** o recurso.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/28150
1.Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ 03.506.307/0001-57
3.Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 5.881.680,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/28723
1.Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16
3.Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 2.752.035,84 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30 DE JULHO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/14706	MAICON SOARES FONSECA DE MIRANDA

EXPEDIENTE DE 31 DE JULHO DE 2024
PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/08400	ALEX FERREIRA CORREA VIEIRA

EXPEDIENTE DE 02 DE AGOSTO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/15564	BARBARA MONIQUE LINS QUEIROZ

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2024/07358	DELFINA RODRIGUES GOMES
SMF-PRO-2024/09418	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA
SMF-PRO-2024/09562	VALERIA SANTOS CONCEIÇÃO SOUZA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/08527	ALI ASSEN

SMF-PRO-2024/04956	MICHELE SILVA DE MEYRELLES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80271140 para BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO, 262 - VILA ISABEL.	

SMF-PRO-2024/05941	DIEGO SILVA DA COSTA
REVOGO o despacho de 03/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/05944	ANDERSON COSTA MIGUEL
REVOGO o despacho de 08/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SMF-PRO-2024/05948	JÉSSICA FALCÃO CARDOSO
REVOGO o despacho de 09/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/06021	PATRÍCIA DA SILVA VASCONCELOS
REVOGO o despacho de 06/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/06058	GILBERTO DE OLIVEIRA CUSTODIO
REVOGO o despacho de 03/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/06120	ALEX DOS SANTOS MACHADO
REVOGO o despacho de 10/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/06234	SÉRGIO EDUARDO PASSOS CORREIA
REVOGO o despacho de 17/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/06100	JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
REVOGO o despacho de 03/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/06202	FELIPE ESTEVÃO ALMEIDA GUIMARAES
REVOGO o despacho de 18/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/06228	BRUNO FRANCO DA SILVA
REVOGO o despacho de 05/04/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/08062	ERIKA DA SILVA ARAUJO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo PRISCILA KETLIN ARAUJO DOS SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80263937.	

SMF-PRO-2024/08079	IRENE DE ARAUJO GIRÃO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo SUELEN FERREIRA GONÇALVES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80235500.	

SMF-PRO-2024/10567	EDINALDO LUIZ DE MOURA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80269668 para Rua Dias da Cruz, 182 - Méier.	

SMF-PRO-2023/10635	JOSELIA HERCULANO DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80272928 para LRG DO MACHADO, 21 - CATETE.	

SMF-PRO-2024/12509	AMLETSTEL SANTOS BRITO CUNHA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de TELMA LUCIA DOS SANTOS para AMLETSTEL SANTOS BRITO CUNHA.	

SMF-PRO-2024/13049	MARILIA PEREIRA DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80289146 para Rua Dias da Cruz, 163 - Méier.	

EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2024

SMF-PRO-2024/14111	MOLDE PRODUÇÕES LTDA
INDEFIRO, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2023, o pedido de Termo de Registro correspondente à veiculação de publicidade de terceiros em logradouros e em local exposto ao público.	

PROCESSO DEFERIDO (MESAS E CADEIRAS)

04/680.104/2021	IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2024

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXAS
04/640305/2023 DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DISPENSADA
SMF-PRO-2024/13580 AUTO POSTO DO TRABALHO PAVUNA LTDA
Autorização dispensada a/c LC 269/23, Art. 17, II c/c Art. 53.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/07/2024

SMF-PRO-2024/14814 - MARIA DIVA DA CONCEIÇÃO BRAZ
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/13758 - ROBERTO CARLOS TRIANI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44265. Mantenha-se a sua atual linha de feiras, exceto a permissão para o dia de sexta-feira, que deverá ser convertida em 000.

EXPEDIENTE DE 01/08/2024

SMF-PRO-2024/14811 - RICARDO JOSE BRAZ
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/15330 - ASANTARES DO CARMO MACHADO DE MORAIS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/14708 - FATIMA SOUZA RODRIGUES
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

"**MTR-PRO-2024/06781**; **MTR-PRO-2024/09465**; **MTR-PRO-2024/10554**; **MTR-PRO-2024/10791**; **MTR-PRO-2024/11051**; **MTR-PRO-2024/12206**; **MTR-PRO-2024/12207**; **MTR-PRO-2024/12208**; **MTR-PRO-2024/12210**; **MTR-PRO-2024/12350**; **MTR-PRO-2024/12676**; **EOP-PRO-2024/24103**; **EOP-PRO-2024/24622**; **EOP-PRO-2024/28518**; **EOP-PRO-2024/30441** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

RETIFICAÇÃO: D.O RIO Nº 97 DE 07/08/2024, PÁGINA 36 - 2ª COLUNA
Onde se lê: … **MTR-PRO-12325**; **MTR-PRO-12486**; … - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

Leia-se: … **MTR-PRO-2024/12325**; **MTR-PRO-2024/12486**; **... - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Aprovo os atos de autorização de despesa abaixo relacionado:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02242
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2412969/3931/GMRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE PONTO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS
DISPOSITIVO: ARTIGO 75, IX, LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 6.061,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/08/2024.

Aprovo os ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA abaixo relacionados:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02814
CCON Nº: 2412800 - 3931/ GMRIO
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA PRÓPRIA para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E G4 SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da Ata 537/2024- PE.RP.90410/2024.
VALOR: R$ 3.427.200,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte sete mil e duzentos reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/08/2024.

Autorizo o EMPENHAMENTO de despesa abaixo relacionado:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02814
CCON Nº: 2412800 - 3931/ GMRIO
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA PRÓPRIA para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E G4 SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: PE.RP.90410/2024.
VALOR: R$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 011 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8**; **Fabiana Misse Nassaralla, matrícula 60/337.243-0**; **e Bruno Ferreira de Mattos**, **matrícula 60/337.246-3** como fiscais do Contrato SMTUR-RIO nº 019/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, CNPJ 35.842.428/0001-66, processo instrutivo nº TLO-PRO-2024/00197, cujo objeto é Participação e Apoio como Cidade Anfitriã na realização do "8º Salão do Turismo 2024 - Conheça o Brasil".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 012 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Miguel Sebastian Saavedra Ibarra, matrícula 60/337.247-1**; **Laís de Abreu Pires Sardinha, matrícula 60/337.512-8**; **e Carmem Terezinha Gomes Sasaki**, **matrícula 60/207.778-2** como fiscais do Contrato SMTUR-RIO nº 010/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Sociedade Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ARRJ, CNPJ 03.672.347/0001-79, processo instrutivo nº TLO-PRO-2024/00068, cujo objeto é a prestação de serviços para desenvolvimento da 3ª edição de capacitação profissional na área do turismo através do projeto Escola Carioca de Turismo no Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/06/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00137 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Central Fire Com. e Manutenção de Equip. de Incêndio LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 1.812,00 (Mil oitocentos e doze reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00070 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Daniela Maia
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00070 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Maria Cecília de Moraes Duarte
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00149 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio Gastronomia Sem Fronteira
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e RW Produções Culturais Esportivos e Eventos
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 74, Caput
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00154 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio Festival Zungu de Gastronomia Preta
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Instituto Casarão
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 74, Caput
Valor: R$ 33.670,00 (Trinta e três mil e seiscentos e setenta reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00157 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviço de distribuição de biscoito polvilho e chá mate na terceira reunião técnica do Grupo de Trabalho de Turismo do G20
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Evelyn Dias Gonçalves da Silva 14183197759
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00178 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio sexto fórum Clia Brasil
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 74, Caput
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00159 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio Tom Jobim Musical
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Bônus Track Entretenimento LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 74, Caput
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00197 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Participação e apoio como Cidade Anfitriã na realização do "8º Salão do Turismo 2024 - Conheça o Brasil"
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso XV
Valor: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo: TLO-PRO-2023/00007
Considerando o DESPACHO Nº TLO-DES-2024/00632, **AUTORIZO** o apostilamento.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 046/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento dos **Termos de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba Nelson Sargento**, nas condições contratadas, **cabendo** a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
José Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8

***Comissão de Fiscalização**
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.432-8
Marcus Vinicius Pessino - Mat 69/557.427-4
Kaio Nogueira Nunes - Mat 69/557.484-5
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1
Elaine Cristina Pereira Chaves - Mat 69/557.495-0

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

PORTARIA "P" Nº 047/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra residente, equipamentos, materiais e insumos de mão de obra(uniformes) necessários a execução dos serviços nas unidades da Riotur, nas condições contratadas, objeto do processo **TUR-PRO-2024/00650** com **a Vinil Gestão e Facilities Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
José Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8

***Comissão de Fiscalização**
Clauber Nascimento de Miranda -Mat 69/557.432-8
Marcus Vinicius Pessino - Mat 69/557.427-4
Ubiraci de Souza Ferreira - Mat 45/556.332-0
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

PORTARIA "P" Nº 048/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento na prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e vale refeição com cartão magnético com chip segurança para os servidores da Riotur, nas condições contratadas, objeto do processo **18/100.533/2021** com a **VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

***Gestor**
Roselene de Souza Gomes - Mat 69/557.482-1

***Comissão de Fiscalização**
Vania da Conceição Mendes Simone - Mat 69/557.506-0
Edmilson de Souza Cruz - Mat 69/557.427-4
Hilton Jorge Araújo da Silva - Mat 45/555.361-1
Maria Angela de Sales Lopes - Mat 40/555.537-1

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00660
APROVO o projeto, bem como a justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do evento **Sustenta Carnaval Expo II**, adjudicando os serviços Associação Brasil Cultural - ABC, CNPJ n° 43.982.861/0001-25.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 31.07.2024

Processo18/100.486/2021
Aprovo, com base no relato no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 272, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última parcela contratual do Termo do Contrato n° 036/2022, sob a responsabilidade da **FEDERAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, relativo ao Carnaval 2022.
***omitido no D.O Rio de 01.08.2024**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00269
1-Objeto: Guias de depósito judicial/recursal
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de guias de depósito judicial/recursal ação trabalhista.
5-Valor: R$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/08/2024

LHE-PRO-2024/00443 - AUTORIZO o repasse da 11º parcela, referente agosto/2024 no valor de R$ 259.792,11 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e onze centavos), referente ao termo de colaboração 55/2023.

LHE-PRO-2024/00408- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao termo de colaboração nº 21/2022 - Termo Aditivo 50/2023 com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls. 919/921 e da Comissão de Monitoramento as fls. 922, **AUTORIZO** o repasse da 23º parcela, referente julho/2024 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LHE-PRO-2024/00442 - AUTORIZO o repasse da 10º parcela, referente agosto/2024 no valor de R$ 369.160,86 (trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos), referente ao termo de colaboração 61/2023.

LHE-PRO-2024/00445 - AUTORIZO o repasse da 10º parcela, referente agosto/2024 no valor de R$ 369.160,86 (trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos), referente ao termo de colaboração 60/2023.

LHE-PRO-2024/00453 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao termo de colaboração nº 17/2022, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento fls.1097/1098 e da Comissão Gestora as fls. 1099.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 01/08/2024**

Processo CID-PRO-2023/00160 - Tornar sem efeito o autorizo publicado no D.O Rio de 31/07/2024

Processo CID-PRO-2023/00160 - Autorizo o apostilamento ao Termo de Contrato nº 003/2023, a favor da empesa MINUTA COMINUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço de recepcionista administrativa, no valor total de R$ 29.271,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais), em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de março de 2024, com fundamento no § 3º, inciso II do art. 135 da Lei 14.133/21 e § 3º do artigo 7º do Decreto Rio 51.628/22.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM-RIO N.º 27 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Orientação Técnica - Relatório de Auditoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO que a auditoria interna governamental deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, e para tanto deve apresentar o resultado de suas avaliações de forma clara e objetiva através de seus relatórios;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Orientação Técnica - Relatório de Auditoria que tem como objetivo orientar os auditores internos governamentais do Subsistema de Auditoria na formulação do relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Orientação Técnica é parte integrante do Manual de Auditoria que, por sua vez, compõe o conjunto de Instrumentos Referenciais estabelecidos pelo Estatuto da Auditoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

CGM-PRO-2024/00129 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP dos gestores Viviani Santos da Silva matrícula nº 11/171.178-7 e Sandra Mara Ferreira Nogueira, matrícula nº 70/257.550-4.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2024
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA

Processo: PGM-PRO-2022/00752
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como transmissão de dados - aditivo de acréscimo de objeto / valor.
Partes: FOE-PGM e **CLARO S.A.** .
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.
Razão: Garantir a comunicação através de dados e voz no âmbito da PGM-RJ.
Valor: R$ 4.394,00 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO PGM-PRO-2023/01630
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 915/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos, pelo valor de R$ 7.477,89 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para o Grupo 01, em favor de RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECALTDA, CNPJ 08.794.730/0001-13, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PGM-PRO-2023/04046 - MARIA DE LOURDES COSTA XAVIER, Procurador do Município, matrícula nº 10/336.888-3
Averbe-se o tempo de serviço / contribuição supracitado correspondente ao período de 04/02/2021 a 20/10/2022, no total de 624 (seiscentos e vinte e quatro) dias, prestado à Prefeitura Municipal de Curitiba, como Procurador, nos termos do inciso I, do art. 65, da Lei 94/79, conforme as disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97.
Solicitação feita em 07/12/2023.

PGM-PRO-2022/02116 - VINICIUS MAGALHÃES GONÇALVES, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.934-0
Torno sem efeito a averbação publicada em 07/03/2023.
Averbe-se o tempo de contribuição tempo de serviço / contribuição correspondente aos períodos de:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

a) 04/04/201606/06/2018, no total de 791 (setecentos e noventa e um) dias, prestados à Prefeitura de Mendes, como Procurador, desprezando-se 02 dias, dispensados pelo servidor em virtude de divergência da certidão, nos termos do inciso I, do art. 65, da Lei 94/79, nos termos das disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97;
b) 08/06/201801/01/2019, no total de 207 (duzentos e sete) dias, prestados à Prefeitura de Barra do Piraí, como Procurador, nos termos do inciso I, do art. 65, da Lei 94/79 nos termos das disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97;
c) 23/07/201907/04/2022, no total de 980 (novecentos e oitenta) dias, prestados à Prefeitura de Osasco como Procurador, desprezando-se 11 (onze) dias dispensados pelo servidor em virtude de divergência da certidão, nos termos do inciso I, do art. 65, da Lei 94/79 observado o estabelecido na Lei Complementar n° 34/97, para fins de aposentadoria; deste período, será computado para fins de triênio 407 (quatrocentos e sete) dias relativos ao intervalo de a 23/07/2019 a 27/05/2020 e 01/01/202 a 207/04/2022, nos termos das disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Solicitação feita em 15/09/2022.
Averbe-se o tempo de serviço / contribuição supracitado correspondente ao período de 03/01/2019 a 17/07/2019 no total de 196 (cento e noventa e seis) dias, prestado à ao Município da Estância Balneária de Praia Grande, como Procurador, nos termos do inciso I, do art. 65, da Lei 94/79, conforme as disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97.
Solicitação feita em 18/07/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Processo nº 40/101.267/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais) em favor de PRIMER SOLUÇÕES LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 11/2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.431/2018 - Marcelo Costa Coqueijo, matrícula 40/901.917-5;
Processo nº 040/100.523/2019 - Marco Marcon, matrícula 40/902.082-7.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: IPP-PRO-2023/00238
Termo Aditivo nº: 9/2024
Data de Assinatura: 29/06/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Guilherme Damasceno Raposo com a interveniência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 10/2023
Valor: R$ 5.125,26 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1135.23.122.0381.4161
Natureza da despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Decreto Rio n° 45.582/2018 e Convênio nº 9/2023

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 2° do Decreto Rio n° 49.050, de 29/06/2021, o recebimento de pedido de ocupação do imóvel público abaixo indicado e os critérios definidos pela autoridade competente, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário convoca pessoas jurídicas sem caráter econômico, interessadas na utilização do imóvel situado na Avenida Salvador Allende, s/n°, Recreio dos Bandeirantes, identificada nos autos do processo SMF-PRO-2024/15217, para manifestarem interesse nesse sentido junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, sala 711, Cidade Nova, observadas as seguintes condições:
- modalidade de utilização: cessão de uso;
- prazo de vigência: 10 (dez) anos, prorrogável a critério da Administração;
- natureza das atividades: social, educacional, filantrópica;
- contraprestação mínima: remuneração mensal no valor de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), e encargos de oferta gratuita de: 10 (dez) atendimentos mensais em cada uma das seguintes especialidades: clínica geral, cardiologia, gastroenterologia, pediatria, alergista, psicologia, neuropsiquiatria, odontologia pediátrica e juvenil, nutrição, nutrologia, fisioterapia, RPG e Pilates; 05 (cinco) vagas por turma nos seguintes cursos: pré-vestibular, informática, preparatório para OAB, artesanato, bolos e doces e estética e; 04 (quatro) vagas por turma nos seguintes cursos: canto, violão, guitarra, bateria, teclado e oficina de artes, para pessoas a serem indicadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- critério de julgamento no caso de eventual realização de aviso de seleção, adicionalmente ao edital de convocação: maior número de vagas ofertadas;
- prazo para manifestação em face do edital de convocação: 10 (dez) dias.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel situado na Avenida Salvador Allende, s/n°, Recreio dos Bandeirantes, identificado nos autos do processo.rio nº SMF-PRO-2024/15217.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ERRATA

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-25/2024 e CEL/PRÓPRIOS/AS-26/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/13019 e SMF-PRO-2024/13021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO E/OU OUTRAS ATIVIDADES PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. BEIRA MAR, S/Nº - GLÓRIA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL - ESTACIONAMENTO BEIRA-MAR I e ESTACIONAMENTO BEIRA-MAR II**
Prazo: **10 ANOS**
Valor mínimo mensal: **R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais) e R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**

ESCLARECIMENTO:
A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu, por meio de correio eletrônico, pedido de esclarecimento ao edital em referência, cuja resposta se encontra disponível ao interessado na Superintendência de Patrimônio Imobiliário - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711 - no horário das 10:00 às 16:00horas, ou por meio dos sites: http://licitaimoveis.rio/ ou https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.

ERRATA:
No item (10.2.12.c): No caso de interessada domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados nos subitens (9.2.13.a) e (9.2.13.b), certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.
Onde se lê: (9.2.13.a) e (9.2.13.b),
Leia-se: (10.2.12.a) e (10.2.12.b)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 61 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 60, de 30 de julho de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
PEDRO HENRIQUE PAMPLONA BARCELOS NAHID	08/08	8:00
RAPHAEL GUSMAN SILVA	09/08	8:00
YANCA ARAÚJO DE OLIVEIRA	12/08	8:00
MÔNICA ROMERO DA SILVA	13/08	8:00
DEBORAH AIRES NEPOMUCENO DE ANDRADE	14/08	8:00
DEBORA YUMI NASCIMENTO OTSUKA	15/08	8:00

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 06/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	739.304,69
FMAS RIO DE JANBL MAC FNAS	BB: 10.406-X	1.114.888,98
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	32.708.975,91

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302602/2018
Endereço: RUA RIO DA PRATA, 529 / 204 - BANGU -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21820-096
Requerente: ILANA ISOLINA C. GUEDES
Inscrição: 3380871-8
Ciência: Sr. Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4,
Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando o desmembramento no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na petição de fls. 74, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais:
• **IF. 3380871-8: Cancelada a inscrição e as guias 00/2023 e 00/2024, por duplicidade com a IF. 3456747-9.**
À F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Enviar à PG/PDA para o cancelamento dos débitos de 2023 inscritos em dívida ativa.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 08/07/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.133/2024
Endereço: RUA VOLGA, 27, CASAS 1 E 2, BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21825-040
Requerente: RODRIGO NUNES FREITAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de licença de legalização de construção de prédio em imóvel localizado na RUA VOLGA, 27, CASAS 1 E 2, BANGU, cuja inscrição fiscal é 0.638.159-4. A licença abarca o acréscimo de área e o desdobramento da inscrição do imóvel em duas inscrições, com complementos “Casa 1” e “Casa 2”.
Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito do requerente, destacamos os seguintes:
1. Identidade do requerente (fl. 7 do SMF-PRO-2024/12430), bem como procuração (fl. 8 do SMF- PRO-2024/12430) e identidade do procurador (fl. 9 do SMF-PRO-2024/12430), comprovando a legitimidade para pleitear a alteração cadastral;
2. Certidão do Registro de Imóveis (fl. 10 do SMF-PRO-2024/12430), comprovando a titularidade do imóvel;
3. Licença de obras (fls. 4 e 5), referente ao exercício de 2023, na qual se verifica a concessão de numeração com complementos distintos (“Casa *1*” e “Casa 2”) para o imóvel do Lote 34, Quadra 327, PAL 15987. Considerando o exercício referente à licença, a alteração cadastral terá, então, vigência a partir do exercício fiscal de 2024;
4. Plantas de situação (fl. 6), aprovadas pela SMU.
Considerando as plantas de situação e demais documentos constantes aos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
1. Cancelamento da inscrição fiscal de n9 0.638.159-4, conforme fl. 8;
0. Criação das inscrições fiscais de n9 3.491.722-9 e n9 3.491.723-7, referente aos imóveis de complemento “Casa 1” e “Casa2”, respectivamente, resultantes do desdobramento da inscrição nº 0.638.159-4, conforme ilustrado nas fls. 9 e 10, com os seguintes parâmetros:
a. Cálculo de área efetuado conforme plantas de situação (fl. 6) e anexo da licença de obras (fl. 5), incluindo o terraço descoberto, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 20 do Decreto 14.327/1995. Áreas das Casas 1 e 2: 127m2 e 325m2, respectivamente (área total alterada de 366m2 para 452m2);
b. Número de porta alterado de 34 para 27, conforme licença de obras (fl. 4);
c. Incluídas no cadastro as informações do terreno: Lote 34, Quadra 327, PAL 15987;
5. Vinculação da maior-porção de n9 0.638.159-4 às remanescentes de n9 3.491.722-9 e n9 3.491.723- 7, conforme demonstrado à fl. 11;
6. Revisão do lançamento tributário, referente ao exercício fiscal de 2024, para a inscrição cancelada de n9 0.638.159-4, com a conseqüente substituição da guia 00/2024 pela guia 01/2024, sem valores a cobrar;
7. Lançamentos tributários do exercício de 2024 para as novas inscrições, gerando as guias 01/2024 para as inscrições n9 3.491.722-9 e ne 3.491.723-7, com valor do IPTU e da TCL apurados com base na área edificada atualizada, aproveitando-se, a título de valor quitado, os pagamentos efetuados através da guia substituída 00/2024 da inscrição n9 0.638.159-4. Os pagamentos (R$ 1.760,00) foram aproveitados somente no imóvel de inscrição n9 3.491.723-7 (Casa 2), para quitação integral do débito, considerando que o imóvel de inscrição n9 3.491.722-9 (Casa 1) é isento no referido exercício, devido ao limite do valor venal.
Cópia dos relatórios fiscais, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 12 a 14.
Ressalta-se que:
2. Para a inscrição de n9 0.638.159-4, a guia 00/2024 deverá ser desconsiderada pelo contribuinte, e a nova guia 02/2024 não possui valores a cobrar;
3. Para as inscrições de n9 3.491.722-9 e n9 3.491.723-7, as guias 01/2024 não possuem valores a cobrar, já que o primeiro imóvel é isento devido ao valor venal, e o segundo teve seu débito quitado aproveitando-se os pagamentos efetuados na inscrição de maior-porção;
4. Resta indébito tributário no valor atualizado de R$ 185,00, referente ao exercício de 2024, na inscrição cancelada n9 0.638.159-4. A restituição poderá ser pleiteada somente por meio de processo administrativo próprio, observando o prazo prescricional.
Proponho o encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação do requerente acerca deste despacho, bem como dos lançamentos efetuados, observando-se o princípio da recursividade;
2. Após, findo o prazo recursal, ao arquivo.
Endereço para notificação: RUA VOLGA, 27, CASAS 1 E 2, BANGU.
Requerente: RODRIGO NUNES FREITAS.
FP/REC-RIO/CIP em 16/07/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300149/2024
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 1022 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21825-040
Requerente: CENTRO C. IMÓVEIS LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de CI para regularizar a situação cadastral e fiscal da inscrição 0518448-6, nos termos do despacho de fls. 02.
Assim, preliminarmente, desbloqueamos a Tf (testada fictícia), migrada do sistema anterior, cujo valor foi alterado, de 233,8m para 153,5m, nos termos do §1° do Art. 66 e da Tabela VI-A, ambos da Lei 691/84 (fls. 20 e 21), razão pela qual revimos os lançamentos do período de 1998 a 2024, com a substituição das guias originais por outras, substitutas, com os novos valores apurados; em face desse procedimento, as Notas de Débito inscritas no período de 1998 a 2023 também foram substituídas (fls. 22 a 31). A guia 00/2024 foi substituída pela 03/2024, conforme relatório (a 01/2024 foi substituída e a 02/2024 está sem cobrança).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada da guia 03/2024, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja enviado à Procuradoria do MRJ com a proposta de substituição dos débitos inscritos e ajuizados para a inscrição em epígrafe.
Em 09/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302712/2024
Endereço: RUA ARGEMIRO DE HUNGRIA MACHADO LT 01 PAL 35514 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21670-290
Requerente: IGREJA BATISTA XV DE NOVEMBRO
Inscrição: 31853153
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébitos relativos aos exercícios de 2018 a 2023, em face do reconhecimento da imunidade do IPTU e da isenção da TCL promovido pelo processo 04/77/305.647/2023, cópia do despacho em fls. 03 e de fls. 32 a 35.
Para o exercício de 2018 ocorreu o prazo prescricional previsto no artigo 196 da lei 691/84 - Código Tributário do Município do Rio de Janeiro.
Analisando a documentação juntada e o cadastro de processos, constatamos que o requerente é parte legítima para o pleito e que não existe outro processo administrativo com o mesmo pedido.
Assim, indicamos o indeferimento da restituição para o exercício de 2018, e o deferimento para os exercícios de 2019 a 2023, como segue:

TRIBUTOS	I. EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	II. EXERCÍCIO CORRENTE (2)	SOMATÓRIO (1 + 2)
IPTU	R$ 17.388,98	R$ 0,00	R$ 17.388,98
TCL	R$ 1.094,66	R$ 0,00	R$ 1.094,66
TOTAIS	R$ 18.483,64	R$ 0,00	R$ 18.483,64

Total a ser restituído: R$ 18.483,64(dezoito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 31/12/2024.
Em, 12/06/2024.
De acordo com a proposição de fls. 46, defiro a restituição do indébito para os exercícios de 2019 a 2023, e indefiro para o exercício de 2018.
Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do decreto 14.602/96, deixo de recorrer de ofício ao Coordenador da Coordenadoria do IPTU.
À FP/SUPTM/DIF em prosseguimento.
Após a conclusão do pagamento, o processo deverá retornar à FP/REC- RIO/CIP-2 para a entrega ao requerente de uma via da Certidão de Valores Restituídos, juntada às fls. 44. Feito, arquivar.
Em, 17/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.566/2021
Endereço: RUA MAPENDI, 882, TAQUARA, RJ, CEP: 22710-255
Requerente: ASSOC.DOS MORADORES DO MAPENDI (A/C NELSON LUIZ S. LOPES)
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Não é possível atender à solicitação a fl. 163, já que as duas inscrições estão com status normal, as mencionadas guiasainda têm saldo devedor a ser quitado e os imóveis tem destinatários diferentes.
De acordo
Em 19/07/2024
Francisco de Assis Moreira João Américo B Ribeiro
Fiscal de Rendas Mat.: 12/245682-0
Mat: 241329-2 Substituto-FP/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.296/2023
Endereço: RUA USINA, 264, LOT 16 QUADRA 35-A, BANGU, RJ, CEP: 21815-181
Requerente: CARMEM LUCIA INACIO DE OLIVEIRA
Inscrição: 0523835-7
Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 0523835-7, recadastrado com erro pelo Projeto Atualiza.
De acordo com a solicitação as fls.59 o p.p. retornou a este FP/REC-RIO/CIP-1 para regularização da Nota de Débito correspondente ao exercício de 2020.
No despacho as fls. 55 temos:
As guias 00/2018 a 00/2023 não foram inscritas em Dívida Ativa devido ao erro no Cadastro do CNPJ “Dígito 03, sequencial” (ver Certidão Enfiteutica as fls. 43 e 44).
No entanto ao proceder a regularização do CPF do Titular a guia 00/2020 foi indevidamente inscrita em Dívida Ativa, posto que o exercício de 2020 foi relançado através da guia 01/2024.
Assim procedi ao cancelamento da Nota de Débito correspondente a guia 00/2020 (CNDEB as fls. 62).
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho, do despacho de fls. 55 e das fls. 62 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2020.
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte.
Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024
Notificar: Carmem Lucia Inácio de Oliveira
RUA Usina, 264 LOT 16 QUADRA 35-A - Bangu
CEP: 21815-181
Despacho de Fls. 55
Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 0523835-7, recadastrado com erro pelo Projeto Atualiza.
De acordo com os documentos apresentados e os levantamentos necessários foram efetuados os procedimentos abaixo:
Para a Regularização Cadastral:
Alterei a Titularidade conforme RI as fls. de CIA P I Brasil (que apresentava erro no cadastro do CNPJ) para Noemia Cabral da Silva.
Alterei a área tributável para 98 m2 e a utilização para Residencial (fls. 20 a 24).
Para a Regularização Tributária conforme a Planilha RVLAN (Valores Históricos):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 523835 7 Processo: 4 33 300296 2023 P

I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2023	12	88665.00	355,00	91,00
	2022	12	84667.00	339,00	86,00
	2021	12	77529.00	310,00	78,00
	2020	12	75200.00	301,00	75,00
	2019	12	73157.00	293,00	72,00
	2018	12	71196.00	285,00	69,00
	2017	12	27875.00	0	0
	2016	12	26430.00	0	0
	2015	12	24122.00	0	0
	2014	12	22892.00	0	0
	2013	12	21848.00	0	0
	2012	12	20862.00	0	0

Cancelei as guias 00/2016 e 00/2017 e as respectivas Notas de Débito (CNDEB'S as fls. 33 e 34).
As guias 00/2018 a 00/2023 não foram inscritas em Dívida Ativa devido ao erro no Cadastro do CNPJ "Dígito 03, sequencial" (ver Certidão Enfiteutica as fls. 43 e 44).
Cancelei as guias 00/2019 a 00/2023;
Lancei na guia 01/2024 o IPTU e TCL correspondentes aos exercícios de 2019 a 2023 (com os dados cadastrais corrigidos e respeitado o prazo decadencial previsto no art. 173,1 do CTN).
A guia 00/2024 está quitada (cadastro e lançamento corretos).
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 33 e 34 (CNDEB'S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2016 e 2017.
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte com a entrega da guia 01/2024.
Findo o prazo recursal arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 03/06/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 04/06/2024
Notificar: Carmem Lucia Inácio de Oliveira
RUA Usina, 264 LOT 16 QUADRA 35-A - Bangu
CEP: 21815-181
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
Despacho de Fls. 62

CNDEB - Consulta Notas de Debito

Inscrição: 0523835 7 Exercício: - 2020 + Guia: 0 Consultar

I A C1 CT T G M

Exercício: 2020 Guia: 00 Lote: 1
Seq.: 1 Status: Cancelada Qt.Cotas Inscritas: 10
Número Nota: 60739 CDA: 01/182852/2024-00 Data da Inscrição: 27/06/2024
IPTU: 3441,10 TCL: 184,90 Data de Envio PDA: 27/06/2024
TIP: Mora: 743,29 Data de Geração: 09/06/2021
Cód. de Retorno: Mensagem:

Cota	Data 1º Vencimento	Principal IPTU	Principal TCL	Principal TIP
1	07/02/2020	344,11	18,49	
2	06/03/2020	344,11	18,49	
3	07/04/2020	344,11	18,49	
4	08/05/2020	344,11	18,49	
5	05/06/2020	344,11	18,49	
6	07/07/2020	344,11	18,49	
7	07/08/2020	344,11	18,49	
8	08/09/2020	344,11	18,49	
9	07/10/2020	344,11	18,49	
10	09/11/2020	344,11	18,49	

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/33/300.085/2023
Endereço: RUA BUENOS AIRES, 283, CENTRO, RJ, CEP: 20061-003
Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE
Inscrição: 2021505-9
Exigência: Solicitamos o comparecimento de V.Sa ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - Térreo, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:
1 - Recibo de entrega e inteiro teor da DRE, BP, ECF e ECD (razão), relativos aos últimos três exercícios, todos emitidos por dentro do SPED (não pelo sistema contábil interno), em arquivo PDF, gravados em CD-R ou pen drive.
2 -Relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos três exercícios.
3 -Alvará de localização do estabelecimento sito no imóvel objeto do pedido.
4 -Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, inclusive dias e horários.
5 -Declaração de cumprimento do art. 14 do Código Tributário Nacional. OBSERVAÇÕES:
I. Para os documentos que forem trazidos em cópia, apresentar o respectivo original para conferência.
II. Caso não exista algum dos documentos exigidos, justificar o porquê da inexistência.
III. O não atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias acarretará o arquivamento do processo, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP-1, em 18/07/2024
De acordo:
Em 18/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.198/2024
Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO, 244, PIEDADE, RJ, CEP: 20756-100
Requerente: FERNANDA R FERNANDES
Inscrição: 3491249-3
Ciência: Trata-se de pedido de inclusão predial de benfeitoria residencial, sem licença de obras, situada na Rua Virgem Peregrina, nº 63.
Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito do requerente, destacamos os seguintes:
Identidade da titular de direitos sobre a benfeitoria (fl. 4), bem como procuração CPF (fl. 5) comprovando a legitimidade para pleitear a inclusão predial;
Declaração de posse lavrada em ofício de notas (fl. 7 a 9);
Certidão do Registro de Imóveis (fl. 6) referente ao lote onde foi construída a benfeitoria;
Relatório de Informações Urbanísticas expedido pela SMU (fl. 10/12);
Conta de luz do mês fevereiro de 2024 (fl. 14);
Plantas baixa e de situação (fls. 15 a 18), com quadro de áreas, datadas de abril de 2024;
Declaração firmada pelo requerente acerca da impossibilidade de identificar o prestador de serviço das obras de construção da benfeitoria (fl. 22);
Considerando o que determina o art. 26-A, inciso II e §6º, do Decreto n° 14.327, de 01/11/1995, a idade do imóvel será contada de 1º de janeiro do 5° ano anterior ao da abertura de processo administrativo pelo interessado. Assim, no presente caso, a idade da benfeitoria a ser cadastrada será 2019.
Considerando, ainda, que a documentação apresentada se encontra em conformidade com o artigo 80, do Regulamento do IPTU, conforme a redação dada pelo Decreto Rio nº 44.184 de 28/12/2017, e considerando a necessidade de regularizar a situação cadastral e fiscal deste imóvel, objetivando os lançamentos tributários relativos ao exercício de 2019 e aos futuros, procedi, quanto ao imóvel objeto deste processo administrativo, à revisão no âmbito cadastral e fiscal, com as providências enumeradas a seguir:
Inclusão, no cadastro do IPTU, a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, da inscrição fiscal n° 3.491.249-3, conforme ilustrado à fl. 23, com efeitos a partir do exercício fiscal de 2019;
Lançamento tributário do IPTU e da TCL, relativo aos exercícios de 2019 a 2024, conforme nova guia 01/2024;
Remissão da cobrança da TCL e IPTU referente ao exercício de 2019 a 2023, considerando a previsão da Lei 6.250/2017, com a consequente substituição da guia 01/2024 pela 02/2024, sem valores a cobrar para os exercícios de 2019 a 2023;
Cópia do relatório fiscal, demonstrando as medidas acima elencadas, está juntada ao processo sob fl. 24.
Ressalta-se que:
Considerando as remissões previstas na Lei 6.250/2017, foram remitidas as diferenças tributárias relativas ao exercício fiscal de 2019 a 2023;
A guia 01/2024 não possui valores a cobrar.
Algumas cotas da nova guia 02/2024 vencerão durante o exercício fiscal de 2025. Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar monetariamente o valor das cotas que vencerão em 2025 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-e a ser divulgado no final do exercício fiscal de 2024. Em contrapartida, caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das dez cotas da nova guia emitida durante o exercício fiscal de 2024, a atualização monetária mencionada acima não será necessária.
Proponho o encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação do requerente acerca deste despacho, bem como para a entrega da nova guia 02/2024, com valores a cobrar, observando-se o princípio da recursividade;
Após, findo o prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP em 18/07/2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4 em 18/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.876/2024
Endereço: AVN. FERNANDO MATTOS, 150, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22621-090
Requerente: V 10 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na AVN FERNANDO MATTOS, 150, BARRA DA TIJUCA, cuja inscrição fiscal da MP é 0290279-9.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 14, com vigência a partir de 2022 para a demolição da inscrição MP e 2025 para a inclusão predial. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0290279-9 (LOT 16 PAL 5220 QDR 9, MP)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Revi o lançamento de 2022 a 2024, cancelando as guias 00/2022 (R$ 1.892,00), 00/2023 (R$ 2.003,00) e 00/2024 (R$ 2.097,00) e emitindo, em substituição, as guias 01/2022 (R$ 1.319,00), 01/2023 (R$ 1.396,00), 01/2024 (R$ 1.462,00) e 02/2024 (R$ 29.169,00).
As guias 01/2022 a 01/2024 repetem os lançamentos do IPTU das guias 00/2022 a 00/2024, sem a TCL, mantendo os mesmos prazos de vencimento. As guias 01/2022 e 01/2023 foram quitadas com a utilização de parte dos valores pagos nas guias canceladas, enquanto a guia 01/2024 foi amortizada em R$ 1.048,50, que haviam sido pagos na guia cancelada de 2024. As sobras de pagamento das TCLs de 2022 e 2023 foram atualizadas para 2024 e utilizadas para amortizar parte da guia 02/2024.
A guia 02/2024 cobra a diferença do IPTU territorial de 2024 e concede remissão (perdão) das diferenças de 2022 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94. Nessa guia utilizei os valores pagos das TCLs de 2022 a 2023 (R$ 1.271,10), já atualizados para 2024, para amortizá-la.
A guia 00/2024 deve ter os pagamentos interrompidos, pois o pagamento de 2024 deve continuar através das guias 01/2024 e 02/2024.
Os débitos desta inscrição ficarão vinculados às inscrições dos apartamentos, aparecendo, inclusive, na certidão de situação fiscal de cada unidade.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As inscrições 3491518-1 a 3491525-6 (APARTAMENTOS) só terão lançamentos a partir de 2025.
Encaminhamento:
1. A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 14, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: AVN FERNANDO MATTOS, 150, BARRA DA TIJUCA
Requerente: V 10 EMPREENDIEMNTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Rio de janeiro, 24 de julho de 2024
Despacho de Fls. 14
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de predial para territorial relativa à inscrição 0.290.279-9, com vigência a partir de 2022.
Após, cancelamos a inscrição 0.290.279-9 e incluímos as 3.491.518-1 a 3.491.525-6, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.491.518-1	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	121	2025
3.491.519-9	APT201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	121	2025
3.491.520-7	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	305	2025
3.491.521-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	114	2025
3.491.522-3	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	114	2025
3.491.523-1	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	298	2025
3.491.524-9	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	103	2025
3.491.525-6	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	103	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28 de junho de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 02/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 02/295.895/2007
Endereço: RUA FLOR DA PASCOA, 115, APT 101, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23090-040
Requerente: PAULO JOSÉ DE ANDRADE NEVES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de construção de prédio residencial multifamiliar.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram realizados conforme despacho à fls. 42.
Com base na documentação acostada aos autos, licença de obras à fls. 22, certidão de visto fiscal à fls. 28, certidão do RI fls. 32/35, instrumento particular de promessa de compra e venda, formulário e plantas nas pastas de documentos anexas, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir de 2019:
Inscrições: 3461288-7 a 3461290-3
Cadastrado o CPF de Paulo José de Andrade Neves e implantado como destinatário;
Emitida guia 01/2024 consignando os lançamentos de TCL devido em 2019.
Inscrição: 3461291-1
Implantado Paulo José de Andrade Neves como destinatário;
Emitida guia 01/2024 consignando a TCL devida nos exercícios de 2019 a 2023.
Remitido o IPTU de 2019 a 2023 de acordo com a LEI 2277/94.
Caso o requerente precise realizar o pagamento das guias 01/2024 por cotas após o vencimento deverá acessar a página carioca.rio, opção IPTU 2024 e emitir DARM com as cotas de 1 a 10.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/ SUBEXOP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guias (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 15/07/2024.
De acordo, em 17/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

EDITAL DE ARRECADAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N° 01/2024 (CÓPIA)
PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/11623
O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, faz saber que na Travessa do Comércio nº 13, na freguesia da Candelária, terreno que mede 7,85m de frente e fundos e 30,50m em ambos os lados, confrontando por um lado com o prédio nº 11; pelo outro com o de nº 15, Bem Tombado Federal no Conjunto Arquitetônico da Praça XV de Novembro e imediações, Livro do Tombo Histórico vol. 2, insc. 531, Livro do Tombodas Belas Artes, vol. 2, inscrição 598, Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, inscrição 106, de14/3/1990, APAC Corredor Cultural Lei Nº 506/1984, foi instaurado processo de ARRECADAÇÃO em razão de seu abandono, pelo que, na conformidade do art. 3°, §§2º e 3º e 2º do Decr. 53.306/23, determino a intimação para que o proprietário, caso queira, ofereça impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação do presente EDITAL DE ARRECADAÇÃO no Diário Oficial.

Para conhecimento de todos, especialmente de ARILUCAS EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, lavro o presente EDITAL DE ARRECADAÇÃO, que será fixado no prédio situado na Travessa do Comércio nº 13 e publicado em resumo, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMUNICAÇÃO:
1. Notificado do presente, **o proprietário terá o prazo de 30 (trinta) dias para impugnar a presente arrecadação**, sob pena de concordância com a arrecadação e prosseguimento do feito (art. 3º, § 7º, Decr. 53.306/23).
2. Caso o proprietário tenha interesse em recuperar a dar utilização ao imóvel e, **se for o caso**, **extinguir os débitos fiscais**, **deverá assinar Termo de Compromisso** (art. 4º, Decr. 53.306/23)

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2023/08887 - GEORGE PIERS AUNE E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Segue código da licença retificada para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2021/03415 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/05292 - JOÃO PEDRO GOUVÊA VIEIRA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com a Res. SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021 por se tratar de modificação e acréscimo em prédio existente;
4. Para licença o projeto deverá ser aprovado pelo IRPH tendo em vista o dec. 9904/09 e de acordo com o art. 122 da LC 270/04;
Obs. Há retificação de metragens.

EIS-PRO-2024/13872 - VENANCIO MARTINEZ FREIRIA
Cumpra as Exigências
De acordo com o despacho EIS-DES-2024/47809 às fls. 22 do p.p, o requerente deverá apresentar:
1- Documentação que comprove o real proprietário;
2- Que seja esclarecido pelo real proprietário o que se requer, diante da situação apresentada.

14/344.435/1988 - REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Juntar protocolo da GEO-RIO visto que cabe a aprovação do órgão para a modificação de projeto solicitada, na qual constam aterros com alturas superiores a 3,00m.

EIS-PRO-2024/05986 - CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Seguem os códigos da licença de construção e das plantas aprovadas para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA.
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/08100 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender afastamento lateral de acordo com inciso II do Art. 4º da LC 198/19, observando o disposto no §3º do mesmo artigo, que o 11º pavimento não configura cobertura e o que dispõe o §4º do Art. 8º quanto às varandas das unidades;
2. Representar marquises no corte e como projeção/vista nos pavimentos cabíveis;
3. Retificar Item 3 do Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a indicar “Substituição de projeto aprovado”.

EIS-PRO-2022/06558 - SPE RIO 2 LTDA.
Cumpra as Exigências
A comunicação da conclusão da 1ª laje solicitada, para baixa de restrição da licença, deverá ser assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2023/03182 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Cumpra as Exigências
De acordo com o despacho EIS-DES-2024/47809 no processo EIS-PRO-2024/47809 e anexado cópia às fls. 49 do p.p, o requerente deverá apresentar:
1- Documentação que comprove o real proprietário;
2- Que seja esclarecido pelo real proprietário o que se requer.

EIS-PRO-2023/15812 - CBR 157 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2024/12152 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1 - Informar no endereço do imóvel no Anexo I-A a inscrição do IPTU;
2 - No Item 3 tipo de licença, assinalar com ou sem cronograma;
3 - Preencher no Item 5.2 os dados do logradouro referentes à Estrada dos Sete Riachos;
4 - Corrigir o número de blocos no Item 7, considerando que os galpões estão agrupados em 02 edificações;
5 - Não preencher o Item 8.1.2 e sim o Item 8.1.3, face limite de zonas com parâmetros diferenciados, e assinalar o Item 8.1.1.3;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

6 - No Item 8.5 identificar corretamente as edificações, conforme exigência nº 4, e incluindo a ATC dos mezaninos (vide somatório das áreas no Item 8.7 - Resumo do grupamento);
7 - Assinalar os Itens 9.2.10 e 9.2.11 (não marcar a opção "N.A."), compatibilizando-os com a informação dos Itens 2.3.4, 2.3.3 e 2.3.5;
8 - Formar processo na Rio-Águas e informar o número do mesmo no Item 9.3.6;
9 - Juntar protocolo da DPA/DPE da Iguá;
10 - Incluir no projeto planta demonstrativa do terreno com a faixa de influência de cada zoneamento.

EIS-PRO-2021/03415 - RIVA INCORPORADORA S/A
Passe-se Alvará

02/270.132/2011 - ABDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/08/2024

EIS-PRO-2024/00966 - CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, compareça o PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/18738 - NEWVIEW 42 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA A/C ARMANDO SANTOS PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência de que não cabe a retificação de numeração conforme requerido.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

EIS-PRO-2024/10402 - CAMILA DUARTE FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) No projeto Simplificado no padrão do Dec. Rio 41188 29/12/2015: a) utilizar a indicação de cores convencionais); b) apresentar projeto em boa resolução e com cotas legíveis; c) demarcar superfície drenante indicada no formulário.
2) No formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar: a) compatibilizar áreas informadas no quadro de descrição das edificações com o projeto e quadro dos totais da edificação; b) rever taxa de ocupação projetada; c) rever ATE projetada; d) rever permeabilidade exigida e projetada.
3) Atender a superfície drenante mínima, conforme previsto pela LC 270/24 (28% do lote) ou requerer os benefícios da LC 260/23 (mais valia) em processo próprio.
4) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (faltou PREO).
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2024/05764 - VILMA DOS SANTOS FREIRAS
Cumpra as Exigências
1. Formulário uni/bi online: Rever áreas informadas na descrição da edificação ou ATC, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC; Rever número de pavimentos; Rever ATE permitida (1080,00 m²); Indicar taxa de ocupação permitida e projetada;
2. Apresentar RRT da PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019 (laudo ou vistoria);
3. Apresentar as declarações do Anexo I do Decreto Rio n° 41.188/15, devidamente assinadas.

EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2023/17067 - IRANITA SIQUEIRA JÁCOME DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Regularizar junto à CAU a compensação do pagamento do DARM complementar da contrapartida.

EIS-PRO-2023/01254 - NARCISO DE OLIVEIRA MARQUES
Cumpra as Exigências
1- Certificado de aprovação do CBMERJ.
2- Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

06/342.092/1981 - HONOLULU DIESEL AUTO PECAS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Termo de processamento de recuo.
2) RGI atualizado com o termo de recuo averbado.

EIS-PRO-2021/00524 - S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 3304.54457047-6236
*Enviar para o email: lic.urb.rio.meier@gmail.com a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2023/16948 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4277922.54493639-9273 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/00411 - OZIAS ZADOK DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 76823.52365918-5494 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

23/03/000.329/2021 - SPE 32 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a restrição da licença "TODA OBRA": Proteção de obra.

EIS-PRO-2023/17664 - HELENA BORGES STOCKLER CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel;
2- Apresentar documento de identidade e CPF do(s) proprietário(s). Se o proprietário for pessoa jurídica, apresentar Contrato/Estatuto Social;
3- Informar quem assinará o Termo de Recuo pelo(s) proprietários(s), com procuração pública se for o caso.

EIS-PRO-2024/08765 - LAURA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de RGI atualizado (máximo 6 meses).
2) No projeto simplificado: a) Retirar a representação da edificação do projeto; b) indicar a seguinte numeração dentro do lote (lote entre os prédios 378 e 384); c) indicar em amarelo o recuo a ser processado, utilizando a cor "nº 40"; d) indicar largura total do logradouro (L=30,00m) e PAA vigente (PAA 7464); e) rever dimensões do lote original, remanescente e recuo (conforme certidão de RGI e folha 12.v do p.p); f) rever o título.

02/34/000.022/2019 - NELSON CARDOSO
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência nº 5 do despacho do dia 29/12/2020: Apresentar certidão histórica do RGI, com informação de como a edificação foi averbada (por habite-se? Por talão de imposto? Etc);
2. Atender a exigência nº 6 do despacho do dia 29/12/2020: Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO;
3. Rever quadro de áreas, considerando que na planta de situação consta quadro de áreas de outro projeto;
4. Esclarecer a edificação dos fundos, requerendo a legalização, se for o caso;
5. Na planta de situação, representar curvas de níveis conforme planta cadastral, e representar perfil natural do terreno no corte, com cortes e aterros cotados;
6. Poderá ser apresentado projeto simplificado, conforme o LICIN, devendo nesse caso ser apresentado: Projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, observando as exigências acima; Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado; Quadro de áreas, com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, para atendimento a SMFP.

EIS-PRO-2023/16948 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/344.776/1989 - LINDEMBERG RANNA
Passe-se Alvará

02/316.017/2009 - NIVALDO QUIRINO DE MELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00524 - S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/13028 - EDUARDO NUNES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar o quadro de áreas do Anexo I (item 4.4) com o projeto apresentado: edificação existente (61,95 m²), acréscimo (70,08 m²), a área descoberta não é computada;
2. Juntar a RRT do profissional responsável pela obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
3. Após atendimento da exigência nº 1 o laudo de contrapartida será corrigido.

02/262.113/2015 - JAIME CÉSAR BASTOS BARBOSA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras;
2- Apresentar declarações do Anexo I do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
3- Esclarecer projeto apresentado;
4- Indicar área existente e;
5- Retificar título do projeto para " projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar situada em..."

EIS-PRO-2023/16411 - ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar planta baixa da cobertura com a planta baixa da dependência;
2- Na planta baixa da cobertura, rever área da varanda e nomear corretamente os espaçoes (área coberta=varanda e área descoberta=terraço);
3- Rever áreas indicadas, considerando que em pavimento de cobertura todas as áreas fechadas e cobertas são computadas na ATE e na ATC.

EIS-PRO-2024/13894 - PAULO BORGES DUARTE
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/08002 - ALESSANDRO COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/11136 - ELLIOT EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

02/41/000.967/2015 - BIANCA ROCHA MARTINS
Extraída Notificação número 24/0285/2024

EIS-PRO-2024/14182 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0284/2024

02/372.189/2010 - FRANCISCO JOSE ONOR VENTURA
Extraída Notificação número 24/0287/2024

02/371.262/2010 - DAVID PEREIRA SERRANO
Extraída Notificação número 24/0286/2024

EIS-PRO-2023/01675 - CARLA MATTOS MAYA PROENÇA DE ANDRADE
Extraída Notificação número 24/0283/2024

23/41/000.006/2021 - ERNESTO ESCOSSIA ARAUJO CAMARCO
Extraído o Auto de Infração número 1105843

02/290.422/2004 - PATRICK LOVELL PARKER
Extraído o Auto de Infração número 1105844

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUINIOR
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0077/2024

EIS-PRO-2022/08298 - SPE RESIDENCIAIS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio comercial destinado a motel situado na Rua Arabutã, n.º 85 - Itanhangá.

EIS-PRO-2024/00289 - ALEX CORREA SAMPAIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13578 - SPE SEA FRONT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/370.836/2000 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Passe-se Alvará

02/41/001.065/2015 - MARILIA MIRANDA VIEIRA DE ARAUJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11490 - SPE BEACH CLASS RESIDENCE EMPREENDIMENTO LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.970/2020 - JORGE LUIS SAMPAOLI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13894 - PAULO BORGES DUARTE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03618 - JOAO BATISTA DE ANDRADE E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Avenida Belisário de Andrade Neto, n.º 175 ap. 101/4, 201/4, ap com dependência 301/2 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2022/01596 - MAURICIO FUKELMAN
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Rua General Ivan Raposo, n.º 112 ap. 101/2, 201/2, ap com dependência 301/2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 15246.46119025-3147 (Licença);
- 15246.18436567-559 (Projeto).

EIS-PRO-2023/06247 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições da licença.

EIS-PRO-2024/14099 - IGREJA BATISTA CASA VIVA RIO
Cumpra as Exigências
1 - Garantir em projeto atendimento ao Inciso III do § 2º do Art. 28 da LC 198/2019 (Início da rampa de acesso ao subsolo a partir de 5,00 m no afastamento frontal).
2 - Garantir em projeto a permeabilidade de 20 % da área livre do lote no subsolo.

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
O requerente informou que vai alterar o projeto.

EIS-PRO-2024/07397 - EDUCAÇÃO INFANTIL 14 BIS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentos para baixa de restrições da licença

EIS-PRO-2024/02770 - GABRIELA LASSANCE
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Corrigir quadro de áreas do formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021: preencher o quadro de ATC, colocando a área total do apto no campo de área já existente e no total, não é caso de acréscimo por ser área de varanda;
3. Corrigir título das pranchas: “Projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área em unidade residencial existente situada…, com os benefícios da LC 260/2023”;
4. Identificar e apor a assinatura do PREO no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 15256.46374465-8706 (Licença);
- 15256.44199673-6422 (Projeto Prancha 1);
- 15256.44199677-6418 (Projeto Prancha 2);
- 15256.44199686-6388 (Projeto Prancha 3);
- 15256.44199689-6385 (Projeto Prancha 4).

EIS-PRO-2024/12365 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Compatibilizar sobreposição dos pavimentos

EIS-PRO-2024/08978 - DORINDA MARIA ALVAREZ QUAGLIO
Cumpra as Exigências
Para aceitação, cumpra integralmente às restrições.

EIS-PRO-2024/08731 - ANDRE BATISTA DINIZ
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 6096046.53303259-6448 (Licença);
- 6096046.46489300-4018 (Projeto);
- 6096046.46489300-4018 (Formulário).

EIS-PRO-2024/11983 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentação do prédio;
2. Juntar Procuração do Representante Legal;
3. Apresentar o Formulário conforme o Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021 devidamente preenchido, observando área existente conforme último projeto com Habite-se;
4. Esclarecer se as vagas suprimidas não interferem na quantidade de vagas exigidas;
5. Esclarecer se constam pendências em processos anteriores;
6. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para as atividades exercidas.

EIS-PRO-2024/13894 - PAULO BORGES DUARTE
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 6973466.54489131-5119 (Licença);
- 6973466.54029092-6615 (Projeto);
- 6973466.54355640-1076 (Anexo I).

02/373.722/2010 - VALTER DOS SANTOS LOPES
Extraída Notificação número 24/0303/2024

02/41/002.257/2015 - ANNA LUCIA BITTENCOURT DE SOUZA
Extraída Notificação número 24/0289/2024

02/000.219/2010 - ADRIÃO AYRES DE CASTRO SILVA
Extraída Notificação número 24/0291/2024

02/367.271/1997 - ULRICH ERNT. SIECKMANN
Extraída Notificação número 24/0294/2024

02/41/001.042/2015 - ROBERTO SERAPHIM TELLES/JOSÉ DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0297/2024

02/372.834/2010 - THOMAS CRAIG HIEATT
Extraída Notificação número 24/0290/2024

02/372.193/2010 - SABRINA CHAGAS JULIO
Extraída Notificação número 24/0298/2024

02/262.749/2015 - CECILIA RIBEIRO
Extraída Notificação número 24/0293/2024

02/41/001.837/2015 - JOSÉ ANTUNES DA SILVA
Extraída Notificação número 24/0296/2024

02/263.502/2015 - GERMANO DE FREITAS
Extraída Notificação número 24/0304/2024

02/371.098/2010 - ANTONIO CARLOS DE BORBA FREIRE RIBEIRO
Extraída Notificação número 24/0288/2024

02/373.115/2010 - EDUARDO ALMEIDA GAZOLLA
Extraída Notificação número 24/0302/2024

02/262.759/2015 - LILIAN GUIMARÃES PEREIRA STEINER
Extraída Notificação número 24/0301/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

02/370.389/2005 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0295/2024

02/371.946/2010 - NEYLOR JOSE TONIN TOSCAN
Extraída Notificação número 24/0299/2024

02/373.094/2010 - LUIS VICTOR SAMPAIO RIBEIRO
Extraída Notificação número 24/0305/2024

02/41/001.102/2014 - SILVANA CRISTINA PINNOLA DE AGUIAR JANSEN FERREIRA
Extraída Notificação número 24/0306/2024

02/372.836/2010 - ERAMIR MAGNO RUSSO FILHO
Extraída Notificação número 24/0300/2024

02/371.389/2006 - PEDRO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO
Extraída Notificação número 24/0292/2024

02/41/001.102/2014 - SILVANA CRISTINA PINNOLA DE AGUIAR JANSEN FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1105861

02/41/000.189/2017 - ROBERTO CARLO ENRIQUE TASCHERI DAUSILIO
Extraído o Auto de Infração número 1105849

02/41/000.197/2017 - CARLOS ALBERTO LARANJEIRAS CALDAS
Extraído o Auto de Infração número 1105850

02/41/000.199/2017 - RICARDO DE FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1105853

02/373.094/2010 - LUIS VICTOR SAMPAIO RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1105858

02/41/000.200/2017 - VANIZE MARIA DE LIMA ALCURI
Extraído o Auto de Infração número 1105854

02/41/000.204/2017 - FLAVIO CARVALHO VILELA
Extraído o Auto de Infração número 1105851

EIS-PRO-2024/11450 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105845

02/41/000.207/2017 - NEREIDA DE FARIA STORINO
Extraído o Auto de Infração número 1105852

02/41/000.191/2012 - CLAUDINE NERY RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1105857

02/315.972/1999 - RACHEL MARIA SOUZA SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1105860

02/41/000.190/2017 - PAULO ROBERTO DE ASSIS
Extraído o Auto de Infração número 1105848

EIS-PRO-2023/01315 - 3L G PARTICIPAÇÕES LTDA (E OUTRAS)
Extraído o Auto de Infração número 1105846

02/371.505/2010 - LUIZ EDUARDO GAPANOWICZ
Extraído o Auto de Infração número 1105856

02/316.123/1999 - MARCIO ADRIANO DA COSTA SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1105859

EIS-PRO-2022/04080 - VALMIR VAZ DE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 1105847

02/41/000.201/2017 - EDUARDO DE PAIVA ALVES
Extraído o Auto de Infração número 1105855

EIS-PRO-2024/08725 - CARLOS ROBERTO FRANÇA DE CARVALHO
Ficam aceitas as obras

02/41/000.669/2018 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/06809 - IGOR LAHERA LOSSO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/05172 - EDITH JEANNE FRANCOISE UZAC DE NAUROIS
Passe-se Alvará

02/370.346/2002 - ARNALDO MOREIRA DE SOUSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03803 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09511 - CLAUDIO RAMOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10777 - FELIPE CUNHA DE ALMEIDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Carlos Alfredo Miranda, n.º 363 casas 1 e 2 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.801/2020 - FRANCISCO MARQUES DE SA NETO
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Avenida General Guedes da Fontoura, n.º 950 ap. 101/2,201/2, ap com dependência COB 301/2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 07/08/2024

14/324.601/1988 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Compareça para Ciência e providências de que deve atender a exigência da CET-RIO quanto a formalização de processo específico naquela Companhia de Engenharia de Tráfego para análise do impacto no sistema viário.

EIS-PRO-2024/00100 - ASTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer as áreas existentes/aprovadas e acrescidas: apresentar projeto nos padrões do LICIN, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 e tendo como referência o projeto aprovado em 31.03.2021 e Habite-se em 27.01.2023;
2. Rever o item 4.4 (aptº 302) e preencher o item 4.5.2 do formulário do Anexo I da Resolução 27/21.

EIS-PRO-2024/00105 - FJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer as áreas existentes/aprovadas e acrescidas: apresentar projeto nos padrões do Decreto LICIN, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 e tendo como referência o projeto aprovado em 31.03.2021 e Habite-se em 27.01.2023;
2. Rever o item 4.4 e preencher o item 4.5.2 do formulário do Anexo I da Resolução 27/21;
3. Juntar o quadro de áreas com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998.

EIS-PRO-2024/14099 - IGREJA BATISTA CASA VIVA RIO
Cumpra as Exigências
Licença de obras e projeto aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 7009785.54581265-6588 e 7009785.54195173-1737 como números de referência no Processo. Rio

EIS-PRO-2024/00139 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Extraída Notificação número 24/0307/2024

02/372.900/2010 - ROBERTO FREITAS DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 24/0308/2024

02/374.134/2010 - LINDOMAR SOARES DIAS
Extraído o Auto de Infração número 1105864

02/41/001.761/2015 - SELMA GOLDBERG
Extraído o Auto de Infração número 1105863

02/371.090/2009 - AVELINO SOARES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1105862

EIS-PRO-2024/09806 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/15974 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA VITORIA
Passe-se Alvará

02/41/000.217/2015 - JULIANA GARBOSSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14099 - IGREJA BATISTA CASA VIVA RIO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2023/08461 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apor assinaturas dos responsáveis no carimbo do projeto;
2- Juntar parecer CET-Rio.

02/42/000.224/2017 - MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
nº 5 do despacho de 12/06/2024, que não foi corretamente atendida e a seguir reproduzida:
5- Rever áreas acrescidas na planta de "Cobertura", compatibilizando-a no quadro de áreas (rever a área existente, compatibilizando com o último p.a., somar as áreas cobertas acrescidas e remover do computo de ATC a área descoberta de estacionamento);
E ainda, a do despacho de 05/07/2024, como a seguir:
- Nas Plantas de "2º Pavimento" e "3º Pavimento", rever a representação de cores convencionais em relação a passarela (existente) compatibilizando também com a área acrescida no quadro de áreas, para ambos os pavimentos.

23/42/000.165/2021 - CARMINE MANNARINO
Cumpra as Exigências
- Comprovar o direito de requerer, considerando a propriedade registrada no RGI juntado e a titularidade do p.p.;

EIS-PRO-2024/07188 - FABIO LOPES DIAS
Cumpra as Exigências
Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5818671.54464242-4105>, utilizando o número 5818671.54464242-4105 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

EIS-PRO-2023/17562 - CAMILA ARAUJO LIMA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar de 11/12/2023. Atendidas também as exigências 1.1a, 1.2 e 1.4 de 19/07/2024, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
1.1b - Representar e cotar a rua da vila de acordo com o PAL 21.803 na Planta de Situação, na Planta Pavimento Térreo, na Planta 1º Pavimento, na Planta 2º Pavimento (Área de Lazer) e na Planta de Telhado;
1.3 - Excluir as indicações de ATE na Planta 2º Pavimento (Área de Lazer).
3 - Apresentar o Termo de Responsabilidade junto ao Quadro Explicativo de Áreas.

02/42/000.158/2018 - ROBERTO SOARES DE CAVALHO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar o projeto de acordo com o local, a fim de regularizar as obras executadas sem o devido licenciamento ou demolir a irregularidade adequando o local ao projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/01049 - JUAN FRANCISCO AGUILERA NEGRETE
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar quadro de áreas e Termo de Responsabilidade;
1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente (Revisar item 4.5.1);
1.3) Apor assinaturas no projeto.

23/42/000.050/2021 - BEATRIZ CANDIDA NUNES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para o Habite-se, quanto:
01 - Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pela IGUÁ;
02 - Laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBERJ, de acordo com o projeto aprovado;
03 - Parecer e projeto visado pela CET-RIO, de acordo com o projeto aprovado;
04 - Aceitação do dispositivo de tratamento da SECONSERVA;
05 - Declaração do parágrafo 4 do artigo 281 da LC 270/2024 (Plano Diretor);
06 - Certidão de Visto Fiscal;
E ainda deverá:
07 - Apresentar aceitação das obras referentes a instalação de abastecimento de água, em atendimento a DPA;
08 - Juntar Croquis dos aparelhos de transporte visado pela GEM ou Declaração do profissional responsável pela instalação dos aparelhos de transporte, quanto ao atendimento às respectivas normas em vigor, conforme Anexo I do Decreto 40717/2015;
09 - Juntar Certificado de funcionamento dos aparelhos de transportes (GEM) ou Declaração do proprietário e do profissional responsável pela instalação de elevadores de Garantia de Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decreto 40717/2025 e Anexo IV do Decreto 40719/2015.

EIS-PRO-2022/01080 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1.1 e 1.2 de 21/05/2024, como se segue:
1.1 - Completar e corrigir o Anexo I;
1.2 - Apresentar o documento comprobatório da posse legítima do imóvel (Inciso I do § 1º do Art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022/26).

EIS-PRO-2024/14097 - LEONARDO DE PAIVA LIMA
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
1.2) Indicar RN na testada do lote (RN=12,90);
1.3) Indicar PAA vigente para o local (PAP 266-C-I-1 / PAA 12791);
1.4) Cotar o logradouro (13,00 m).
2. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.1) Apresentar demonstrativo de áreas por pavimento.
3. DIVERSOS:
3.1) Apor assinatura no projeto;
3.2) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
3.3) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
3.4) Apresentar o Anexo I-A da Resolução “N” EIS-REN Nº 00009/2022;
3.5) Projetar via interna e circulação de pedestre obedecendo ao Artigo 373 da Lei complementar 270/2024;
3.6) Abrir processo de demolição para o prédio averbado no RGI.

EIS-PRO-2022/02624 - CARLOS DIAS CURVELO,
Cumpra as Exigências
1) Compatibilizar Planta de Situação, Planta dos Pavimentos e Planta do telhado.

EIS-PRO-2023/14318 - LEONARDO DA COSTA LOBO
Cumpra as Exigências
Compareça para retirar o DARM de correção do IPCA-E, referente a contrapartida.

EIS-PRO-2022/04300 - RICARDO QUEMENTO LOBASSO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2022/02627 - RENATA APARECIDA DUTRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Solicitar atualização e prorrogação da licença, informando o prazo (licença vencida).

EIS-PRO-2024/14030 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0103/2024

EIS-PRO-2024/14130 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0102/2024

EIS-PRO-2023/15829 - WANTUIL FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Ficam aceitas as obras Com a Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4131224.54434673-8613, utilizando o número 4131224.54434673-8613 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/09743 - PAULO FLAKSMAN
Mantenho a Exigência

02/42/000.887/2014 - SILVIA MARIA NUNES ALVES LOUREIRO
Pode habitar

EIS-PRO-2023/09496 - RONNIE SEYPE DE ATHAYDES
Pode habitar Com a Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3135637.54406946-5103, utilizando o número 3135637.54406946-5103 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer o download do documento.

EIS-PRO-2023/09668 - RAIMUNDO FRANSCISCO DE CARVALHO
Pode habitar Com a Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3163628.54419675-5206, utilizando o número 3163628.54419675-5206 (caso necessário), como “Número de Referência”, e clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

EIS-PRO-2023/15758 - NEILISÂNGELA DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/13916 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar certidão do RGI atualizada em até 180 dias, comprovando a cadeia sucessória e a integralidade do imóvel;
2 - apresentar nada a opor do IRPH visto imóvel com idade 1938

EIS-PRO-2023/07254 - LEANDRO CARNEIRO DOS SANTOS, E LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Atualização, acessar o link:?
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2814644.54364538-6071

EIS-PRO-2024/12225 - SUZANA RAMOS DOS SANTOS AMORIM DE CARVALHO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6692771.54274906-8584

EIS-PRO-2024/12494 - FLAVIO SANTIAGO CALADO
Cumpra as Exigências
1- Deverá corrigir a área existente, conforme consta na certidão de habite-se (42,08 m²), adequando a área acrescida ou esclarecer a área informada no formulário.

EIS-PRO-2024/13383 - IGREJA BATISTA ALVORADA.
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado:
a) Corrigir a disposição da divisa dos fundos, uma vez que ela está representada de forma inclinada e no PAL ela está representada horizontal. Também indicar a cota desta divisa;
b) Cotar devidamente a cota lateral esquerda do lote, uma vez que a cota 17,0 inicia-se a partir do final da cota 1,70 em curva junto ao alinhamento;
c) Corrigir a projeção da edificação, devendo ser hachurada apenas a área coberta da edificação. A projeção da sacada, que é aberta, deve ser indicada em tracejado e sem hachura;
d) Corrigir a SMD mínima permitida (6%) e representar a área permeável no projeto.
2) No formulário apresentado:
a) Corrigir a taxa de permeabilidade exigida (6%).

EIS-PRO-2024/04200 - SAUL DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/09204 - MARIA APARECIDA FLOR
Cumpra as Exigências
Juntar documentação

02/59/000.061/2011 - GASPAR BALBINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar aceitação da Geo-Rio

EIS-PRO-2024/13849 - MARCIO DE OLIVEIRA MENDONÇA
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado:
a) Corrigir a disposição da divisa dos fundos, uma vez que ela está representada de forma inclinada e no PAL ela está representada horizontal. Também indicar a cota desta divisa;
b) Cotar devidamente a cota lateral esquerda do lote, uma vez que a cota 17,0 inicia-se a partir do final da cota 1,70 em curva junto ao alinhamento;
c) Corrigir a projeção da edificação, devendo ser hachurada apenas a área coberta da edificação. A projeção da sacada, que é aberta, deve ser indicada em tracejado e sem hachura;
d) Corrigir a SMD mínima permitida (6%) e representar a área permeável no projeto.
2) No formulário apresentado:
a) Corrigir a taxa de permeabilidade exigida (6%).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

EIS-PRO-2024/00776 - DIRCE CESPEDES DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 07/02/2024, visto que nenhum documento foi juntado.

EIS-PRO-2024/13084 - DIOGO CÉSAR MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6823388.54294860-2689
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6823388.52685939-996
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6823388.52685903-897

EIS-PRO-2023/15841 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 00009/2022, visto se tradar de edificação única no terreno;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, sem indicação de quadro de áreas;
3 - Representar na planta de situação os lotes e a indicação das áreas de recuos, da superfície mínimas drenante projetada e indicação das vagas projetadas;
4 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP

EIS-PRO-2022/02123 - EDY FERREIRA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto em cores convencionais a área existente com habite-se (preto) e as áreas acrescidas (vermelho);
2 - Rever a área indicada como existente visto a certidão de habite-se constar ATC de 42,08m²
3 - Preencher no quadro 4.4, quanto à identificação da unidade (nº 175) e os valores de ATE (descontando área de varandas);
4 - No item 4.5.1 indicar a taxa de ocupação projetada;
5 - No item 4.5.2, indicar a ATE permitida (225,00 X 0,8 = 180,00m²) e a ATE projetada;
6 - Indicar SIM na declaração 5.2.3;
7 - Caso a área acrescida tenha ocupado o afastamento frontal mínimo de 3,00m, deverá abrir novo processo com os favores da LC 260/2023.

EIS-PRO-2024/06640 - DIOGO POVILL DE MENEZES
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/03748 - SANDRA CORREA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se Retificada, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2085560.54290284-8451

02/295.435/2004 - NELI PATRICIO CAVALCANTE DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na casa 02 nº 401 da Rua Aldahyr Crissiúma - ATC 158,14m²

EIS-PRO-2024/06640 - DIOGO POVILL DE MENEZES
Passe-se Alvará

02/59/000.271/2016 - AUGUSTINHO PUPPIN E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04200 - SAUL DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12225 - SUZANA RAMOS DOS SANTOS AMORIM DE CARVALHO E OUTRO
Pode habitar prédio residencial situado na Rua do Governo, 193, casa 4 - ATC = 65,38m²

02/59/000.347/2018 - DOUGLAS FIDELIS PEREIRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Lomas Valentina 150 - ATC 156,34m²

EXPEDIENTE DE 06/08/2024
EIS-PRO-2024/11029 - AURENICI PEREIRA CHAVES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) foi apresentada;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
3- Indicar na planta se a garagem coberta no afastamento frontal é em telha vã, para atender o item IV do Art. 31 da LC 198/2019;
4- No Formulário de Áreas, corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,0 e corrigir a ATC por não estar compatível com o somatório do quadro explicativo de áreas;
5- Indicar no formulário a taxa de permeabilidade mínima exigida de 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
6- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
7- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
8- Indicar na planta se existe ou não mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2023/15075 - ARLETE DE SÃO PEDRO DANTAS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se Retificada, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4017035.54417784-2739

EIS-PRO-2021/01609 - NEUSA MARIA GUERRA ROQUE
Cumpra as Exigências
1 - Informar no projeto, o raio de concordância do PAA 51-DER na testada do lote projetado 1

EIS-PRO-2024/10288 - FABIO TADEU ANDRADE QUADRO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 6354635.52099766-7392
Formulário de áreas - Documento Nº: 6354635.52099765-7393
Licença - Documento Nº: 6354635.54450564-2447
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/15236 - SHAYENE DOS SANTOS SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/11974 - CONAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2023/15236 - SHAYENE DOS SANTOS SOUZA
Passe-se Alvará

02/05/000.181/2019 - ANDERSON MENGALI DE BARROS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Silvio Barbato, 245 - ATC = 339,69m²

EIS-PRO-2022/02928 - JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
Pode habitar o apart 201 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade existente que passou a designar-se apto 101 sito na Av Raul Barros Vieira nº 171 - ATC = 255,51m² - Cod validação Processo.Rio 343524.54491290-2913

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 06/08/2024
EIS-PRO-2023/16594 - RODRIGO DO NASCIMENTO LEMGRUBER
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos da obra concluída ou agendar vistoria.

EIS-PRO-2023/16555 - CHRISTINA MONTEIRO SALLES CAPPELLETTI
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal.

EIS-PRO-2023/16737 - KAZUKO NAKAMURA
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos das obras finalizadas ou agendar vistoria.

EIS-PRO-2024/04326 - CARMÉLIA DAMIANA PRATES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 26/03/2024:
1.1 Esclarecer e regularizar o processo de n° 02/305.618/2007, em andamento, retificando o despacho de 28/06/2024;
1.2. Atender ao Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo I- Planilha LICIN, devidamente preenchida, de acordo com a Res. SMDEISn° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 N° 009 de 25/04/2022.

EIS-PRO-2024/14172 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0116/2024

EXPEDIENTE DE 07/08/2024
EIS-PRO-2024/08554 - LUCIA MARIA CARNEIRO DA SILVA ROMA
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em cores convencionais, seguindo o modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021, atendendo às instruções dispostas no Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021(retirar quadro de áreas da prancha, apor PAL 22440 na planta de situação);
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21 integralmente preenchida, datada e assinada por proprietário, PREO e PRPA;
3. Juntar quadro do anexo II do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998 (quadro de áreas úteis e privativas);
4. Juntar demonstrativo com cálculo de áreas à parte.
Sujeito a reexame

EIS-PRO-2023/10591 - FABIANNA MOTA SOBRAL RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o presente momento, é solicitado:
1. Atender integralmente às exigências de 30/11/2023:
1.1 Incluir mapa esquemático e o memorial das áreas consideradas no cálculo da contrapartida para esclarecimentos, esclarecer a indicação de AC/ ACPP e o somatório das áreas dos polígonos conforme calculado no Anexo I.

02/01/001.552/2015 - MARIA CLAUDIA BOLSHAW GOMES
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para aceite descrita na licença de obras.

EIS-PRO-2023/13114 - FERNANDA COSTA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação que constam da licença para baixar restrições.

EIS-PRO-2023/07845 - LUCIA BEATRIZ LEITE ARRUDA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação descrita na licença para baixar restrições e agendar vistoria ao local se as obras estiverem concluídas.

EIS-PRO-2024/04540 - VBI ULIVINGFUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1. Deve rever projeto e quadro de áreas de modo a atender ao artigo 11, inciso I da LC 198/19.
Sujeito a reexame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

EIS-PRO-2023/18253 - LETICIA DE MELO SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar RGI do apartamento correto.

EIS-PRO-2023/14647 - PEDRO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/09996 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Ficam aceitas as obras

02/262.725/2015 - MARCELO DE AZEVEDO AGUIAR
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

02/325.325/2008 - VALÉRIA CARAVELLAS
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá protocolar novo processo digital pelo processo.rio para solicitar os favores da LC 260/2023.

EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2021/03630 - GUILHERME SUCENA MAYER
Cumpra as Exigências
1 - Rever título;
2 - Apresentar Anexo I A;
3 - Rever item 3;

EIS-PRO-2024/14063 - VENTO SUL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Abrir processo para processamento de recuo (curva de concordância entre Praia da Rosa e Rua Amapurus);
2- Retirar do Lote original (LOTE 2);
3- Corrigir área do lote original devido ao recuo, bem como, área do Lote 1 resultante do desmembramento;
4- Grafar o PAA no alinhamento pela Rua Aritaguá;
5- Corrigir PAA do alinhamento da Praia da Rosa;
Completar quadro de áreas privadas.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2024/06360 - ANDRESON PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Informar a qual unidade pertence a garagem coberta;
2- Informar a qual unidade pertence o terraço coberto;
3- Ajustar as medidas do quadro de áreas no item 4.4 do Anexo I do LICIN;
4- Juntar DPA e DPE da concessionária de águas e esgoto;
5- Compatibilizar o projeto juntado com o projeto aprovado no processo: 02/280747/2004;
6- Ajustar o quadro de áreas do Decreto 16721/98;
7- Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ ou o protocolo;
8- Juntar cópia do projeto aprovado para conferência;
9- Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2023/10164 - MARIO JOSE GETIRANA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
Cabe cumprimento das restrições da licença
1. Preencher certidão das concessionárias corretamente(não cabe obras de urbanização; via interna; rebaixamento de meio-fio)
2. Apresentar fotos do local(prismas e afastamentos e varanda dos fundos) considerando imagens do Google Earth;
3. Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto(PRPA) e pela obra(PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado, no que diz respeito às partes internas da edificação, pelo que pessoalmente se responsabiliza, sendo ou não examinadas as edificações pertinentes pelo órgão licenciador, e que foram cumpridas as disposições da LC 198/19, de acordo com o Anexo II do Dec. 40719/15(Substituindo as menções ao Dec. 10426/91 revogado pela LC 198/19).
4. Declaração do parágrafo 4º do art. 58 do Plano Diretor

02/37/000.351/2020 - GILBERTO GOMES
Cumpra as Exigências
1- Juntar duas vias da planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99, constando a largura da rua de vila, os confrontantes, figurando o quadro de áreas conforme o Decreto 16721/98 e indicar a largura do logradouro conforme o PAA vigente para o local;
2- Figurar as declarações do Decreto 37918/2013 atualizadas quanto à LC 198/2019;
3- Cotar os lotes indicando as medidas locais e as indicadas no RGI;
4- Juntar duas vias do formulário do Decreto 37918/2013 com o quadro de áreas compatibilizado conforme o quadro da planta de situação;
5- Indicar a utilização do terraço descoberto, como acessa o mesmo e projetar muretas de proteção com H=1,80 m;
6- Juntar ART de projeto e execução ou ART/RRT de levantamento arquitetônico e ART/RRT de laudo técnico mais vistoria;
7- Juntar Certidão Histórica que informe como o imóvel foi averbado: se com ou sem Habite-se;

EIS-PRO-2023/06695 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1. Melhorar resolução da planta, pois não foi possível a verificação de algumas medidas;
2. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel atualizada em até 6 meses e sem débitos em dívida ativa, em atendimento ao art. 2º da Resolução SMU nº 728/07;
3. Juntar IPTU do ano anterior quitado;
4. Procuração assinada por todos os proprietários específica para remembramento e desmembramento;
5. Compatibilizar quadro de áreas da planta com as áreas informadas em planta no interior dos lotes;
6. Documento de identificação de todos os proprietários;
7. Contrato social da empresa- Raia Drogasil;
8. Assinatura dos proprietários no carimbo conforme RGI(Paulo, Pery e Luciano);
9. Retificar área de recuo conforme PAA 11543 e despacho no qual é indicado que para o imóvel remembrado deverá ser processada uma área de recuo com 164,33m² (PAA 11.543), conforma figura 3 anexada ao despacho SMU-DES-2023/07228;
10. Nomear PAA 11543 da Estrada da Fontinha.
Para consulta a figura nº 3, segue código validador:
Documento Nº: 3582557.26455468-5456

02/305.604/2000 - ADEGA GABI LTDA
Extraída Notificação número 03/0197/2024

EXPEDIENTE DE 07/08/2024

EIS-PRO-2023/13627 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1. Juntar requerimento Anexo I conforme Resolução "N" nº EIS-REN-2022/00026,constando a assinatura do responsável pela Prestadora de serviços de telecomunicações devidamente constante em procuração (e não a assinatura do responsável pela detentora da infraestrutura de suporte);
2. Juntar Registro do imóvel (RGI), Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), quando em lote, ou, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima do imóvel, conforme inciso I do art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

06/700.347/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Fica dispensado do pagamento relativo à obrigação de escola, conforme art. 6º da LC 97/09.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2024/09315 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer quem assina proprietário e Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento;
2-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) dos os lotes;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apresentar documentação dos sócios/representantes que constam do contrato social da empresa requerente, se for o caso;
5-Juntar as licenças de demolição do(s) prédio(s) que constam no Registro de imóveis ou indicá-los como existentes, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI;
6-Para o lote 4 projetado (4ª categoria) atender a testada mínima conforme o Quadro 24.2. do Anexo XXIV da LC 270/2024;
7-Na planta: a) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; b) Lote 4 proposto (4ª categoria) atender a testada mínima conforme o Quadro 24.2. do Anexo XXIV da LC 270/2024;
8-Comprovar as comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial ou Atender ao §2º do Art. 7º da Resol. 728/2007 (para os casos de desmembramento, será exigida a execução das obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto);
9-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme o RI; b) Esclarecer proprietário do lote e apor a assinatura do proprietário, conforme RI ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento; c) Indicar o nº do processo.

EIS-PRO-2024/09813 - CBR 157 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1) Juntar cópia atualizada das certidões do registros de imóveis em no máximo 6 meses, com propriedade averbada em nome de CBR 157 Empreendimentos Imobiliários LTDA, com baixa da R-12, referente a imissão na posse e da R-13, relativa a penhora movida pelo Município;
2) Representar corretamente o lote original, me conformidade com o RGI e PAL 44.126 (ver fundo: 40,00 m em linha reta e 90,70 em linha subordinada a um raio de 50,00 m);
3) Corrigir os lotes projetados em função das dimensões corretas do terreno primitivo;
4) Indicar o PAA 11.949, em vigor para o local e figurar o projeto de alinhamento de orla da SERLA (ver PAAs 12.324, 12.346 e 12.527);
5) Ajustar a Planta de Localização, figurando a nomenclatura dos logradouros do entorno.
Obs.:
- Após o atendimento das exigências, o processo será remetido para consulta da SUBPU, conforme o Art. 292 do Plano Diretor (LC 270/2024) - RDT;
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2024/14250 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBERTO LEVY
Extraída Notificação número 45/4604/2024
Endereço do imóvel: RUA ALFREDO CHAVES nº 24

EIS-PRO-2022/07686 - CONDOMINIO RECANTO DAS FOLHAS
Extraída Notificação número 45/4586/2024
Endereço do imóvel: AVN ARQUIT AFONSO REIDY nº 280

EIS-PRO-2022/07240 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4588/2024
Endereço do imóvel: RUA DO TÊRÇO nº 158

EIS-PRO-2024/14224 - CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO SOLAR PAULA SOUZA
Extraída Notificação número 45/4589/2024
Endereço do imóvel: AVN MARACANÃ nº 347

EIS-PRO-2022/07624 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALTER MAGISTRAE
Extraída Notificação número 45/4584/2024
Endereço do imóvel: AVN ARQUIT AFONSO REIDY nº 45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

EIS-PRO-2024/14241 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAUREL
Extraída Notificação número 45/4596/2024
Endereço do imóvel: RUA REAL GRANDEZA nº 66

EIS-PRO-2024/14244 - REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU
Extraída Notificação número 45/4599/2024
Endereço do imóvel: RUA REAL GRANDEZA nº 183

EIS-PRO-2024/14231 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ GILSON
Extraída Notificação número 45/4594/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 572

EIS-PRO-2024/14242 - PEDRO BELLON GARCIA
Extraída Notificação número 45/4597/2024
Endereço do imóvel: RUA REAL GRANDEZA nº 122

EIS-PRO-2024/14249 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHACARA DAS ANILEIRAS
Extraída Notificação número 45/4603/2024
Endereço do imóvel: RUA SERAFIM VALANDRO nº 43

EIS-PRO-2024/14248 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERAFIM VALANDRO
Extraída Notificação número 45/4602/2024
Endereço do imóvel: RUA SERAFIM VALANDRO nº 24

EIS-PRO-2024/14225 - CONDOMÍNIO DO SHOPPING TIJUCA
Extraída Notificação número 45/4590/2024
Endereço do imóvel: AVN MARACANÃ nº 987

EIS-PRO-2022/07177 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO VASTO MARINA
Extraída Notificação número 45/4585/2024
Endereço do imóvel: AVN ARQUIT AFONSO REIDY nº 220

EIS-PRO-2024/14246 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERAFIM VALANDRO
Extraída Notificação número 45/4601/2024
Endereço do imóvel: RUA SERAFIM VALANDRO nº 23

EIS-PRO-2024/14230 - CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO JARDIM PARANÁ
Extraída Notificação número 45/4593/2024
Endereço do imóvel: AVN MARACANÃ nº 1470

EIS-PRO-2022/07696 - EDIFICIO BARRA LESTE
Extraída Notificação número 45/4587/2024
Endereço do imóvel: AVN ARQUIT AFONSO REIDY nº 351

EIS-PRO-2024/14226 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDINAH
Extraída Notificação número 45/4591/2024
Endereço do imóvel: AVN MARACANÃ nº 1075

EIS-PRO-2024/14229 - CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO CORREIA
Extraída Notificação número 45/4592/2024
Endereço do imóvel: AVN MARACANÃ nº 1319

EIS-PRO-2024/14245 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EMBAIXATRIZ
Extraída Notificação número 45/4600/2024
Endereço do imóvel: RUA SERAFIM VALANDRO nº 19

EIS-PRO-2024/14240 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS OITIS
Extraída Notificação número 45/4595/2024
Endereço do imóvel: RUA REAL GRANDEZA nº 59 BLOCO XVI

EIS-PRO-2024/14243 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA REAL GRANDEZA Nº 177
Extraída Notificação número 45/4598/2024
Endereço do imóvel: RUA REAL GRANDEZA nº 177

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 02/08/2024 entre ANNA CANDIDA DE SOUZA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA VISCONDE DE PIRAJÁ 529 Aptos. 101, 102, 201, 202, 301, 302 e Loja 529-A, tendo por objeto a(s) área(s) de 30,00m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 4884. Termo nº 37/2024 lavrado às fls. 109/109v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/16043.

DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 06/08/2024 entre RENATO RODRIGUES GREGÓRIO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO BANANAL 56 PAL 25869 LOTE 9, tendo por objeto a(s) área(s) de 9,97m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 10449. Termo nº 38/2024 lavrado às fls. 110/110v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/02247.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00106"**
EIS-PRO-2023/13585.01 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00084"**
Proc.: 14/200.274/2010 - DE MILLUS S/A IND. E COM

"**Foi emitida a CMD Nº 990/2024"**
EIS-PRO-2024/08199 - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI

"**Foi emitida a CMD Nº 991/2024"**
EIS-PRO-2024/02125.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00016"**
EIS-PRO-2022/05991 - TECH ENGENHARIA LTDA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00017"**
EIS-PRO-2022/07276 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

"**Considerando as informações prestadas no processo, apresentar (i) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, nos termos da Resolução SMAC 27/2020, (ii) Inventário Florístico e demais documentos constantes da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021 e (iii) licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU."**
EIS-PRO-2023/05653.05 PATRIMAR ENGENHARIA SA.

"**Considerando as informações prestadas no processo, apresentar (i) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, nos termos da Resolução SMAC 27/2020 e (ii) licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU."**
EIS-PRO-2024/12698.03CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

"**Considerando as informações prestadas no processo, apresentar (i) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, nos termos da Resolução SMAC 27/2020, (ii) Inventário Florístico e demais documentos constantes da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021 e (iii) licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU."**
EIS-PRO-2022/07855.05 - SPE PIOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Considerando as informações prestadas no processo, apresentar (i) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, nos termos da Resolução SMAC 27/2020, (ii) Inventário Florístico e demais documentos constantes da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021 e (iii) licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU."**
EIS-PRO-2023/17999.05 - PATRIMAR ENGENHARIA SA

"**Apresentar atualização de licença e projeto visados pela DUE/SUBCLU, bem como PGRCC nos termos da Resolução SMAC nº 27/2020."**
EIS-PRO-2024/13180 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 320, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2022/06846 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

"**Permanecem as exigências publicadas no Diário Oficial n° 010 de 01 de abril de 2024, página 59"**
EIS-PRO-2024/02268.04 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2021/02441 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**O requerente deverá requerer corretamente uma vez que a implantação de quiosques não é de competência da CPO"**
EIS-PRO-2023/18102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00140"**
EIS-PRO-2023/08925 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00141"**
EIS-PRO-2023/17613 - CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA CEPEL

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00142"**
EIS-PRO-2024/06301 - ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

"**Considerando o que dispõe o Decreto 51503/2022.**
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2023/01517 - ARMOQUIMICA S/A

"**O requerente deverá apresentar:**
1) Cópia da publicação do requerimento da LMPI em jornal diário de grande circulação de acordo com o art. 2º da Resolução conjunta SMDEIS/SMAC 04/21.
2) Cópia do CNPJ da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA.
3) Cópia da identidade ou registro profissional e CIC do procurador.
4) Levantamento arbóreo da vegetação existente na área de intervenção do projeto, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento deverá esclarecer se há na área espécie ameaçada de extinção, independente do estrato (herbáceo, arbóreo ou arbustivo), de acordo com a legislação atual municipal, estadual e federal.
5) Cópia do registro profissional do responsável pelo levantamento arbóreo.
6) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo levantamento arbóreo e do comprovante de pagamento.
7) Registro profissional do PREO.
8) Anotação de Responsabilidade Técnica - PRPA.
9) Registro profissional do PRPA.
10) Memória de cálculo do movimento de material sólido (RCC, aterro, corte, terraplanagem) assinada pelo PREO.
11) Planta de situação (assinada pelo PREO e PRPA):
a) Edificação existente e contenção a ser implantada.
b) Representação gráfica da vegetação existente com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

c) Áreas quantificadas (RN local, Área do lote, ATC, etc);
Cortes gerais do projeto com:
d) Contenção a ser implantada, com cotas gerais;
e) Perfil natural do terreno com indicação de níveis;
f) Perfil projetado com indicação dos níveis de implantação do empreendimento."
EIS-PRO-2023/16971 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/12152.03 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/200.168/2015 - AUTO POSTO NOVO ISRAEL LTDA-ME

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/13988.02 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00997 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada às fls. 07/08 e 132/133, a anuência da Fiscalização às fls. 09, ratificada às fls. 134, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 135/136, respectivamente, referente ao contrato nº 001/2023, objeto do processo administrativo nº 06/200.978/2022 com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS RIOCOP - EM LIQUIDAÇÃO
AVISO
EXPEDIENTE 04/04/2024
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO

Ao 04 (quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às 15:00 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455/9º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, todos os representantes acionistas do capital social da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP - em liquidação, inscrita no CNPJ sob o nº 31.355.399/0001-57 e NIRE nº 33300021086 de 30/04/97. Participaram da Assembleia Geral, o Sra. **MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO**, representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, acionista majoritário com 81% (oitenta e um por cento) das ações, o Sr**. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**, **Diretor Presidente** da **RIOURBE**, o Sr. **MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA**, Liquidante da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO e o Sr. **PAULO MAURÍCIO CANDIDO**, Técnico de Produção. O Sr. MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA assumiu a presidência da Assembleia e convidou o Sr**. PAULO MAURÍCIO CANDIDO** para secretariar a reunião. O Presidente declarou abertos os trabalhos, passando a "**ORDEM DO DIA": 1) Deliberar sobre a aprovação da Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 2023**, **sem prejuízo das recomendações e ressalvas constantes do Relatório de Auditoria Geral nº 105/2024 e 2) Eleição do Conselho Fiscal.** A seguir, o presidente determinou que fossem promovidas as deliberações constantes da "**Ordem do Dia". 1) Pela aprovação da Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 2023, sem prejuízo das recomendações e ressalvas emitidas pela Auditoria Geral da CGM e 2) Para o Conselho Fiscal ficarão mantidos os membros efetivos: Zanoni Carvalho Barcellos**, **Cláudia Porciúncula de Moraes e Ronaldo de Azevedo Arouca eleitos pela AGO de 04.07.2024 até a próxima AGO realizada para este fim.** Como mais ninguém manifestou outro assunto de interesse geral, o Sr Presidente determinou a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito por mim, **PAULO MAURÍCIO CANDIDO**, Secretário da Mesa. Reaberta a seção, após ser a ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.
Omitido no D.O de 05.07.2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90024/2024

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES, DILIGÊNCA e RECOMENDAÇÃO da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, relativas ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90024/2024, cujo objeto reside na execução do "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA ESTRADA RIO SÃO PAULO**, **COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO JUNTO À RUA VITOR ALVES**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**", informamos as seguintes adequações na redação:

DO EDITAL E DO ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO:

I) Item 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução/implantação de rede de drenagem com emprego de tubos de concreto e/ou execução de galeria em concreto com dimensões iguais e/ou superiores a 1,00 m, para captação de águas pluviais;

Quantidade a ser contratada: 1.942,00 m
Quantidade mínima exigida para comprovação: 971,00 m

2- Execução de revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente;

Quantidade a ser contratada: 3.830,41 t
Quantidade mínima exigida para comprovação: 1.915,21 t

3- Execução de pátio em concreto;

Quantidade a ser contratada: 25.370,42 m²
Quantidade mínima exigida para comprovação: 12.685,21 m²

LEIA-SE:
4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução/implantação de rede de drenagem com emprego de tubos de concreto e/ou execução de galeria em concreto com dimensões iguais e/ou superiores a 1,00 m, para captação de águas pluviais;

Quantidade a ser contratada: 1.942,00 m
Quantidade mínima exigida para comprovação: 971,00 m

2- Execução de revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente;

Quantidade a ser contratada: 3.830,41 t
Quantidade mínima exigida para comprovação: 1.915,21 t

3- Execução de pátio em concreto;

Quantidade a ser contratada: 25.370,42 m²
Quantidade mínima exigida para comprovação: 12.685,21 m²

4- Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento;

Quantidade a ser contratada: 5.351,30 m²
Quantidade mínima exigida para comprovação: 2.675,65 m²

II) Item 5.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo V, totalizando a importância de **R$ 34.462.590**,**53 (trinta e quatro milhões**, **quatrocentos e sessenta e dois mil**, **quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de **2024**/**02**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

LEIA-SE:
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo V, totalizando a importância de **R$ 32.556.327**,**89 (trinta e dois milhões**, **quinhentos e cinquenta e seis mil**, **trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de **2024**/**02**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

III) Item 21.3.3 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "3" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;"

LEIA-SE:
"0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitando os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021;"

IV) Item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

Tendo em vista às alterações e, o aguardo da conclusão da análise e respectiva decisão de arquivamento da Concorrência em tela, por parte da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a nova data da abertura da licitação fica marcada para 13/09/2024 às 14:30hs.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 579/2024

Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -, CAFÉ EM PÓ PREMIUM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Processo: AGU-PRO-2024/00561
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 90521/2024
Vigência da Ata: 08/08/2024 a 07/08/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Item 02
CNPJ: 31.021.788/0001-46Endereço: Avenida Itaoca, 1925 - sala 8 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.061-771- Telefone: (21) 38824466
E-mail: d.amarovendas@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8955.42.025-91	02	Café em Pó premium, 100% arábica, produzido com grãos selecionados torrado e moído, tradicional ou extra forte, embalado à vácuo, pacotes de 500g.	200	R$ 17,30	R$ 3.460,00

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00812
MODALIDADE: Concorrência nº 090206/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM COM IMPLANTAÇÃO DE MEGA RALO AO LONGO DA AV. BRASIL - DIVERSAS AP'S.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 5.279.419,54 (cinco milhões e duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/09/2024 às 11:00h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90791/2024
Processo nº AGU-PRO-2024/01001
Data da sessão: 12/08/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 11:00 às 17:00 horas
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS CONTROLES DE AUDITORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA ACERTAR**. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00303-V01 - ROBERTO IRINEU MARINHO.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 020/2024
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 020/2024.

CANDIDATOS	RESULTADO
FERNANDO DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
LUÃ FERNANDO DOS SANTOS FREITAS	INDEFERIDO
ALLAN DA CONCEIÇÃO ROSA	DEFERIDO
ANA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE	INDEFERIDO
CARLOS RENATO LIMA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO
DAVID VERÇOSA FERREIRA	INDEFERIDO
DIEGO DOS SANTOS BENJAMIN	INDEFERIDO
DOUGLAS LIMA GONÇALVES	INDEFERIDO
EDILAINE CRISTINE SENA MONTEIRO	INDEFERIDO
EVANDRO VIEIRA SOUZA	INDEFERIDO
FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES ANDRADE	INDEFERIDO
GABRIEL DA SILVA BARRETO	INDEFERIDO
GILBERTO BARBOSA	INDEFERIDO
LEANDRO LUIZ MACHADO SANTIAGO ALVES	INDEFERIDO
LIDIANE NICANOR BARBOSA	DEFERIDO
MATEUS TEIXEIRA IGAYARA	DEFERIDO
NILZETE DA SILVA PAULA SILVA	INDEFERIDO
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
RODRIGO BASTOS NAMBAR	INDEFERIDO
WESLLEY BAPTISTA DE PAULA	INDEFERIDO

*Por incorreções no DORIO nº 94 de 02/08/2024, pág. 87.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 073/2024, DE 06/08/2024
O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina ao PROPRIETÁRIO (A) OU RESPONSÁVEL pelo imóvel, situado à: RUA UM ESQUINA COM A RUA VINTE E DOIS, VILAGE ATLANTA, ACESSO PELA AVENIDA JOÃO XXIII - SANTA CRUZ, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado (a) a, no prazo máximo de 07 dias a contar do recebimento deste, DESOCUPAR O PASSEIO PÚBLICO COM OBSTÁCULO IRREGULAR NA CALÇADA, impedindo a passagem de cadeirantes.
Em caso de não observância ao presente NOTIFICAÇÃO, o proprietário ou responsável ficará sujeito à multa diária de R$ 1.137,95, de acordo com o § 17º, do Art. 136, do Decreto "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 283/2024, DE 12/07/2024
O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) PASSOS CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA encontrada (o) na (o) Avn. Raja Gabaglia 1143 - Luxemburgo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, JUNTO A 22 GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EM SANTA CRUZ. REFERENTE AO PROCESSO 26/104.286/2023. Na (o) RUA APORUNA, EM FRENTE AO LOTE 24, QUADRA 2 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECONSERVA Nº 90202/2024
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: CSV-PRO-2024/05632
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12/09/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Concorrência Eletrônica para prestação de serviços de "**IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DO GRUPO ESCULTÓRICO DO MONUMENTO AO MARTINHO DA VILA**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico e no Projeto Executivo, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.844.703,77 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90379/2024
PROCESSO: CSV-PRO-2024/03505
OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de serviços comuns de engenharia de "**RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MERGULHÃO CLARA NUNES**, **LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPINHO - AP3**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 09 de agosto de 2024 às 09h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail pregoeiro.conservacao@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs as 16h00minhs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.623	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	07/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 07/08/2022
CONCURSO PÚBLICO PARA GARI 2009
CARGO: PROFISSIONAL DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, NÍVEL I, NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GARI
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0155798-58.2014.8.19.0001 - 37ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB convoca para as demais etapas do processo seletivo a candidata ROSILENE DE SOUZA MARTINS, inscrição nº 544584, do Concurso Público para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari. A candidata convocada deverá comparecer no dia 13 de agosto de 2024, às 10 horas, à Rua Major Ávila, n° 358 -Tijuca - Rio de Janeiro / RJ, na Gerência de Captação e Avaliação - GGV, portando os seguintes documentos:
A) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
B) Carteira de trabalho (CTPS);
C) Carteira de identidade;
D) CPF;
E) Título de eleitor;
F) Comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
G) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
H) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
I) CPF e RG do cônjuge ou companheiro(a);
J) Formulário de consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
L) Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
M) Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
N) RG e CPF dos filhos;
O) Certidão de Nascimento de filhos menores;
P) Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
Q) Comprovante de escolaridade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90637/2024 DATA: 22/08/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ENGLOBANDO UM TOTAL DE 294 ANÁLISES.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/07348
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2024 (*)

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: SME-PRO-2024/30420
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90322/2024
Vigência da Ata: 24/06/24 a **23**/06/25 **(*)**
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: Agua Mineral Oasis da Saude LTDA
CNPJ: 09.176.323/0001-05
Endereço: ROD BR 101 KM 200 - Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28860-000 **TEL:** (22) 99919-1478
E-mail: sac@bebaoasis.com.br; sac2@bebaoasis.com.br
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 65 de 24/06/2024

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/55690, referente ao contrato nº 116/2024, celebrado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/27542 emitido pela E/CTO/CAE em 07/08/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 05 de agosto de 2024, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/003449/2021
3º TERMO ADITIVO Nº 49/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 92/2021
Data da assinatura: 30/07/2024
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO COMPARTILHAR
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze), a contar de 06/10/2024 a 05/10/2025.
Fundamento: Art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 106 DE 06 DE AGOSTO DE 2024(*)

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Término do contrato em 06 de agosto de 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.295-6	JANAINA LOPES FARO
29/349.393-9	ANDERSON FERNANDES DE CARVALHO
29/349.399-6	SUZANA LIMA GOMES
29/349.420-0	ANA ROSA DOS SANTOS FERREIRA
29/349.732-8	NATALIA GOMES DE CARVALHO
29/349.737-7	PATRICIA LIMA DAS CHAGAS
29/349.865-6	JORGE KELLER DE SOUZA BARBOSA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.927-4	MARCELA FERREIRA SILVA

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.368-1	BRENDA MARQUES PINHEIRO
29/349.369-9	ELIZABETH CAROLINE DA SILVA SANTANA
29/349.370-7	ARIANE SOARES CRUZ
29/349.388-9	FABRINE DOS SANTOS PIMENTEL
29/349.471-3	KAIO MURILO MONTEIRO ESPÍNDOLA
29/349.473-9	MARIA DE FATIMA MOREIRA GOMES
29/349.489-5	PYETRO GONCALVES DA SILVA
29/349.782-3	FABIANA DORNELLAS CORREIA
29/349.866-4	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS JÚNIOR

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.098-4	LARISSA AVELINO MOURAO CORTE REAL
29/349.364-0	ZAYARA SANTOS DE ALMEIDA
29/349.365-7	NAYARA SANTOS DE ALMEIDA

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.348-3	RAQUEL CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS
29/349.539-7	VICTORIA ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.183-4	JULIANA DE ALENCAR FERRAZ

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.633-8	MARINA VILMA DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA
29/349.825-0	LERIA AMARAL MIGUEL DA SILVA DEMOCRE

(*)Republicado por conter incorreções.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 107 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Término do contrato em 07 de agosto de 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.297-6	SILVIA HELENA KNEIPP DO NASCIMENTO

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.298-4	ANA CAROLINA MOREIRA VAZ
29/345.299-2	ROSSANA DOS SANTOS PAINS
29/347.928-4	ANDREIA QUEILA SANTOS GOMURY

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

29/345.302-4	ANALIZA DE NAZARETH ALEIXO
29/345.300-8	THALYTA MARIA SOUZA DA VEIGA COLACO
29/345.301-6	ROSANE DE BRITO ROCHA

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.310-7	ROOSEVELT KELLER SANTOS PADILHA
29/345.311-5	DAIANE MENEZES DE OLIVEIRA
29/347.936-7	CLAUDIA DOS SANTOS PERCINE
29/345.313-1	LETICIA RIBEIRO PLINIO
29/345.307-3	ROSELANE DA CUNHA MOREIRA
29/347.930-0	JANETE MAGRO DE ALMEIDA DOS SANTOS
29/345.309-9	CARLA DA SILVA RAMIRES PONTES
29/345.314-9	DANIELLE MAGALHAES DA SILVA
29/345.312-3	ISABELLE VITORIA MANSO DOS SANTOS
29/345.308-1	STHEFANY DE OLIVEIRA GUIMARAES

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.316-4	PAMELA APARECIDA DOS SANTOS FELHIPE
29/345.318-0	AGATA PIRES ABRANCHES

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.317-2	LORRAN DIAS DA SILVA
29/345.319-8	GUSTAVO MARTINS GONCALVES

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.320-6	CRISTIANE DE ALMEIDA XIMENES NERI
29/347.937-5	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA LIMA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.332-1	LUCIANA VASQUES CONCEICAO
29/345.328-9	CASSIMAGNA PEREIRA ALVES
29/345.339-6	LUCIANA BELIZARIO CAMILO
29/347.932-6	MARIA ANGELA ROSA MENEZES DE FARIA
29/345.337-0	BRUNA MARIA MATHIAS DA SILVA
29/347.934-2	MONIQUE BATISTA CARVALHO
29/345.324-8	JEAN DE SOUZA MATTOS
29/345.331-3	KESSIA AYRES DA SILVA MOURA
29/345.326-3	ROSILENE GONCALVES SOARES
29/345.334-7	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE MOURA
29/347.929-2	IZABELA DOMINGOS CARVALHO DE FRANCA
29/345.330-5	VANDETE DA CONCEICAO BARBOSA DE BRITO
29/345.323-0	LIVIA GRAYCE OLIVEIRA DE SOUZA CORREA
29/347.923-5	MACILANE MARTINIANO DA SILVA DE MESQUITA
29/345.333-9	DANIELA DE JESUS VILHENA

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.921-9	ANDREA BRITO DOS SANTOS
29/347.935-9	SILVIA REGINA FERNANDES SOUZA
29/347.919-3	BRUNO CARDOZO FERREIRA
29/347.931-8	PATRICIA FERREIRA DE MORAES
29/347.920-1	CATIA REGINA DE SOUZA SILVEIRA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.924-3	PAULA FELIX VITORIANO
29/347.938-3	THAIS DA SILVA MACHADO
29/347.939-1	GRACE SILVA DE OLIVEIRA SCANZI MARTINS
29/347.922-7	LORENA BATISTA BARBOSA
29/347.933-4	ALESSANDRA HONORATO CONCEICAO OZORIO
29/347.926-8	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 56 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenador(a) da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 13/08/2024 A 13/11/2024
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 09 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.397-0	JOAB ALEXANDRE GAVA DOS SANTOS LUCAS DA SILVA
29/351.647-3	TALITA OLIVEIRA FAGUNDES
29/351.648-1	JOELMA ALVES MARTINS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 31 de janeiro de 2024 a 12 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 57 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenador(a) da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 14/08/2024 A 14/11/2024
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 09:30 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/351.772-9	PATRICIA MARIA DOS SANTOS ORMOND
29/351.773-7	LUCIANO MACIEL RIBEIRO DE AZEVEDO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 01 de fevereiro de 2024 a 13 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 58 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 13/08/2024 A 13/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.645-7	CATIA REGINA BEZERRA BELMIRO DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 31 de janeiro de 2024 a 12 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 59 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 14/08/2024 A 14/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.646-5	MARIANE OLIVEIRA DE AGUIAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 01 de fevereiro de 2024 a 13 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 60 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 14/08/2024 A 14/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.828-9	VALDENORA DE SENA SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 02 de fevereiro de 2024 a 14 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1541/2024
Data da celebração: 28/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL FURTUNATO DA CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/07/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1542/2024
Data da celebração: 28/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA DE JESUS ARAUJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1543/2024
Data da celebração: 17/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROSIANE VIEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXX

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1544/2024
Data da celebração: 28/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICHAEL REIS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1545/2024
Data da celebração: 02/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIELA FARIAS CORREA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/07/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1546/2024
Data da celebração: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TATIANA DA SILVA MARTINS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 28/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1547/2024
Data da celebração: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA DO SOCORRO PASTANA MEDEIROS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1548/2024
Data da celebração: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL CAETANO SANCHES FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1549/2024
Data da celebração: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAURO DE FREITAS JOSE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1550/2024
Data da celebração: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS DE ALMEIDA ARAUJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1551/2024
Data da celebração: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAROLLINE DE CARVALHO SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1552/2024
Data da celebração: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BIANCA DE OLIVEIRA CABRAL PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1553/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1554/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CHRISTINE ANTUNES SANTANA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1555/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LILIANA FREITAS BORGES LANA LAURO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1556/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL CRISTINA DA SILVA CORREA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1557/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE GOMES BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1558/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA BAPTISTA DA SILVA DIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1559/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARTHA BICALHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1560/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA JULIANA DANIEL DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1561/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS DE ALMEIDA FERREIRA PENNA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1562/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHAN DA SILVA FONSECA DE FARIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1563/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTOR DE CARVALHO CUNHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1564/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAELA PEDROSA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1565/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANESSA KELLY DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1566/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITOR HUGO HERCULANO BEZERRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1567/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DOMINIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA AREAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1568/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA GREGORIO MACHADO ROSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1571/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TADEU FRANCO DA FONSECA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1572/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY GABRIELLE REIS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.14.501) CIEP DOM OSCAR ROMERO	01/08/2024
E/CRE (05.14.601) CRECHE MUNICIPAL TIO SEBASTIÃO XAVIER	16/07/2024
E/CRE (05.15.001) ESCOLA MUNICIPAL PARÁ	01/08/2024
E/CRE (05.15.005) ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO ARANHA	15/07/2024
E/CRE (05.15.021) ESCOLA MUNICIPAL MOZART LAGO	01/08/2024
E/CRE (05.15.024) ESCOLA MUNICIPAL CERVANTES	01/08/2024
E/CRE (05.15.805) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ROCHA POMBO	31/07/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 81 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 14/08/2024 A 14/11/2024
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 8 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.257-0	VALERIA GONÇALVES DE CAMPOS
29/352.258-8	LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
29/352.259-6	MARIA DAS GRAÇAS VEIGA RODRIGUES
29/352.260-4	CLAUDETE ROSANGELA DOS SANTOS
29/352.262-0	CLARA FERREIRA RODRIGUES
29/352.263-8	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARCOLINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 01 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 08/08/2024

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (08.17.816) E.D.I Pedro Moacyr	14/05/2024
E/CRE (08.17.082) E.M. José Mauro de Vasconcelos	05/07/2024
E/CRE (08.17.072) E.M. Ubaldo de Oliveira	08/07/2024
E/CRE (08.17.023) E.M Roquete Pinto	28/06/2024
E/CRE (08.17.612) C.M. Vila Kennedy	18/07/2024
E/CRE (08.33.027) E.M. José Pancetti	18/07/2024
E/CRE (08.17.608) C.M. Nova Aliança	09/07/2024
E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson	18/07/2024
E/CRE (08.17.012) E.M. Antônio Austragésilo	06/07/2024
E/CRE (08.17.044) E.M. Fernando Maximiliano	30/07/2024
E/CRE (08.17.013) E.M. Collechio	01/08/2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 100 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 02 de 11 de janeiro de 2024, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial. Em caso de classificados, dentro do número de vagas, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no edital SME nº 02/2024 a comparecerem à RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 09 /08/2024 - 11 horas
Endereço: RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
631	2248770	NAYARA CRISTINA SOUSA CARDOSO SANTOS	988XXXXX91
633	2247313	FERNANDA DOS SANTOS RIO	130XXXXX17
634	2248794	VERONICA DE ASSIS GONÇALVES	130XXXXX06
635	2253818	AGATHA CRISTINA COSTA SILVA MELO	122XXXXX08
636	2249170	SUELLEN SULPINO GONZAGA DE MATOS	120XXXXX62
637	2246982	MARIA AUGUSTA SERPA SANTOS	136XXXXX84
638	2250173	MARIA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO GOMES	119XXXXX42
639	2255772	MARIA ISABELA DE MORAES AGUIAR PEREIRA	126XXXXX78
640	2250117	THAYANE SUARES DE MOURA KNAUER	130XXXXX56
642	2247542	PATRICIA RIBEIRO MORAES	127XXXXX33

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

Obs.: 632 anditada convocada pela cota e 641 candidata convocada em outro edital

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;

CPF;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

• Número de inscrição no PIS/PASEP;

• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

• Comprovante de naturalização, quando for o caso;

• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;

• Atestado de Saúde Ocupacional original;

• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;

• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências**. http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**

• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS

• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 116 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248475	ARIANE FERNANDES COELHO MENDANHA DA CONCEIÇÃO	74	02
2252608	DAIANA HIPOLITO DA SILVA	75	02
2252073	THAIANE CRISTINA DE BRITTO TRINDADE ROCHA	76	02

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252608	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	16	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250649	JOICE CRISTINA DE SÁ VARGAS	77	02
2254044	ALINE DE BARROS DO PINHO	78	02
2249583	VALESCA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	79	02

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254044	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	17	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248058	POLIANA DA SILVA TELLES	80	02

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247931	SARA KETELY MARTINS MOURA	18	02
2250801	ANDREA DE MORAES RUFINO	19	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247763	ANA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	81	02
2248966	THAINA DOS SANTOS GOMES	82	02
2247966	SARA AMBER XAVIER BORGES	83	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 12 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253558	KAREN CRISTINA DA SILVA MACEDO	84	02
2252618	EVENNY JULIA CUNHA DO NASCIMENTO	85	02
2247931	**Candidato convocado nas vagas pela LEI Nº 5.695/2014**	86	02
2248470	VITÓRIA NASCIMENTO OMACINI	87	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2256109	CLAUDIO PEREIRA DO AMARAL	88	02
2253426	CLAUDIA NOVAES ASSEM	89	02
2251832	SONIA VALERIA DE SOUZA REIS	90	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254987	MERE DE MOURA DA SILVA	91	02
2254433	NAIRA GOMES DA COSTA	92	02
2250801	**Candidato convocado nas vagas pela LEI Nº 5.695/2014**	93	02
2248617	ADRIANA SILVA DE SOUZA	94	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250847	MARIA APARECIDA BARBOSA TRINDADE	95	02
2254101	ALEX SANDRO PEDRO	96	02
2248928	CÍNTIA VICTORIANO MARTINS BUENO	97	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 16 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248259	ESTER MARIA SILVA DE SOUSA	98	02

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2246875	VIVIANE DE SOUZA ABELHA	20	02
2246878	ANA CAROLINE CHAVES DA SILVA	21	02

COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 17 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248259	ESTER MARIA SILVA DE SOUSA	99	02
2247065	JANICE BEJA TINOCO ROZA DA LUZ	100	02
2247046	KATIA RAIMUNDA FERRREIRA	101	02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 118 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho**, **por prazo determinado**, **pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 H**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
COMPARECER NO DIA 08/08/2024, ÀS 14 HORAS
E/10ª CRE

MATRICULA	NOME
29/349.034-9	THAIS NICOLA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 119 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação **do contrato de trabalho**, **por prazo determinado**, **pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 15/08/2024 A 15/11/2024.
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 8 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.993-1	SUELEN SANTOS DE SOUZA
29/352.131-7	AMANDA CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA
29/352.130-9	INARA MARIA DE OLIVEIRA MORAES
29/352.465-9	ESTEVINA JOSE ANTONIO
29/351.989-9	ANA CAROLINA NUNES DE PAIVA
29/352.466-7	MONICA MONTEIRO MOREIRA ORFILA DA SILVA
29/351.974-1	ANA CAROLINA NOGUEIRA DE ABREU
29/352.464-2	MILENE VALENTIM DOS SANTOS
29/352.133-3	ANDREZA MACHADO PIRES
29/351.994-9	LAISA HELENA DUARTE CASTOR DE BRITO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 120 **DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho**, **por prazo determinado**, **pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 H**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 15/08/2024 A 15/11/2024.
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.941-0	DAYANI PORTO BONIFACIO
29/351.939-4	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO CAVALCANTI BONFIM
29/351.940-2	ELAINE CRISTINA RODRIGUES TAVARES PACHECO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 79 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, Nº 63, 15 de dezembro de 2023 e Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 11 de outubro de 2023, 18 de dezembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço AVENIDA DOS MARACAJÁS, 1294 - GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 13/08/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253158	DIANNE ARAUJO VIEIRA	02	02
2252399	LUANA MONTEIRO CESAR	03	02
2250192	SARA ELOY DE OLIVEIRA	04	02

COMPARECER NO DIA 13/08/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254264	MARIANA FARIAS DA SILVA MOURA	05	02
2249997	ELISANGELA DALLE CRODE	06	02
2251849	IGOR ANTUNES CABRAL	09	02

COMPARECER NO DIA 13/08/2024, ÀS 15 HORAS
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2255353	VICTOR RAPHAEL DE ANDRADE MARTINS	01	02
2250608	UYNA DE JESUS DE ARAGÃO	02	02



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

SMS-PRO-2024/29725 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.181,68 (Hum mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 199158, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

SMS-PRO-2024/26635 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ nº 31.504.080/0001-46, referente à Nota Fiscal n° 3917, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

SMS-PRO-2024/29895 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.181,68 (Hum mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 199167, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

SMS-PRO-2024/39020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 24.079.70/0001-15, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 4709, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/13452, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/33820 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 11.083.162/0001-57, a penalidade de **MULTA**, no valor deR$ 3.606,39 (Três mil e seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 2588, correspondente ao processo instrutivo n° 09/85/000217/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/23966 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.**, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 5.783,62 (Cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 136834, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/02034.01, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/24046 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.**, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 6.231,37 (Seis mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 137811, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/02034.01 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 025 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização exarada no processo.rio SMS-PRO-2024/45590.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armazenados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).

Termo de Uso e Aviso de Privacidade do processo seletivo simplificado conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados):
https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2024/05/Termo-de-Uso-e-Aviso-de-Privacidade-Processo-Seletivo-Simplificado-_Medico.pdf

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	--	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	10	03	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	-	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	01	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	-	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	06	02	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	-	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	01	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	06	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Médico Nefrologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia ou Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria	06	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Plástica (Fissuras Labiopalatinas)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica e I.a - Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, emitido pelo MEC, ou Certificado de atuação na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, emitido pela SBCP/SBCCP/ABORL-CCF/AMB; ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica e II.a - Comprovação de experiência em Fissuras Labiopalatinas no âmbito do SUS de no mínimo 02 anos

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Geriatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

• **HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	03	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia (Ecocardiografia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Clínica Médica	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Nefrologia	01	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria	01	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (UNICOR)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia) para atuação na maternidade	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	-	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	01	-	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	06	02	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	09	03	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Geral	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Plástica (CTQ Adulto)	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em centro de tratamento de queimados
Médico Cirurgia Vascular	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Médico Nefrologia	01	--	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)
Médico Oftalmologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Oftalmologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Oftalmologia (AMB ou equivalente)

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **08/08 a 18/08/2024** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/N6HUHEhChCubWRU6A
2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.
2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.3 **Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas**
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.4 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;
a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DA CONTRATAÇÃO:
8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.
8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 A remuneração da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.576,56	515,30	4.103,88	7.195,74
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.576,56	515,30	5.129,85	8.221,71

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
08/08/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
08 a 18/08/2024	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/08/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
26/08/2024	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h
30/08/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF:

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e indígenas:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
( ) SIM ( ) NÃO

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre?
_____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) **em área de atuação correlata** à vaga que concorre?
_____

Se sim, informe em qual área _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) **em área de atuação correlata** à vaga que concorre?
_____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?
_____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 025 de 07 de agosto de 2024.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO - ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre	10 pontos por cada título	20	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	80	
TOTAL	**---**	**100**	

*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato, deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 256 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 011/2024, D.O Rio de 06/05/2024, página 157 a 164** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 016/2024, D.O Rio 24/05/2024, página 109 a 115,** a comparecer (em) na Rua Aristides Lobo, nº 71, 2º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 16/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-93	2º	KARINE VIEIRA DA ROCHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-76	3º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	***	***	***	***

*** Consultar Edital de Exclusão 257 de 07/08/2024.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
●RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, SEGUNDO ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) Documento com tipagem sanguínea;
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 157 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 156 de 07/08/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 16/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-76	3º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 258 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 014/2024, D.O Rio de 17/05/2024, página 76 a 84** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 018/2024, D.O Rio 05/06/2024, página 99 a 107,** a comparecer(em) na Rua Aristides Lobo, nº 71, 2º andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-58	3º	RACHEL DE SA CAMPOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão **QUITAÇÃO** eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) Documento com tipagem sanguínea;
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 259 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 019/2024, D.O Rio de 06/06/2024, página 61 a 68** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 022/2024, D.O Rio 26/06/2024, página 110 a 116,** a comparecer(em) na Rua Aristides Lobo, nº 71, 2º andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 22/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-93	4º	ANDERSON RAMOS PAIVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-08	5º	LEONARDO COUTINHO VEIGA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-82	5º	HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

..***-05	6º	HUGO MOREIRA RODRIGUES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-32	7º	HUGO RODRIGUES CABRAL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-38	5º	ALBERTO FREAZA LOBAO BASTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-70	2º	MURIEL RODRIGUES MEIRELLES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-06	6º	MARIANA SALDANHA GALVAO SIMOES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-07	7º	MONIQUE LIMA AMORIM ANDRADE ALVES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-76	8º	JESSICA DE MORAIS REVOREDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-23	9º	BEATRIZ SALDANHA DE MATTOS LOGAR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/08/2024	14/06/2025	12/08/2024	10:00 às 13:00
..***-71	2º	LUCIANA ALMENARA DA SILVA PEREIRA	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-47	6º	RENAN JUNIO AZEVEDO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-30	7º	ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-03	8º	BRENDA BHERING ANDRADE	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-50	2º	LUIZ FELIPE FARIA DA COSTA DE SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-18	2º	ALINE VALES WHATELY	MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA (USG EM G.O.)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-30	2º	BARBARA DE AZEVEDO SOUZA BILLWILLER	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-23	3º	BRUNA MANHÃES FERREIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-00	4º	DANIEL FAISLON GALVAO MAGALHAES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-79	5º	PEDRO HENRIQUE FACHADA DE BARROS E AZEVEDO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-16	2º	CAROLINA ERNESTO COELHO PINTO DE MIRANDA	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-87	2º	LUNA MOURA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	16/08/2024	15/06/2025	13/08/2024	10:00 às 13:00
..***-55	7º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***

*** Consultar Edital de Exclusão 260 de 07/08/2024.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão **QUITAÇÃO** eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) Documento com tipagem sanguínea;
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 260 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 259 de 08708/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-55	7º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90634/2024 - dia 21/08/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para de Nefroscópio, pelo Sistema de Registro de Preços para atender ao Serviço de Urologia do Hospital Municipal da Piedade e do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 797.800,00 / Processo: SMS-PRO-2023/30543

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de colostomia, urostomia, ileostomia de uma peça, adjuvantes e demais acessórios (grupo i).
Processo: SMS-PRO-2024/01408.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - **Item** 01,02,03,04,06,08,12,56,59,60,75,76,94,99,101,103
CNPJ: 16.741.406/0001-65
Valor Total Adjudicado: R$ 2.981.700,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6515.08.338-00	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia, uma peça, fechada, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável aproximadamente, até 74mm. Com filtro de carvão ativado integrado à bolsa. Sem adesivo microporoso. Marca / Fabricante: CONVATEC	9000	R$ 9,89

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6515.08.338-00	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia, uma peça, fechada, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável aproximadamente, até 74mm. Com filtro de carvão ativado integrado à bolsa. Sem adesivo microporoso. Marca / Fabricante: CONVATEC	1000	9,89

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6515.08.339-83	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia, uma peça, fechada, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável aproximadamente até 74mm. Com filtro de carvão ativado integrado à bolsa. Sem adesivo microporoso. Marca / Fabricante: CONVATEC	9000	9,95

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	6515.08.339-83	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia, uma peça, fechada, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável aproximadamente até 74mm. Com filtro de carvão ativado integrado à bolsa. Sem adesivo microporoso. Marca / Fabricante: CONVATEC	1000	9,95

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	6515.08.365-75	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por tela plástica perfurada em face posterior, sem filtro de carvão ativado com sistema de fechamento por clamp reto emborrachado avulso. Placa de resina sintética plana, formato redondo com diâmetro pré corte 19 mm, recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico integrado às bordas. Marca / Fabricante: CONVATEC	6000	11,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	6515.08.366-56	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por tela plástica perfurada em face posterior, sem filtro de carvão ativado com sistema de fechamento por clamp reto emborrachado avulso. Placa de resina sintética plana, formato redondo com diâmetro pré corte 19 mm, recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico integrado às bordas. Marca / Fabricante: CONVATEC	6000	11,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
12	6515.08.367-37	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora, constituída por resina sintética, formato oval, recorte máximo circular igual a 70mm,com recorte máximo oval igual a 80mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados totalmente embutidos por sistema envelope. Sem adesivo microporoso. Marca / Fabricante: CONVATEC	9000	14,30

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
56	6515.08.363-03	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, opaca, com janela de visualização para inspeção do estoma, drenável, convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por hidrocolóides, recortável de 20 - 57mm. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Sistema de fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Marca / Fabricante: CONVATEC	6000	50,60

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
59	6515.08.292-85	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recorte aproximadoaté 50 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Marca / Fabricante: CONVATEC	36000	21,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
60	6515.08.292-85	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recorte aproximadoaté 50 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Marca / Fabricante: CONVATEC	4000	21,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
75	6515.08.191-31	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 45 mm, formato oval, sem adesivo microporoso. Bolsa com sistema de válvula antirrefluxo e válvula para drenagem. Marca / Fabricante: CONVATEC	45000	24,90

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
76	6515.08.191-31	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 45 mm, formato oval, sem adesivo microporoso. Bolsa com sistema de válvula antirrefluxo e válvula para drenagem. Marca / Fabricante: CONVATEC	5000	24,90

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	EXCLUSIVO	VALOR UNITÁRIO (R$)
94	6515.08.329-01	Sachês para formação de gel em fezes líquidas e controle de odor, compostos por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica, medindo 60 mm x 2,5 mm. Marca / Fabricante: CONVATEC	10000	2,90

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
99	6510.06.004-70	Lenço removedor de adesivo sem álcool para remoção de dispositivos para ostomia, como placa protetoras, bolsas e curativos. Marca / Fabricante: CONVATEC	6000	5,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
101	6515.08.271-50	Lenço barreira protetora, confeccionado em polietileno e celulose para formação de barreira protetora na pele antes da aplicação de bolsa coletora, embalagem individual em sachê. Marca / Fabricante: CONVATEC	6000	5,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
103	6515.08.330-45	Barreira protetora de pele em sachê, apresenta-se em tela de poliéster e viscose, que auxilia na aplicação dos silicones hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, silica trimetilado à pele. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. Não estéril. Marca / Fabricante: CONVATEC	6000	5,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de colostomia, urostomia, ileostomia de uma peça, adjuvantes e demais acessórios (grupo i).
Processo: SMS-PRO-2024/01408.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
- Item 15,31,33,35,37,43,61,67,69,83.
CNPJ: 00.938.703/0001-65
Valor Total Adjudicado: R$ 10.218.100,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	6515.08.005-46	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 64 mm e adesivo microporoso hipoalergênico, Com filtro de carvão ativado acoplado a bolsa. Sistema de fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados, totalmente embutidos por sistema envelope. Marca / Fabricante: Hollister	45000	R$ 16,80

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
31	6515.08.372-02	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 13 mm a 64 mm com adesivo microporoso hipoalergênico, em formato quadrado. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. Marca / Fabricante: Hollister	54000	14,03

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
33	6515.08.373-85	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 13 mm a 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, em formato quadrado. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. Marca / Fabricante: Hollister	54000	16,06

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
35	6515.08.355-01	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 10 mm a 70 mm e com adesivo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. Marca / Fabricante: Hollister	81000	8,70

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
37	6515.08.356-84	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaca, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 10 mm a 70 mm e com adesivo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. Marca / Fabricante: Hollister	81000	8,69

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
43	6515.08.359-27	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, convexa, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de Ceramidas, recortável de 13 a 51 mm, suporte para cinto, com adesivo tipo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Marca / Fabricante: Hollister	81000	32,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
61	6515.08.325-88	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, sem pré corte, recortável até 51mm, com filtro de carvão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos. Marca / Fabricante: Hollister	36000	17,90

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
67	6515.08.377-09	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em filme plástico de 4 camadas, transparente, com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato, revestida por não tecido na cor bege, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Marca / Fabricante: Hollister	45000	20,11

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
69	6515.08.321-54	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em filme plástico de 4 camadas, transparente, com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato, revestida por não tecido na cor bege, com barreira protetora constituída por resina sintética convexa, pré cortada em 19 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Marca / Fabricante: Hollister	9000	49,70

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
83	6515.08.158-10	Pasta protetora de pele periestomal constituída de hidrocolóides, com álcool, acondicionada em tubo contendo entre 55 e 60g. Marca / Fabricante: Hollister	80000	23,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de colostomia, urostomia, ileostomia de uma peça, adjuvantes e demais acessórios (grupo i).
Processo: SMS-PRO-2024/01408.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA - **Item** 97
CNPJ: 53.471.748/0001-39
Valor Total Adjudicado: R$ 84.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
97	6510.06.002-09	Polímero formador de película protetor para pele, não alcoólico, atóxico, em spray, em frasco de 28 a 50ml. Marca / Fabricante: ADJUVANTE P/ ESTOMIA	2000	R$ 42,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de colostomia, urostomia, ileostomia de uma peça, adjuvantes e demais acessórios (grupo i).
Processo: SMS-PRO-2024/01408.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - **Item** 16,32,34,36,44,62, 68,70,82,92,93,107.
CNPJ: 32.493.837/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 1.362.925,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	6515.08.005-46	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 64 mm e adesivo microporoso hipoalergênico, Com filtro de carvão ativado acoplado a bolsa. Sistema de fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados, totalmente embutidos por sistema envelope. Marca / Fabricante: HOLLISTER	5000	22,17

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	6515.08.372-02	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 13 mm a 64 mm com adesivo microporoso hipoalergênico, em formato quadrado. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. Marca / Fabricante: HOLLISTER	6000	19,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
34	6515.08.373-85	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 13 mm a 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, em formato quadrado. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. Marca / Fabricante: HOLLISTER	6000	21,19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
36	6515.08.355-01	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 10 mm a 70 mm e com adesivo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. Marca / Fabricante: HOLLISTER	9000	11,45

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
44	6515.08.359-27	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, convexa, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de Ceramidas, recortável de 13 a 51 mm, suporte para cinto, com adesivo tipo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Marca / Fabricante: HOLLISTER	9000	42,24

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
62	6515.08.325-88	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, sem pré corte, recortável até 51mm, com filtro de carvão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos. Marca / Fabricante: HOLLISTER	4000	24,16

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
68	6515.08.377-09	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em filme plástico de 4 camadas, transparente, com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato, revestida por não tecido na cor bege, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Marca / Fabricante: HOLLISTER	5000	27,15

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
70	6515.08.321-54	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em filme plástico de 4 camadas, transparente, com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato, revestida por não tecido na cor bege, com barreira protetora constituída por resina sintética convexa, pré cortada em 19 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Marca / Fabricante: HOLLISTER	1000	70,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
82	6515.08.166-20	Pó protetor de pele constituído de hidrocolóides, acondicionado em frasco de 25 a 30g Marca / Fabricante: HOLLISTER.	4000	35,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
92	6515.08.333-98	Anel moldável, de material hidrocolóide, formato redondo, que permite formar uma convexidade para melhor adaptação da bolsa ao estoma, SEM ÁLCOOL, tamanho aproximado de 20 mm. Marca / Fabricante: HOLLISTER	5000	7,38

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
93	6515.08.334-79	Anel moldável, de material hidrocolóide, formato redondo, que permite formar uma convexidade para melhor adaptação da bolsa ao estoma, SEM ÁLCOOL, tamanho aproximado de 30 mm. Marca / Fabricante: HOLLISTER	5000	7,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
107	6515.08.306-15	Cinto elástico para acople em dispositivos coletores de ostomias, com aproximadamente 110 cm, ajustável, flexível, macio ao toque, acople universal, composto minimamente por poliamida e poliéster. Marca / Fabricante: HOLLISTER	300	36,45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de colostomia, urostomia, ileostomia de uma peça, adjuvantes e demais acessórios (grupo i).
Processo: SMS-PRO-2024/01408.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - **Item** 18,20,22,24,26,28,30,48,54,58,64, 72,74,78,80,85,87,89,95,105
CNPJ: 73.416.497/0001-05
Valor Total Adjudicado: R$ 2.984.460,00

ITEM 18	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.207-33	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**9000**	**Coloplast**	**R$ 15,70**	**R$ 141.300,00**
ITEM 20	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.368-18	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Sem filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**9000**	**Coloplast**	**R$ 14,70**	**R$ 132.300,00**
ITEM 22	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.265-02	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso.				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 9000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 15,70**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 141.300,00**
ITEM 24	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.369-07	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Sem filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 9000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 15,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 135.000,00**
ITEM 26	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.354-12	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, transparente, plástico antiodor e antialérgico, constituída de resina sintética disposta em espiral, recortável de 10 mm a 80 mm e borda microporosa avulsa adaptável a placa de resina. Fechamento da bolsa com clamp adesivo individual.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 8000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 20,60**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 164.800,00**
ITEM 28	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.370-32	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido em face posterior, com barreira protetora constituída por resina sintética, em formato oval, recortável de 10 a 76mm. Com filtro de carvão integrado a bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 9000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 19,40**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 174.600,00**
ITEM 30	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.371-13	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por não tecido, com barreira protetora constituída por resina sintética, em formato oval, recortável de 10 mm a 76 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 9000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 19,40**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 174.600,00**
ITEM 48	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.375-47	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, convexa, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 15 mm a 43 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética, base de suave convexidade, em formato oval, com suporte para cinto. Com filtro de carvão intergrado à bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 9000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 42,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 382.500,00**
ITEM 54	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.362-22	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 50 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro . Base adesiva com convexidade macia, em formato oval, constituída por resina sintética. Suporte de cinto na própria base.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 6000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 52,41**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 314.460,00**
ITEM 58	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.097-64	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recorte aproximado até 35 mm, com barreira protetora, constituída por resina sintética. Sem filtro de carvão intergrado a bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 4000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 17,10**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 68.400,00**
ITEM 64	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.414-98	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 10 mm a 45 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem e multicamâras com regulagem de jato. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 5000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 45,95**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 229.750,00**
ITEM 72	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.279-08	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, com barreira protetora constituída por resina sintética, formato oval, recortável até 76 mm. Bolsa com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 5000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 20,39**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 101.950,00**
ITEM 74	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.255-30	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética em espiral, recortável até 55 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 5000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 17,98**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 89.900,00**
ITEM 78	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.190-50	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética alta convexidade, recortável até 43 mm. Bolsa confeccionada com válvula antirrefluxo e válvula de drenagem.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 4000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 45,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 180.000,00**
ITEM 80	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.290-13	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética suave convexidade, recortável até 43 mm. Bolsa com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 4000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 45,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 180.000,00**
ITEM 85	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.150-63	Pasta protetora de pele periestomal constituída de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, acondicionada em tubo contendo entre 55 e 60g. SEM ÁLCOOL.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 2000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 69,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 138.000,00**
ITEM 87	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.149-20	Placa protetora de pele periestomal constituída de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, no tamanho de 20x20 cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 3000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 47,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 141.000,00**
ITEM 89	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.327-40	Barreira de resina sintética à base de hidrocolóides, não estéril, em formato de tiras, moldáveis, flexíveis. SEM ÁLCOOL.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 2000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 7,10**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 14.200,00**
ITEM 95	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.293-66	Filtro autoadesivo para bolsa de estomia com carvão ativado, espuma de poliuretano e filme siliconizado.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO) 10000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 4,80**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 48.000,00**
ITEM 105	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.305-34	Fita adesiva elástica, em forma de arco, composto por hidrocolóides.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) 4000**	**MARCA Coloplast**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 8,10**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 32.400,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de colostomia, urostomia, ileostomia de uma peça, adjuvantes e demais acessórios (grupo i).
Processo: SMS-PRO-2024/01408.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CONVATEC BRASIL LTDA - **Item** 05,07,09,11,55,100,102
CNPJ: 09.603.161/0004-97
Valor Total Adjudicado: R$ 4.287.060,00

ITEM 05	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.365-75	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por tela plástica perfurada em face posterior, sem filtro de carvão ativado com sistema de fechamento por clamp reto emborrachado avulso. Placa de resina sintética plana, formato redondo com diâmetro pré corte 19 mm, recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico integrado às bordas.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54000**	**MARCA Active life**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 8,05**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 434.700,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ITEM 07	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL:	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por tela plástica perfurada em face posterior, sem filtro de carvão ativado com sistema de fechamento por clamp reto emborrachado avulso. Placa de resina sintética plana, formato redondo com diâmetro pré corte 19 mm, recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico integrado às bordas.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54000**	**MARCA Active life**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 8,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 432.000,00**
ITEM 09	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.296-09	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora, constituída por resina sintética, formato oval, recorte máximo circular igual a 70mm, com recorte máximo oval igual a 80mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados totalmente embutidos por sistema envelope. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA Esteem Plus**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 10,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 810.000,00**
ITEM 11	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.367-37	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora, constituída por resina sintética, formato oval, recorte máximo circular igual a 70mm,com recorte máximo oval igual a 80mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados totalmente embutidos por sistema envelope. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA Esteem Plus**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 10,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 810.000,00**
ITEM 55	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.363-03	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, opaca, com janela de visualização para inspeção do estoma, drenável, convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por hidrocolóides, recortável de 20 - 57mm. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Sistema de fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54000**	**MARCA Esteem**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 28,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 1.512.000,00**
ITEM 100	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.338-00	Lenço barreira protetora, confeccionado em polietileno e celulose para formação de barreira protetora na pele antes da aplicação de bolsa coletora, embalagem individual em sachê.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54000**	**MARCA Esenta**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 2,67**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 144.180,00**
ITEM 102	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.338-00	Barreira protetora de pele em sachê, apresenta-se em tela de poliéster e viscose, que auxilia na aplicação dos silicones hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, silica trimetilado à pele. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. Não estéril.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54000**	**MARCA Esenta**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 2,67**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 144.180,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de colostomia, urostomia, ileostomia de uma peça, adjuvantes e demais acessórios (grupo i).
Processo: SMS-PRO-2024/01408.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - **Item** 17,19,21,23,25,27,29,45,47,49,51,53,57,63,65,71, 73,77,79,81,84,86,88,96,98,104,106,
CNPJ: 02.794.555/0005-01
Valor Total Adjudicado: R$ 24.948.180,00

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.207-33	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA ALTERNA PERFIL**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 7,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 607.500,00**
ITEM 19	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.368-18	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Sem filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA ALTERNA PERFIL**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 7,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 607.500,00**

ITEM 21	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.265-02	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA ALTERNA PERFIL**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 7,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 607.500,00**
ITEM 23	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.369-07	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Sem filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA ALTERNA PERFIL**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 8,92**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 722.520,00**
ITEM 25	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.354-12	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, transparente, plástico antiodor e antialérgico, constituída de resina sintética disposta em espiral, recortável de 10 mm a 80 mm e borda microporosa avulsa adaptável a placa de resina. Fechamento da bolsa com clamp adesivo individual.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 72000**	**MARCA ALTERNA PERFIL**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 9,35**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 673.200,00**
ITEM 27	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.370-32	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido em face posterior, com barreira protetora constituída por resina sintética, em formato oval, recortável de 10 a 76mm. Com filtro de carvão integrado a bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA SENSURA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 10,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 810.000,00**
ITEM 29	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.371-13	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por não tecido, com barreira protetora constituída por resina sintética, em formato oval, recortável de 10 mm a 76 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA SENSURA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 10,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 810.000,00**
ITEM 45	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.374-66	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente e base adesiva de resina sintética disposta em espiral de alta convexidade, rígida, com bordas flexíveis, sem adesivo microporoso, recortável de 15 mm a 43 mm, com suporte para cinto. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA ALTERNA CONVEX**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 29,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 2.349.000,00**
ITEM 47	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.375-47	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, convexa, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 15 mm a 43 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética, base de suave convexidade, em formato oval, com suporte para cinto. Com filtro de carvão intergrado à bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 81000**	**MARCA SENSURA CONVEX LIGHT**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 30,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 2.430.000,00**
ITEM 49	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.360-60	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 60 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva côncava em forma de "estrela", constituída por resina sintética.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 36000**	**MARCA SENSURA MIO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 45,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 1.652.400,00**
ITEM 51	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.361-41	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva plana em formato oval, constituída por resina sintética.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 45000**	**MARCA SENSURA MIO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 21,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 945.000,00**
ITEM 53	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.362-22	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 50 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro . Base adesiva com convexidade macia, em formato oval, constituída por resina sintética. Suporte de cinto na própria base.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54000**	**MARCA SENSURA MIO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 43,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 2.375.460,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

ITEM 57	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.097-64	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recorte aproximado até 35 mm, com barreira protetora, constituída por resina sintética. Sem filtro de carvão intergrado a bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 36.000**	**MARCA ALTERNA PEDIÁTRICA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 13,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 468.000,00**
ITEM 63	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.414-98	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 10 mm a 45 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem e multicamâras com regulagem de jato. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 45000**	**MARCA SENSURA MIO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 21,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 945.000,00**
ITEM 65	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.415-79	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, drenável, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 10 mm a 43 mm, com suporte para cinto. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem e multicamâras com regulagem de jato. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 45000**	**MARCA SENSURA MIO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 41,70**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 1.876.500,00**
ITEM 71	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.279-08	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, com barreira protetora constituída por resina sintética, formato oval, recortável até 76 mm. Bolsa com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 45000**	**MARCA SENSURA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 17,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 765.000,00**
ITEM 73	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.255-30	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética em espiral, recortável até 55 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Sem adesivo microporoso.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 45000**	**MARCA ALTERNA PERFIL**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 15,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 675.000,00**
ITEM 77	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.190-50	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética alta convexidade, recortável até 43 mm. Bolsa confeccionada com válvula antirrefluxo e válvula de drenagem.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 36000**	**MARCA ALTERNA CONVEX**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 29,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 1.076.400,00**
ITEM 79	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.290-13	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética suave convexidade, recortável até 43 mm. Bolsa com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 36000**	**MARCA SENSURA CONVEX LIGHT**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 29,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 1.044.000,00**
ITEM 81	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.166-20	Pó protetor de pele constituído de hidrocolóides, acondicionado em frasco de 25 a 30g.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 36000**	**MARCA BRAVA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 19,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 684.000,00**
ITEM 84	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.150-63	Pasta protetora de pele periestomal constituída de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, acondicionada em tubo contendo entre 55 e 60g. SEM ÁLCOOL.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 18.000**	**MARCA BRAVA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 40,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 720.000,00**
ITEM 86	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.149-20	Placa protetora de pele periestomal constituída de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, no tamanho de 20x20 cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 27000**	**MARCA BRAVA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 36,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 972.000,00**
ITEM 88	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.327-40	Barreira de resina sintética à base de hidrocolóides, não estéril, em formato de tiras, moldáveis, flexíveis. SEM ÁLCOOL.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 18000**	**MARCA STRIP PASTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 3,69**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 66.420,00**
ITEM 96	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.06.002-09	Polímero formador de película protetor para pele, não alcoólico, atóxico, em spray, em frasco de 28 a 50ml.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 18000**	**MARCA BRAVA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 40,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 720.000,00**

ITEM 98	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.06.004-70	Lenço removedor de adesivo sem álcool para remoção de dispositivos para ostomia, como placa protetoras, bolsas e curativos.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54000**	**MARCA BRAVA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 2,17**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 117.180,00**
ITEM 104	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.305-34	Fita adesiva elástica, em forma de arco, composto por hidrocolóides.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 36000**	**MARCA BRAVA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 5,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 180.000,00**
ITEM 106	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.306-15	Cinto elástico para acople em dispositivos coletores de ostomias, com aproximadamente 110 cm, ajustável, flexível, macio ao toque, acople universal, composto minimamente por poliamida e poliéster.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 2700**	**MARCA BRAVA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 18,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 48.600,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.
PROCESSO Nº PROCESSO SMS-PRO-2023/32449 e SMS-PRO-2023/32449 .14 - CONTRATO Nº 028/2023
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Habilitação Jurídica - Fiscal. Assinatura de Termo Aditivo.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com toda a documentação referente a habilitação jurídica e fiscal, **atualizadas**, para fins de comprovação das condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação consoante o art. 54, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Nona do Instrumento contratual supracitado.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06.08.2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 140.912,72** (Cento e quarenta mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 31/01/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47505	CF Amélia dos Santos Ferreira	20056	R$ 13.055,55
SMS-PRO-2024/47516	CF Barbara Starfield	17936	R$ 8.427,46
SMS-PRO-2024/47523	CF Emygdio Alves Costa Filho	17937	R$ 9.447,71
SMS-PRO-2024/47527	CF Anthidio Dias da Silveira	17935	R$ 10.765,56
SMS-PRO-2024/47529	CF Olga Pereira Pacheco	13871	R$ 12.830,73
SMS-PRO-2024/47535	CF Bibi Vogel	21057	R$ 10.948,32
SMS-PRO-2024/47539	CF Sergio Nicolau Amin	21058	R$ 12.161,69
SMS-PRO-2024/47544	CF Carioca	1333	R$ 8.822,29
SMS-PRO-2024/47552	CF Edney Canazaro de Oliveira	1334	R$ 7.711,30
SMS-PRO-2024/47556	CF Anna Nery	1335	R$ 7.409,76
SMS-PRO-2024/47560	CF Izabel dos Santos	1336	R$ 7.554,21
SMS-PRO-2024/47566	CF Luiz Celio Pereira	10915	R$ 12.691,24
SMS-PRO-2024/47572	CF Herbert de Souza	23762	R$ 11.570,28
SMS-PRO-2024/47625	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	4237	R$ 7.516,62
			R$ 140.912,72

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 152.977,18** (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 29/02/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47517	CF Edney Canazaro de Oliveira	2390	R$ 10.531,44
SMS-PRO-2024/47521	CF Emygdio Alves Costa Filho	16948	R$ 9.401,74
SMS-PRO-2024/47525	CF Bibi Vogel	21547	R$ 11.117,77
SMS-PRO-2024/47526	CF Sergio Nicolau Amin	21548	R$ 11.633,35
SMS-PRO-2024/47528	CF Herbert de Souza	23974	R$ 10.815,93
SMS-PRO-2024/47532	CF Amelia dos Santos Ferreira	18107	R$ 14.205,23
SMS-PRO-2024/47534	CF Barbara Starfield	18106	R$ 8.759,53
SMS-PRO-2024/47537	CF Anthidio Dias da Silveira	18105	R$ 13.166,18
SMS-PRO-2024/47541	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	4060	R$ 8.701,06
SMS-PRO-2024/47545	CF Olga Pereira Pacheco	14614	R$ 12.249,53
SMS-PRO-2024/47550	CF Carioca	1230	R$ 10.406,28
SMS-PRO-2024/47555	CF Anna Nery	1231	R$ 9.976,98
SMS-PRO-2024/47558	CF Izabel dos Santos	1232	R$ 10.621,40
SMS-PRO-2024/47562	CF Luiz Celio Pereira	11639	R$ 11.390,76
			R$ 152.977,18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 157.708,60** (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 31/03/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47653	CF Amelia dos Santos Ferreira	19755	R$ 12.717,60
SMS-PRO-2024/47659	CF Emygdio Alves Costa Filho	17020	R$ 10.923,81
SMS-PRO-2024/47663	CF Olga Pereira Pacheco	13799	R$ 14.213,88
SMS-PRO-2024/47672	CF Edney Canazaro de Oliveira	1829	R$ 10.788,42
SMS-PRO-2024/47680	CF Bibi Vogel	22668	R$ 10.882,57
SMS-PRO-2024/47685	CF Herbert de Souza	22669	R$ 11.689,48
SMS-PRO-2024/47696	CF Sergio Nicolau Amin	22670	R$ 11.842,45
SMS-PRO-2024/47708	CF Izabel dos Santos	975	R$ 9.756,45
SMS-PRO-2024/47718	CF Luiz Celio Pereira	11652	R$ 12.970,00
SMS-PRO-2024/47723	CF Anthidio Dias da Silveira	18996	R$ 13.319,48
SMS-PRO-2024/47728	CF Barbara Starfield	18997	R$ 9.799,00
SMS-PRO-2024/47733	CF Anna Nery	974	R$ 9.167,01
SMS-PRO-2024/47736	CF Carioca	973	R$ 9.804,92
SMS-PRO-2024/47738	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	4472	R$ 9.833,53
			R$ 157.708,60

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 147.913,54** (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 30/04/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47623	CF Amelia dos Santos Ferreira	19723	R$ 11.810,94
SMS-PRO-2024/47627	CF Anthidio Dias da Silveira	19722	R$ 11.790,77
SMS-PRO-2024/47629	CF Emygdio Alves Costa Filho	17197	R$ 9.531,50
SMS-PRO-2024/47633	CF Barbara Starfield	17196	R$ 9.032,18
SMS-PRO-2024/47637	CF Edney Canazaro de Oliveira	1741	R$ 11.629,59
SMS-PRO-2024/47646	CF Herbert de Souza	24540	R$ 9.733,73
SMS-PRO-2024/47671	CF Olga Pereira Pacheco	14385	R$ 12.015,77
SMS-PRO-2024/47678	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	3921	R$ 9.545,08
SMS-PRO-2024/47683	CF Sergio Nicolau Amin	22075	R$ 11.276,62
SMS-PRO-2024/47689	CF Bibi Vogel	22074	R$ 8.905,19
SMS-PRO-2024/47692	CF Izabel dos Santos	712	R$ 10.574,32
SMS-PRO-2024/47695	CF Carioca	710	R$ 11.641,28
SMS-PRO-2024/47704	CF Anna Nery	711	R$ 9.158,79
SMS-PRO-2024/47710	CF Luiz Celio Pereria	11129	R$ 11.267,78
			R$ 147.913,54

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 124.390,49** (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 31/05/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47762	CF Olga Pereira Pacheco	14341	R$ 11.675,17
SMS-PRO-2024/47765	CF Anthidio Dias da Silveira	20481	R$ 10.898,16
SMS-PRO-2024/47774	CF Amelia dos Santos Ferreira	20482	R$ 8.962,43
SMS-PRO-2024/47775	CF Anna Nery	713	R$ 7.416,42
SMS-PRO-2024/47780	CF Izabel dos Santos	714	R$ 8.535,37
SMS-PRO-2024/47782	CF Carioca	712	R$ 10.019,17
SMS-PRO-2024/47786	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	4505	R$ 8.374,02
SMS-PRO-2024/47788	CF Emygdio Alves Costa Filho	17190	R$ 7.901,23
SMS-PRO-2024/47791	CF Herbert de Souza	23285	R$ 8.452,47
SMS-PRO-2024/47885	CF Edney Canazaro de Oliveira	1851	R$ 7.817,74
SMS-PRO-2024/47889	CF Luiz Celio Pereria	11032	R$ 10.483,14
SMS-PRO-2024/47893	CF Barbara Starfield	18502	R$ 7.802,84
SMS-PRO-2024/47898	CF Bibi Vogel	21625	R$ 7.243,80
SMS-PRO-2024/47904	CF Sergio Nicolau Amin	21626	R$ 8.808,53
			R$ 124.390,49

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 141.744,89** (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 30/06/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47722	CF Olga Pereira Pacheco	13850	R$ 9.857,99
SMS-PRO-2024/47726	CF Emygdio Alves Costa Filho	17109	R$ 7.688,79
SMS-PRO-2024/47730	CF Amelia dos Santos Ferreira	20457	R$ 16.455,63
SMS-PRO-2024/47734	CF Sergio Nicolau Amin	20456	R$ 15.842,59
SMS-PRO-2024/47737	CF Bibi Vogel	20455	R$ 13.625,50
SMS-PRO-2024/47740	CF Anthidio Dias da Silveira	18156	R$ 8.911,20
SMS-PRO-2024/47744	CF Barbara Starfield	18157	R$ 7.760,08
SMS-PRO-2024/47745	CF Herbert de Souza	24008	R$ 17.040,24
SMS-PRO-2024/47749	CF Luiz Celio Pereria	10695	R$ 9.306,65
SMS-PRO-2024/47750	CF Edney Canazaro de Oliveira	1919	R$ 6.782,06
SMS-PRO-2024/47752	CF Anna Nery	1920	R$ 6.501,42
SMS-PRO-2024/47755	CF Izabel dos Santos	1921	R$ 7.009,49
SMS-PRO-2024/47759	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	4697	R$ 8.418,68
SMS-PRO-2024/47760	CF Carioca	2605	R$ 6.544,57
			R$ 141.744,89

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 227.559,30** (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 31/07/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47810	CF Barbara Starfield	20908	R$ 26.215,40
SMS-PRO-2024/47977	CF Emygdio Alves Costa Filho	18929	R$ 23.255,75
SMS-PRO-2024/47990	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	5284	R$ 794,98
SMS-PRO-2024/47993	CF Luiz Celio Pereria	11778	R$ 30.290,07
SMS-PRO-2024/47996	CF Anthidio Dias da Silveira	21468	R$ 29.920,18
SMS-PRO-2024/47999	CF Amelia dos Santos Ferreira	21469	R$ 23.159,70
SMS-PRO-2024/48001	CF Bibi Vogel	24529	R$ 19.438,87
SMS-PRO-2024/48002	CF Sergio Nicolau Amin	24530	R$ 23.859,28
SMS-PRO-2024/48005	CF Herbert de Souza	25267	R$ 20.376,75
SMS-PRO-2024/48011	CF Olga Pereira Pacheco	15897	R$ 30.248,32
			R$ 227.559,30

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 123.488,51** (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 31/08/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47811	CF Emygdio Alves Costa Filho	16858	R$ 8.773,42
SMS-PRO-2024/47812	CF Anthidio Dias da Silveira	20294	R$ 10.795,51
SMS-PRO-2024/47813	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	4633	R$ 8.250,29
SMS-PRO-2024/47814	CF Barbara Starfield	18089	R$ 9.424,66
SMS-PRO-2024/47815	CF Carioca	1345	R$ 7.108,50
SMS-PRO-2024/47816	CF Anna Nery	1346	R$ 7.646,22
SMS-PRO-2024/47817	CF Izabel dos Santos	1347	R$ 8.466,34
SMS-PRO-2024/47818	CF Edney Canazaro de Oliveira	2613	R$ 8.299,06
SMS-PRO-2024/47819	CF Luiz Celio Pereria	11339	R$ 9.616,25
SMS-PRO-2024/47821	CF Olga Pereira Pacheco	15166	R$ 10.326,12
SMS-PRO-2024/47823	CF Bibi Vogel	24155	R$ 7.279,82
SMS-PRO-2024/47824	CF Herbert de Souza	24156	R$ 8.334,12
SMS-PRO-2024/47825	CF Sergio Nicolau Amin	24157	R$ 9.554,10
SMS-PRO-2024/47826	CF Amelia dos Santos Ferreira	24158	R$ 9.614,10
			R$ 123.488,51

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 149.424,31** (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 30/09/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47910	CF Bibi Vogel	22235	R$ 10.734,09
SMS-PRO-2024/47912	CF Emygdio Alves Costa Filho	17312	R$ 10.011,00
SMS-PRO-2024/47919	CF Edney Canazaro de Oliveira	2059	R$ 8.068,30
SMS-PRO-2024/47925	CF Izabel dos Santos	864	R$ 7.501,64
SMS-PRO-2024/47929	CF Anna Nery	863	R$ 7.208,42
SMS-PRO-2024/47931	CF Carioca	862	R$ 6.641,76
SMS-PRO-2024/47940	CF Herbert de Souza	23262	R$ 12.164,01
SMS-PRO-2024/47945	CF Sergio Nicolau Amin	22236	R$ 12.753,41
SMS-PRO-2024/47948	CF Amelia dos Santos Ferreira	20256	R$ 11.765,23
SMS-PRO-2024/47954	CF Anthidio Dias da Silveira	18403	R$ 12.095,17
SMS-PRO-2024/47957	CF Barbara Starfield	18404	R$ 9.560,76
SMS-PRO-2024/47959	CF Olga Pereira Pacheco	14337	R$ 11.787,65
SMS-PRO-2024/47963	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	4680	R$ 8.604,40
SMS-PRO-2024/47966	CMS Rodolpho Rocco (tomógrafo)	11721	R$ 7.518,53
SMS-PRO-2024/47969	CF Luiz Celio Pereria	11709	R$ 10.202,27
SMS-PRO-2024/47972	CMS Rodolpho Rocco (tomógrafo)	21329	R$ 2.807,67
			R$ 149.424,31

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 162.412,00** (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e doze reais) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 31/10/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47827	CF Amelia dos Santos Ferreira	21302	R$ 14.121,08
SMS-PRO-2024/47828	CF Edney Canazaro de Oliveira	2752	R$ 10.808,44
SMS-PRO-2024/47829	CF Olga Pereira Pacheco	15182	R$ 12.994,47
SMS-PRO-2024/47830	CF Sergio Nicolau Amin	22692	R$ 12.475,59
SMS-PRO-2024/47831	CF Bibi Vogel	22691	R$ 11.824,40
SMS-PRO-2024/47832	CF Emygdio Alves Costa Filho	17215	R$ 11.662,83
SMS-PRO-2024/47833	CF Barbara Starfield	19229	R$ 10.829,55
SMS-PRO-2024/47834	CF Anthidio Dias da Silveira	19228	R$ 14.306,61
SMS-PRO-2024/47835	CF Carioca	1785	R$ 9.595,81
SMS-PRO-2024/47836	CF Anna Nery	1786	R$ 9.861,23
SMS-PRO-2024/47837	CF Izabel dos Santos	1787	R$ 10.648,88
SMS-PRO-2024/47838	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	4953	R$ 9.535,52
SMS-PRO-2024/47839	CF Luiz Celio Pereria	11764	R$ 11.597,66
SMS-PRO-2024/47842	CF Herbert de Souza	24198	R$ 12.150,00
SMS-PRO-2024/47843	CMS Rodolpho Rocco (tomógrafo)	23072	R$ 5.624,73
			R$ 162.412,00

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 318.910,08** (Trezentos e dezoito mil, novecentos e dez reais e oito centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 30/11/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47845	CMS Carlos Gentile de Mello	9536	R$ 10.233,43
SMS-PRO-2024/47846	CF Emygdio Alves Costa Filho	17742	R$ 9.532,45
SMS-PRO-2024/47847	CMS Renato Rocco	2951	R$ 13.666,78
SMS-PRO-2024/47848	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	5545	R$ 10.207,03
SMS-PRO-2024/47850	CF Anthidio Dias da Silveira	19441	R$ 11.436,09
SMS-PRO-2024/47851	CF Barbara Starfield	19442	R$ 8.794,87
SMS-PRO-2024/47853	CF Bibi Vogel	24001	R$ 9.322,89
SMS-PRO-2024/47854	CF Herbert de Souza	24002	R$ 10.676,70
SMS-PRO-2024/47857	CF Sergio Nicolau Amin	24003	R$ 11.366,02
SMS-PRO-2024/47860	CF Edney Canazaro de Oliveira	3045	R$ 10.116,26
SMS-PRO-2024/47863	CMS Rodolpho Rocco (tomógrafo)	18971	R$ 4.646,29
SMS-PRO-2024/47870	CF Izabel dos Santos	1535	R$ 10.348,09
SMS-PRO-2024/47874	CF Carioca	1533	R$ 8.528,88
SMS-PRO-2024/47878	CF Anna Nery	1534	R$ 9.856,91
SMS-PRO-2024/47882	CF Luiz Celio Pereria	12143	R$ 11.322,64
SMS-PRO-2024/47883	CF Olga Pereira Pacheco	15143	R$ 11.429,61
SMS-PRO-2024/47886	CF Amelia dos Santos Ferreira	20093	R$ 12.081,25
SMS-PRO-2024/47890	CMS Milton Fontes Magarão	150	R$ 23.104,90
SMS-PRO-2024/47892	CMS Eduardo Araújo Vilhena Leite	151	R$ 18.070,86
SMS-PRO-2024/47895	Policlínica Rodolpho Rocco	152	R$ 84.196,21
SMS-PRO-2024/47896	CMS Ariadne Lopes de Menezes	153	R$ 10.427,18
SMS-PRO-2024/47899	CMS Cesar Pernetta	154	R$ 22.729,44
			R$ 318.910,08

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 188.094,74** (Cento e oitenta e oito mil e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 31/12/2020 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/48094	CF Emygdio Alves Costa Filho	11864	R$ 14.071,77
SMS-PRO-2024/48096	CF Herbert de Souza	11865	R$ 15.319,54
SMS-PRO-2024/48099	CF Sergio Nicolau Amin	11866	R$ 13.482,81
SMS-PRO-2024/48104	CF Anna Nery	11867	R$ 12.011,74
SMS-PRO-2024/48106	CF Izabel dos Santos	11868	R$ 12.209,66
SMS-PRO-2024/48108	CF Luiz Celio Pereria	11869	R$ 15.586,69
SMS-PRO-2024/48109	CF Olga Pereira Pacheco	11870	R$ 14.455,63
SMS-PRO-2024/48111	CF Erivaldo Fernandes Nobrega	11871	R$ 11.454,22
SMS-PRO-2024/48115	CF Amelia dos Santos Ferreira	11872	R$ 17.535,17
SMS-PRO-2024/48118	CF Bibi Vogel	12458	R$ 5.788,89
SMS-PRO-2024/48122	CF Anthidio Dias da Silveira	11859	R$ 15.600,43
SMS-PRO-2024/48125	CF Carioca	11860	R$ 9.766,84
SMS-PRO-2024/48131	CF Barbara Starfield	11861	R$ 10.789,92
SMS-PRO-2024/48138	CF Bibi Vogel	11862	R$ 12.345,66
SMS-PRO-2024/48140	CF Edney Canazaro de Oliveira	11863	R$ 13.464,66
SMS-PRO-2024/48217	CMS Rodolpho Rocco (tomógrafo)	12458	R$ 5.788,89
			R$ 188.094,74

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 32.457,45** (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de 01 a 31/05/2021 conforme tabela abaixo:

Processo	Unidade de Saúde	Nota Fiscal	Valor
SMS-PRO-2024/47903	CMS Ariadne Lopes de Menezes	68	R$ 10.318,52
SMS-PRO-2024/47906	CMS Cesar Pernetta	69	R$ 22.138,93
			R$ 32.457,45

EXPEDIENTE DE 07.08.2024

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial de 06/08/2024 página 62.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 07/08/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/47861**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/47531.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 08 de Agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.	2024NE000522 2024NE000523

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CEG - COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	2024NE000520

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/34821
DATA: 13/08/2024 - 10:00 às 16:00 horas
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para "Aquisição de Material Médico Cirúrgico", para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência às fls. 54 a 59 do processo, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 90794/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail comprashmrg.sms@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

O hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, Através do Departamento de Infraestrutura e Logística-SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede á Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Medicamento para o abastecimento desta unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo n° SMS-PRO-2024/46202
As empresas interessadas em participar do processo de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5 dia útil a partir dessa publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

O hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, Através do Departamento de Infraestrutura e Logística-SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede á Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Medicamentos para o abastecimento desta unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo n° SMS-PRO-2024/38833
As empresas interessadas em participar do processo de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5 dia útil a partir dessa publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 145/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI N° 1.050.799 Data: 01/07/2024	Supermercado Zona Sul SA Avenida Érico Veríssimo, 565 - Barra da Tijuca
AI N° 1.050.806 Data: 01/07/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Aurélio Figueiredo, 1205 - Campo Grande
AI N° 1.050.809 Data: 01/07/2024	Supermercado Zona Sul SA Avenida das Américas, 7870 - Barra da Tijuca
AI N° 1.050.810 Data: 01/07/2024	Supermercados Mundial Ltda Avenida Érico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca
AI N° 1.050.837 Data: 02/07/2024	Sendas Distribuidora SA Rua Dias da Cruz, 371 - Méier
AI N° 1.050.838 Data: 02/07/2024	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda ME Rua Cirne Maia, 138 Lojas A, B, C - Cachambi
AI Nº 1.050.840 Data: 02/07/2024	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda ME Rua Cirne Maia, 138 Lojas A, B, C - Cachambi
AI N° 1.050.842 Data: 02/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Doutor Satamini, 164 - Tijuca
AI N° 1.050.844 Data: 02/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186 - Tijuca
AI N° 1.050.867 Data: 03/07/2024	Costazul Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 7150 - Jacarepaguá
AI N° 1.050.873 Data: 03/07/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Bruno Giorgi, 114 Loja 125 - Jacarepaguá
AI N° 1.050.876 Data: 03/07/2024	Supermercados Mundial Ltda Avenida das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes
AI Nº 1.050.913 Data: 04/07/2024	Supermercados Mundial Ltda Rua Siqueira Campos, 71 - Copacabana
AI N° 1.050.914 Data: 04/07/2024	Supermercado Zona Sul SA Rua Humaitá, 110 Loja A - Loja B - Loja C- loj D - loj E - Humaitá
AI N° 1.050.915 Data: 04/07/2024	Supermercados Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340 Loja B - Loja C - Botafogo
AI N° 1.050.916 Data: 04/07/2024	Supermercados Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340 Loja B - Loja C - Botafogo
AI N° 1.050.930 Data: 05/07/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Prudente de Moraes, 49 - Ipanema
AI N° 1.050.933 Data: 05/07/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Rainha Elisabeth, 325 - Copacabana
AI N° 1.050.934 Data: 05/07/2024	Pax Supermercados Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 4618 - Engenho da Rainha
AI N° 1.050.935 Data: 05/07/2024	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Loja A - Cachambi
AI N° 1.050.936 Data: 05/07/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 3994 - Engenho da Rainha
AI N° 1.050.941 Data: 06/07/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1200 - Copacabana
AI N° 1.050.942 Data: 06/07/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Senador Pompeu, 152 Loja A - Centro
AI N° 1.050.943 Data: 06/07/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Senador Pompeu, 152 Loja A - Centro
AI N° 1.050.944 Data: 06/07/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Senador Pompeu, 152 Loja A - Centro
AI N° 1.050.969 Data: 08/07/2024	Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda Rua Aquidaba, 621 Loja A - Méier
AI N° 1.050.979 Data: 08/07/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 555 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.050.986 Data: 08/07/2024	Armazém do Zé do Recreio - Mercearia e Confeitaria Ltda Estrada do Pontal, 7667 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.050.989 Data: 08/07/2024	Armazém do Zé do Recreio - Mercearia e Confeitaria Ltda Estrada do Pontal, 7667 Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.050.990 Data: 08/07/2024	Torre e Cia Supermercados SA Estrada do Monteiro, 1200 Piso L1 Loja 102 V - Campo Grande
AI N° 1.051.021 Data: 09/07/2024	Gmap Supermercados SA Rua Sargento Fernandes Fontes, 48 - Pavuna
AI N° 1.051.022 Data: 09/07/2024	Gmap Supermercados SA Rua Sargento Fernandes Fontes, 48 - Pavuna
AI N° 1.051.025 Data: 09/07/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Praça caraguatá, 2 - Irajá
AI N° 1.051.027 Data: 09/07/2024	Supermercados Mundial Ltda Avenida Monsenhor Félix, 1180 Loja 107 - Irajá
AI N° 1.051.028 Data: 09/07/2024	N Market Mercearia e Lanchonete Ltda Estrada Coronel Vieira, 880 Loja A - Irajá
AI N° 1.051.029 Data: 09/07/2024	N Market Mercearia e Lanchonete Ltda Estrada Coronel Vieira, 880 Loja A - Irajá
AI N° 1.051.030 Data: 09/07/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt, 782 - Jardim América
AI N° 1.051.031 Data: 09/07/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt, 782 - Jardim América
AI N° 1.051.041 Data: 10/07/2024	Supermercado Super X Ltda Estrada Santa Maria, 2148 - Campo Grande
AI N° 1.051.051 Data: 10/07/2024	N Market Mercearia e Lanchonete Ltda Estrada Coronel Vieira, 880 Loja A - Irajá
AI N° 1.051.055 Data: 10/07/2024	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda Rua Divisória, 361 Lojas A B C D - Bento Ribeiro
AI N° 1.051.066 Data: 10/07/2024	Mercadinho Mindelense Ltda Rua Cairo, 221 - Senador Camará
AI N° 1.051.067 Data: 10/07/2024	Mercadinho Mindelense Ltda Rua Cairo, 221 - Senador Camará
AI N° 1.051.113 Data: 11/07/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Professor Álvaro Rodrigues, 57 - Botafogo
AI N° 1.051.115 Data: 11/07/2024	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Estrada dos Bandeirantes, 24880 Lote 15 Pal 20440 - Vargem Grande
AI N° 1.051.116 Data: 11/07/2024	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Estrada dos Bandeirantes, 24880 Lote 15 Pal 20440 - Vargem Grande
AI N° 1.051.118 Data: 11/07/2024	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Estrada dos Bandeirantes, 24880 Lote 15 Pal 20440 - Vargem Grande
AI N° 1.051.123 Data: 11/07/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada de Jacarepaguá, 7153 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI N° 1.051.145 Data: 12/07/2024	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Rua das Laranjeiras, 218 - Laranjeiras
AI N° 1.051.163 Data: 13/07/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Uruguai, 213 - Andaraí
AI N° 1.051.174 Data: 15/07/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Felipe Cardoso, 1470 - Santa Cruz
AI N° 1.051.179 Data: 15/07/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Marquês de Abrantes, 192 BL 1 LOJA A - Flamengo
AI N° 1.051.180 Data: 15/07/2024	Mercado Poupmais Ltda Rua Afonso de Carvalho, 31 - Cosmos
AI N° 1.051.197 Data: 16/07/2024	Rodrigo da Silva Tenorio Rua Nova, 55, Parque Juriti, São João de Meriti
AI N° 1.051.198 Data: 16/07/2024	Rodrigo da Silva Tenorio Rua Nova, 55, Parque Juriti, São João de Meriti
AI N° 1.051.206 Data: 16/07/2024	Mercearia PX7 de Inhauma Ltda Rua General Gurjão, 563 - Caju
AI N° 1.051.207 Data: 16/07/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Ana Neri, 39 - Benfica
AI N° 1.051.210 Data: 16/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua São Luiz Gonzaga, 122 - São Cristóvão
AI N° 1.051.211 Data: 16/07/2024	Sendas Distribuidora SA Rua Aricambu, 65 - Cordovil
AI N° 1.051.212 Data: 16/07/2024	Supermercado NDP Ltda Estrada do Engenho Novo, 1570 LOJA A LOT 31 QD 74 PAL 22127 - Anchieta
AI N° 1.051.213 Data: 16/07/2024	Supermercados Feira Nova Ltda Estrada do Engenho Novo, 34 - Anchieta
AI N° 1.051.214 Data: 16/07/2024	Supermercado NDP Ltda Estrada do Engenho Novo, 1570 LOJA A LOT 31 QD 74 PAL 22127 - Anchieta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

AI N° 1.051.215 Data: 16/07/2024	Supermercados Feira Nova Ltda Estrada do Engenho Novo, 34 - Anchieta
AI N° 1.051.216 Data: 16/07/2024	Supermercados Feira Nova Ltda Estrada do Engenho Novo, 34 - Anchieta
AI N° 1.051.245 Data: 17/07/2024	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Estrada do Piaí, 4775 - Sepetiba
AI N° 1.051.290 Data: 18/07/2024	Sendas Distribuidora SA Avenida das Américas, 900 - Barra da Tijuca
AI N° 1.051.291 Data: 18/07/2024	Sendas Distribuidora SA Avenida das Américas, 900 - Barra da Tijuca
AI N° 1.051.292 Data: 18/07/2024	Supermercado Barra Oeste Ltda Avenida das Américas, 6455 - Barra da Tijuca
AI N° 1.051.295 Data: 18/07/2024	Sendas Distribuidora SA Avenida das Américas, 900 - Barra da Tijuca
AI N° 1.051.296 Data: 18/07/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida das Américas, 3501 - Barra da Tijuca
AI N° 1.051.337 Data: 19/07/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Visconde de Pirajá, 22 - Ipanema
AI N° 1.051.338 Data: 19/07/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Visconde de Pirajá, 22 - Ipanema
AI N° 1.051.339 Data: 19/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Ministro Viveiros de Castro, 38 - Copacabana
AI N° 1.051.340 Data: 19/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Ministro Viveiros de Castro, 38 - Copacabana
AI N° 1.051.341 Data: 19/07/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 936 - Copacabana
AI N° 1.051.343 Data: 19/07/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 936- Copacabana
AI N° 1.051.344 Data: 19/07/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 936 - Copacabana
AI N° 1.051.383 Data: 22/07/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Avenida Prado Júnior, 257 - Copacabana
AI N° 1.051.405 Data: 22/07/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Agulhas Negras, 101 - Campo Grande
AI N° 1.051.407 Data: 22/07/2024	Mercado N S F da Cabuçu Ltda Estrada Cabuçu, 2581 - Campo Grande
AI N° 1.051.409 Data: 22/07/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada Cabuçu, 1654 - Campo Grande
AI N° 1.051.410 Data: 22/07/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande
AI N° 1.051.411 Data: 22/07/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Alhambra, 575 Lot 19 Pal 16078 QDR J - Campo Grande
AI N° 1.051.412 Data: 22/07/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Alhambra, 575 Lot 19 Pal 16078 QDR J - Campo Grande
AI N° 1.051.425 Data: 22/07/2024	Mercado Novas Vendas Campo Grande Ltda Rua Gianerini, 16 - Campo Grande
AI N° 1.051.451 Data: 23/07/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Barão de Mesquita, 760 - Andaraí
AI N° 1.051.453 Data: 23/07/2024	Supermercado Barra Oeste Ltda Avenida das Américas, 6455 - Barra da Tijuca
AI N° 1.051.454 Data: 23/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barão de Itambi, 50 - Botafogo
AI N° 1.051.455 Data: 23/07/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Rua das Laranjeiras, 139 Loja A - Laranjeiras
AI N° 1.051.456 Data: 23/07/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 270 - Ipanema
AI N° 1.051.457 Data: 23/07/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 270 - Ipanema
AI N° 1.051.482 Data: 24/07/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Cesário de Melo, 2700 - Campo Grande
AI N° 1.051.483 Data: 24/07/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Aurélio Figueiredo, 205 - Campo Grande
AI N° 1.051.490 Data: 24/07/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 310 - Vila Isabel
AI N° 1.051.532 Data: 25/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua João Vicente, 1335 - Bento Ribeiro
AI N° 1.051.533 Data: 25/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua João Vicente, 1335 - Bento Ribeiro
AI N° 1.051.534 Data: 25/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua João Vicente, 1335 - Bento Ribeiro
AI N° 1.051.537 Data: 25/07/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada Intendente Magalhães, 1236 - Marechal Hermes
AI N° 1.051.538 Data: 25/07/2024	JG Intendente Hortifruti Ltda Estrada Intendente Magalhães, 1180 - Marechal Hermes
AI N° 1.051.560 Data: 26/07/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 Blc2 Loja 115 - Barra da Tijuca
AI N° 1.051.561 Data: 26/07/2024	Mercado Barramares Ltda Rua Deputado José da Rocha Ribas, 111 bl 4 Lj J - Barra da Tijuca
AI N° 1.051.563 Data: 26/07/2024	Torre e Cia Supermercados SA Avenida das Américas, 12700 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.051.564 Data: 26/07/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Avenida das Américas, 13850 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.051.565 Data: 26/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B Clique e Retire Cor - Recreio
AI N° 1.051.566 Data: 26/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B Clique e Retire Cor - Recreio
AI N° 1.051.569 Data: 27/07/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Praça Edmundo Rego, 8 - Grajaú
AI N° 1.051.570 Data: 27/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Doutor Satamini, 164 - Tijuca
AI N° 1.051.597 Data: 29/07/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2950 - Barra Olímpica
AI N° 1.051.600 Data: 29/07/2024	Supermercado Barra Oeste Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra Olímpica
AI N° 1.051.604 Data: 29/07/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada Marechal Miguel Salazar M Moraes, 906 - Ligue e Retire Correios - Jacarepaguá
AI N° 1.051.635 Data: 30/07/2024	Pax Supermercados Ltda Rua Carolina Machado, 990 A FDS 994 A - Oswaldo Cruz
AI N° 1.051.636 Data: 30/07/2024	Pax Supermercados Ltda Estrada do Portela, 267 E 269 - Madureira
AI N° 1.051.637 Data: 30/07/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Avenida Marechal Fontenelle, 5100 - Magalhães Bastos
AI N° 1.051.638 Data: 30/07/2024	VM Brasil Mercado Ltda Rua Américo Rocha, 1497 - Honório Gurgel
AI N° 1.051.639 Data: 30/07/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Avenida Marechal Fontenelle, 5100 - Magalhães Bastos
AI N° 1.051.640 Data: 30/07/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Avenida Marechal Fontenelle, 5100 - Magalhães Bastos
AI N° 1.051.641 Data: 30/07/2024	Mercado Mix Certo Ltda Rua Murundu, 1452 - Padre Miguel
AI N° 1.051.652 Data: 31/07/2024	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinópolis, 71 Lj A/B - Taquara
AI N° 1.051.653 Data: 31/07/2024	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinópolis, 71 Lj A/B - Taquara
AI N° 1.051.660 Data: 31/07/2024	Supermercados Adonai Ltda Rua Cisplatina, 11 - Irajá
AI N° 1.051.661 Data: 31/07/2024	Supermercados Adonai Ltda Rua Cisplatina, 11 - Irajá
AI N° 1.051.663 Data: 31/07/2024	Supermercados Mundial Ltda Avenida Monsenhor Félix, 1180 Loja 107 - Irajá
AI N° 1.051.665 Data: 31/07/2024	Super Mercado Real de Éden Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1151 - Vila da Penha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 146/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
INTERDIÇÃO TOTAL:	
Edital Nº 58207 Data: 09/07/2024	N Market Mercearia e Lanchonete Ltda Estrada Coronel Vieira, nº 880, Loj A - Irajá
Edital Nº 58021 Data: 31/07/2024	Supermercados Adonai Ltda Rua Cisplatina, nº 11 - Irajá
INTERDIÇÃO PARCIAL:	
Edital Nº 58019 Data: 06/07/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Senador Pompeu, nº 152 Loja A - Centro
Edital Nº 54523 Data: 08/07/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Estrada do Monteiro, nº 1200, Piso L1, Loja 102 V - Campo Grande
Edital Nº 58208 Data: 09/07/2024	N Market Mercearia e Lanchonete Ltda Estrada Coronel Vieira, nº 880, Loj A - Irajá
Edital Nº 58020 Data: 10/07/2024	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda Rua Divisória, nº 361, Loja A, Loja B, Loja C, Loja D - Bento Ribeiro
Edital Nº 58209 Data: 22/07/2024	Mercado Novas Vendas Campo Grande Ltda Rua Gianerini, nº 16 - Campo Grande
Edital Nº 57780 Data: 24/07/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Blv. Vinte e Oito de Setembro, nº 310 - Vila Isabel
Edital Nº 54525 Data: 29/07/2024	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinópolis, nº 71, Loja A, Loja B - Taquara

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

Edital Nº 58210 Data: 29/07/2024	Cencosud Brasil Comercial S/A Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 906 - Taquara
Edital Nº 58211 Data: 29/07/2024	Cencosud Brasil Comercial S/A Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 906 - Taquara
DESINTERDIÇÃO TOTAL:	
Edital Nº 57769 Data: 22/07/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Alhambra, nº 575, Lot 19 Pal 16078 Qdr J - Campo Grande
DESINTERDIÇÃO PARCIAL:	
Edital Nº 58133 Data: 05/07/2024	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Rua Conde de Bonfim, nº 199 - Tijuca
Edital Nº 58088 Data: 10/07/2024	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Rua Voluntários da Pátria, nº 323 - Botafogo
Edital Nº 54523 Data: 10/07/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Estrada do Monteiro, nº 1200, Piso L1 Loja 102 V - Campo Grande
Edital Nº 57778 Data: 16/07/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua São Luiz Gonzaga, nº 122, 178 - São Cristóvão
Edital Nº 57957 Data: 19/07/2024	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Avenida dos Italianos, nº 17150, Blc 1, Lojas A B C D E F G - Recreio dos Bandeirantes
Edital Nº 57820 Data: 22/07/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Alhambra, nº 575 Lot 19 Pal 16078 Qdr J - Campo Grande
Edital Nº 57821 Data: 22/07/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Alhambra, nº 575 Lot 19 Pal 16078 Qdr J - Campo Grande
Edital Nº 58209 Data: 24/07/2024	Mercado Novas Vendas Campo Grande Ltda Rua Gianerini, nº 16 - Campo Grande
Edital Nº 57907 Data: 29/07/2024	Supermercado Barra Oeste Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2820 - Barra da Tijuca
Edital Nº 58210 Data: 31/07/2024	Cencosud Brasil Comercial S/A Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 906 - Taquara
Edital Nº 58211 Data: 31/07/2024	Cencosud Brasil Comercial S/A Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 906 - Taquara
REVOGADO PARCIAL:	
Edital Nº 57929 Data: 25/04/2024	M H Souza & Cia Comércio Alimentício Ltda Rua João Cirilo de Oliveira, nº 15, Lote 21 - Campo Grande
Edital Nº 57758 Data: 16/07/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Blv. Vinte e Oito de Setembro, nº 310 - Vila Isabel
REVOGADO TOTAL:	
Edital Nº 53562 Data: 16/07/2024	Mercado e Distribuidora do Caju Eireli Rua General Gurjão, nº 56 - Caju

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 147/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.051.313 Data: 18/07/24	Pensão da Sônia Ltda Rua Álvaro Miranda, 436 - Pilares
AI nº 1.051.314 Data: 18/07/24	Bandeira e Fernandes Bar e Restaurante Ltda Avenida João Ribeiro, 91 - Pilares
AI nº 1.051.316 Data: 18/07/24	Vanessa Gonçalves de Britto Ferreira Lourenço Rua Castro Alves, 94 - Méier
AI nº 1.051.319 Data: 18/07/24	Restaurante SR 48 Ltda Me Rua Silva Rabelo, 44 e 44 A - Méier
AI nº 1.051.320 Data: 18/07/24	Chopperia 461 Bar e Restaurante Ltda Rua Dias da Cruz, 461 - Méier
AI nº 1.051.321 Data: 18/07/24	Restaurante Martuche do Méier Ltda Rua Lucídio Lago, 44 e 44 A - Méier
AI nº 1.051.322 Data: 19/07/24	Mercado Terra Nova Ltda Rua Jaboticabal, 639 - loja - Ricardo de Albuquerque
AI nº 1.051.323 Data: 19/07/24	Mercado Terra Nova Ltda Rua Jaboticabal, 639 - loja - Ricardo de Albuquerque
AI nº 1.051.324 Data: 19/07/24	Restaurante Encontro Nordestino Guadalupe Ltda Avenida Brasil, 22155 - loja 106 - Guadalupe
AI nº 1.051.325 Data: 19/07/24	Açougue Niko Ltda Me Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, 327 - Guadalupe
AI nº 1.051.329 Data: 19/07/24	Torresmo do Mineiro Ltda Avenida Meriti, 2830 - Vila da Penha
AI nº 1.051.330 Data: 19/07/24	Ara Beer Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Major Medeiros, 14 - loja A - Irajá
AI nº 1.051.331 Data: 19/07/24	Quen Comércio de Alimentos Ltda Rua Dias Ferreira, 482 - loja A - Leblon
AI nº 1.051.332 Data: 19/07/24	Yaki Mix Restaurante Ltda Me Rua Carlos Sampaio, 351 - lojas A e B - Centro
AI nº 1.051.333 Data: 19/07/24	George CDA Silva Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Rua Mareante, 01 - loja C - Cocotá
AI nº 1.051.334 Data: 19/07/24	Nova Geração Comestíveis S/A Estrada da Cacuia, 189 - loja A - Cacuia
AI nº 1.051.335 Data: 19/07/24	Mais Japa Culinária Japonesa Ltda Rua da Quitanda, 178 - Box 1 - Centro
AI nº 1.051.336 Data: 19/07/24	Japa Centro Restaurante Ltda Rua São José, 66 - loja A - Centro
AI nº 1.051.347 Data: 19/07/24	Eisa Estaleiro Ilha em Recuperação Judicial Praia da Rosa, 02 - Tauá
AI nº 1.051.348 Data: 19/07/24	Degust Sushi Restaurante Ltda Rua Visconde de Ouro Preto, 5 - loja I - Botafogo
AI nº 1.051.349 Data: 19/07/24	Yuki Restaurante Delivery Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1229 - sala 204 - Copacabana
AI nº 1.051.350 Data: 19/07/24	Billy Jean Bicca Ltda Rua Belfort Roxo, 246 E - Copacabana
AI nº 1.051.351 Data: 19/07/24	Billy Jean Bicca Ltda Rua Belfort Roxo, 246 - Copacabana
AI nº 1.051.352 Data: 19/07/24	Robata Restaurante Ltda Rua Farani, 20 - Botafogo
AI nº 1.051.353 Data: 20/07/24	Vila Oriente Restaurante Ltda Avenida Braz de Pina, 1316 - Vila da Penha
AI nº 1.051.354 Data: 20/07/24	Rio Paquetá Padaria e Sorveteria Ltda Rua Furquim Werneck, 52 e 60 - Paquetá
AI nº 1.051.355 Data: 20/07/24	Confeitaria e Bar Nova Olinda de Botafogo Ltda EPP Rua Marquês de Paraná, 128 - lojas C e D - Flamengo
AI nº 1.051.356 Data: 20/07/24	Sweet Way Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Paissandu, 73 - loja A - Flamengo
AI nº 1.051.357 Data: 20/07/24	Café Lamas Ltda Rua Marquês de Abrantes, 18 - loja A - Flamengo
AI nº 1.051.358 Data: 20/07/24	Catete Grill Ltda EPP Rua do Catete, 239 - Catete
AI nº 1.051.359 Data: 20/07/24	Inuttikon Comércio de Alimentos Eireli Rua do Catete, 311 - loja 108 e H - Catete
AI nº 1.051.361 Data: 20/07/24	Restaurante Wan Hua Ltda Me Rua Bento Lisboa, 144 - Catete
AI nº 1.051.362 Data: 20/07/24	Restaurante Wan Hua Ltda Me Rua Bento Lisboa, 144 - Catete
AI nº 1.051.363 Data: 21/07/24	Bella Massa Indústria Comércio de Massas Frescas Congeladas Ltda Avenida Amaro Cavalcante, 1865 - Engenho de Dentro
AI nº 1.051.364 Data: 21/07/24	Bella Massa Indústria Comércio de Massas Frescas Congeladas Ltda Avenida Amaro Cavalcante, 1865 - Engenho de Dentro
AI nº 1.051.365 Data: 21/07/24	JBM Restaurante Ltda Rua Uruguai, 156 - loja A - Andaraí
AI nº 1.051.379 Data: 22/07/24	Aipo Ipanema Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 145 - loja A - Ipanema
AI nº 1.051.380 Data: 22/07/24	Aipo Ipanema Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 145 - loja A - Ipanema
AI nº 1.051.381 Data: 22/07/24	Marketinho Refeições Saudáveis Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1079 - sala 101 - Leblon
AI nº 1.051.384 Data: 22/07/24	Charbon Rouge Lagoa Restaurante e Bar Ltda Avenida Borges de Medeiros, 829 - pav. E térreo - Leblon
AI nº 1.051.385 Data: 22/07/24	Rocha e Andrade Comércio e Indústria Alimentícia Eireli EPP Avenida Rainha Elisabeth, 480 - Ipanema
AI nº 1.051.392 Data: 22/07/24	The Marley's Burguer Ltda Rua Geminiano Góis, 209 apto. 101 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.051.397 Data: 22/07/24	Lanches Bicopa Ltda Rua do Catete, 274 - loja G - Catete
AI nº 1.051.402 Data: 22/07/24	Panificação e Confeitaria Escândia Ltda Rua Bento Lisboa, 72 - Catete
AI nº 1.051.406 Data: 22/07/24	Bandeira e Fernandes Bar e Restaurante Ltda Avenida João Ribeiro, 91 - Pilares
AI nº 1.051.419 Data: 22/07/24	Leandro Pons Bar e Restaurante Ltda (Boteco Carioca) Estrada do Magarça, 3490 - Guaratiba
AI nº 1.051.420 Data: 22/07/24	Leandro Pons Bar e Restaurante Ltda (Boteco Carioca) Estrada do Magarça, 3490 - Guaratiba
AI nº 1.051.372 Data: 25/07/24	Hortifruti Mais Saúde Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - loja A - Tijuca
AI nº 1.051.373 Data: 25/07/24	Hortifruti Mais Saúde Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - loja A - Tijuca
AI nº 1.051.374 Data: 25/07/24	Hortifruti Mais Saúde Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - loja A - Tijuca
AI nº 1.051.375 Data: 25/07/24	Hortifruti Mais Saúde Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - loja A - Tijuca
AI nº 1.051.421 Data: 22/07/24	Dulcinea Teixeira de Oliveira (Ravis Sorvetes) Avenida Pilar do Sul, 406 - Guaratiba

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

AI nº 1.051.422 Data: 22/07/24	Restaurante Aquarios Ltda Estrada Roberto Burle Marx, 5909 - Barra de Guaratiba
AI nº 1.051.424 Data: 22/07/24	Laboratório Gross S/A Rua Padre Ildefonso Penalba, 389 - Méier
AI nº 1.051.426 Data: 22/07/24	Bar e Restaurante Santa Brasa 01 Freguesia Ltda Estrada do Pau Ferro, 1156 - lote 3 - PAL 18879 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.051.427 Data: 22/07/24	Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro Rua Retiro dos Artistas, 1765 - Pechincha
AI nº 1.051.431 Data: 23/07/24	JAAC Restaurante Ltda Avenida das Américas, 14691 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.432 Data: 23/07/24	JAAC Restaurante Ltda Avenida das Américas, 14691 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.433 Data: 23/07/24	Pizzaria Speed Pizza Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1175 - Vila da Penha
AI nº 1.051.434 Data: 23/07/24	Restaurante Sabor da Majestade Eireli Estrada de Realengo, 1368 - Bangu
AI nº 1.051.435 Data: 23/07/24	Pizzaria Speed Pizza Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1175 - Vila da Penha
AI nº 1.051.436 Data: 23/07/24	Alexandre Cardoso da Silva Rua Benedito Hipólito, 4 - Centro
AI nº 1.051.437 Data: 23/07/24	Brasa Penha Restaurante Eireli Me Praça Pan Americana, 53 - Penha
AI nº 1.051.438 Data: 23/07/24	Bar e Restaurante Petit Xodó Ltda Rua da Farinha, 148 - Penha Circular
AI nº 1.051.439 Data: 23/07/24	Santa Catarina Restaurante Entretenimento e Participações Ltda Praça Senador Salgado Filho, 2 - Cobertura Bossa Nova Mall - Centro
AI nº 1.051.441 Data: 23/07/24	Quintal da Maria Bar Lanchonete Ltda Rua Apiaí, 122 - Penha
AI nº 1.051.442 Data: 23/07/24	Quintal da Maria Bar Lanchonete Ltda Me Rua Apiaí, 122 - Penha
AI nº 1.051.443 Data: 23/07/24	Bar e Restaurante Grupo Cham Ltda Rua Miguel Couto, 32 - loja E - Centro
AI nº 1.051.444 Data: 23/07/24	Flórida Bar Ltda Praça Mauá, 9 - loja E - - 3º pavimento - Centro
AI nº 1.051.447 Data: 23/07/24	Star Finder Ensino e Cultura Ltda Rua do Trabalho, 323 - Vila da Penha
AI nº 1.051.450 Data: 23/07/24	Bar e Lanchonete Idamibrun Ltda Rua Aristides Caire, 281 C - Méier
AI nº 1.051.452 Data: 23/07/24	Bar e Lanchonete Idamibrun Ltda Rua Aristides Caire, 281 C - Méier
AI nº 1.051.458 Data: 23/07/24	Japartiu Barra Restaurante Eireli Avenida das Américas, 5001 - loja 163 - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.459 Data: 23/07/24	Nagib 80 Doces e Salgados Ltda Rua Regente Feijó, 80 - loja e sobreloja - Centro
AI nº 1.051.460 Data: 23/07/24	Japartiu Barra Restaurante Eireli Avenida das Américas, 5001 - loja A - 163 - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.461 Data: 23/07/24	Padaria Araucária Ltda Avenida Gomes Freire, 430 - lojas A, B e C - Centro
AI nº 1.051.467 Data: 24/07/24	La Cremasca - Bar e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 514 B - Copacabana
AI nº 1.051.469 Data: 24/07/24	Família Italioca Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 581 - sala 218 - Copacabana
AI nº 1.051.540 Data: 25/07/24	Marr Donuts Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Barão de Mesquita, 141 - loja - Tijuca
AI nº 1.051.541 Data: 25/07/24	Marr Donuts Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Barão de Mesquita, 141 - Tijuca
AI nº 1.051.543 Data: 26/07/24	Mister Falafel Restaurante e Lanchonete Eireli EPP Rua Soares da Costa, 69 - loja B - Tijuca
AI nº 1.051.552 Data: 26/07/24	Maria Elizângela de Carvalho Chaves Avenida Mem de Sá, 41 - Centro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 148/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.050.656 Data: 24/06/24	Aero Gourmet Restaurante Ltda Me Avenida General Justo, 171 - loja - Centro
AI nº 1.050.832 Data: 02/07/24	Natiele Amorim Mendes Rua Conde de Lages, 44 - loja G - Centro

AI nº 1.050.963 Data: 08/07/24	João Pessoa Restaurante Ltda Praça João Pessoa, 8 - Centro
AI nº 1.050.964 Data: 08/07/24	João Pessoa Restaurante Ltda Praça João Pessoa, 8 - Centro
AI nº 1.050.966 Data: 08/07/24	The Pride of Lapa Ltda Avenida Gomes Freire, 663 - loja A - Centro
AI nº 1.050.967 Data: 08/07/24	The Pride of Lapa Ltda Avenida Gomes Freire, 663 - loja A - Centro
AI nº 1.051.080 Data: 10/07/24	Rocha e Carmo Comércio de Sucos e Salgados Ltda Me Rua do Trabalho, 441 - loja A - Vila da Penha
AI nº 1.051.081 Data: 10/07/24	Rocha e Carmo Comércio de Sucos e Salgados Ltda Me Rua do Trabalho, 441 - loja A - Vila da Penha
AI nº 1.051.132 Data: 19/07/24	Café e Bar Cento e Oitenta e Oito Ltda Rua São Clemente, 188 B - Botafogo
AI nº 1.051.148 Data: 12/07/24	Marcelo Michel Khalil Rua Magalhães Couto, 540 - Méier
AI nº 1.051.149 Data: 12/07/24	Café dos Mestres Ltda Rua Monteiro da Luz, 441 B - Água Santa
AI nº 1.051.151 Data: 12/07/24	Bar e Mercearia Cruz e Souza Ltda Rua Cruz e Souza, 235 - loja - Encantado
AI nº 1.051.153 Data: 12/07/24	Francinete Comida Afetiva Ltda Rua Visconde da Graça, 63 - Jardim Botânico
AI nº 1.051.154 Data: 12/07/24	LF Café & Bistrô Ltda Rua Duvivier, 12 - loja B - Copacabana
AI nº 1.051.157 Data: 12/07/24	Sociedade Rio Guanabara de Alimentos Ltda Avenida Atlântica, 3288 - loja B - Copacabana
AI nº 1.051.158 Data: 12/07/24	La Fabrique Restaurantes Ltda Avenida Atlântica, 994 - loja B - Copacabana
AI nº 1.051.159 Data: 12/07/24	Aero Gourmet Restaurante Ltda Me Avenida Atlântica, 994 - loja B - Copacabana
AI nº 1.051.160 Data: 12/07/24	Indústria de Alimentos Cordovil Ltda Rua Anhambaí, 78 - Cordovil
AI nº 1.051.161 Data: 13/07/24	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Ltda Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha
AI nº 1.051.162 Data: 13/07/24	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Ltda Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha
AI nº 1.051.170 Data: 14/07/24	Guilherme Vasconcelos Dantas Refeições Ltda Rua Antônio Storino, 161 - loja D - Vila da Penha
AI nº 1.051.171 Data: 15/07/24	RZ Comércio de Pizza e Bebidas Ltda Rua Ronald de Carvalho, 265 A - Copacabana
AI nº 1.051.172 Data: 15/07/24	Billy Jean Bicca Ltda Rua Belfort Roxo, 246 - Copacabana
AI nº 1.051.181 Data: 15/07/24	Tecalil Café e Bar Ltda Rua Santa Clara, 36 - loja C - Copacabana
AI nº 1.051.182 Data: 15/07/24	Tecalil Café e Bar Ltda Rua Santa Clara, 36 - loja C - Copacabana
AI nº 1.051.183 Data: 15/07/24	Biancone Bar e Restaurante Eireli Avenida Henrique Dumont, 62 - Ipanema
AI nº 1.051.184 Data: 15/07/24	Temaq Praia Comércio Alimentício Eireli Me Praia de Botafogo, 400 - loja 801 - Botafogo
AI nº 1.051.185 Data: 15/07/24	Panificação Santo Tirso Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1030 - Leblon
AI nº 1.051.188 Data: 15/07/24	Sanharo Churrascaria Ltda Praça São Perpétuo, 116 - loja A - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.189 Data: 15/07/24	Na Brasa Pepê Alimentação Ltda Avenida do Pepê, 760 - loja A - Avenida Olegário Maciel, 7 - lojas A, B e C - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.190 Data: 15/07/24	Bar Araújo Bijon Provare Ltda Avenida Olegário Maciel, 565 - loja B - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.199 Data: 16/07/24	Márcio Denis Alves da Silva Avenida Mem de Sá, 118 - Centro
AI nº 1.051.200 Data: 16/07/24	Márcio Denis Alves da Silva Avenida Mem de Sá, 118 - Centro
AI nº 1.051.202 Data: 16/07/24	Point das Coxinhas Lanches. Com Avenida Brasil, 32025 - Bangu
AI nº 1.051.203 Data: 16/07/24	Xeinha Restaurante Ltda Rua da Cevada, 93 - Penha Circular
AI nº 1.051.204 Data: 16/07/24	Xeinha Restaurante Ltda Rua da Cevada, 93 - Penha Circular
AI nº 1.051.217 Data: 16/07/24	Café e Bar Mem de Sá Ltda Avenida Mem de Sá, 120 - Centro
AI nº 1.051.218 Data: 16/07/24	Café e Bar Mem de Sá Ltda Avenida Mem de Sá, 120 - Centro
AI nº 1.051.219 Data: 16/07/24	Café e Bar Mem de Sá Ltda Avenida Mem de Sá, 120 - Centro
AI nº 1.051.220 Data: 16/07/24	ASJ Santa Tereza Restaurante e Hotel Ltda Rua Almirante Alexandrino, 470 - Santa Teresa
AI nº 1.051.221 Data: 16/07/24	Centro Gastronômico Pedra de Guaratiba Ltda Estrada da Matriz, 410 - lote 1 - Pedra de Guaratiba

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

AI nº 1.051.222 Data: 16/07/24	Bar Cadê Teresa Ltda Rua Almirante Alexandrino, 456 - Santa Teresa
AI nº 1.051.223 Data: 16/07/24	Centro Gastronômico Pedra de Guaratiba Ltda Estrada da Matriz, 410 - lote 1 - Pedra de Guaratiba
AI nº 1.051.224 Data: 16/07/24	Centro Gastronômico Pedra de Guaratiba Ltda Estrada da Matriz, 410 - lote 1 - Pedra de Guaratiba
AI nº 1.051.225 Data: 16/07/24	Bar Cadê Teresa Ltda Rua Almirante Alexandrino, 456 - Santa Teresa
AI nº 1.051.226 Data: 16/07/24	Bar Cadê Teresa Ltda Rua Almirante Alexandrino, 456 - Santa Teresa
AI nº 1.051.227 Data: 16/07/24	Espaço Antonella Ltda Avenida Mem de Sá, 104 - lojas A e B - Centro
AI nº 1.051.228 Data: 16/07/24	Espaço Antonella Ltda Avenida Mem de Sá, 104 - lojas A e B - Centro
AI nº 1.051.229 Data: 16/07/24	Espaço Antonella Ltda Avenida Mem de Sá, 104 - lojas A e B - Centro
AI nº 1.051.230 Data: 16/07/24	Atlântico Mercearia e Confeitaria Ltda Avenida Gilka Machado, 70 - A e B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.231 Data: 16/07/24	Fornalha Grill Padaria e Restaurante Ltda Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, 228 - Guadalupe
AI nº 1.051.232 Data: 16/07/24	Fornalha Grill Padaria e Restaurante Ltda Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, 228 - Guadalupe
AI nº 1.051.233 Data: 16/07/24	Paulo Roberto de Oliveira Rua Carlina, 07 - Olaria
AI nº 1.051.234 Data: 16/07/24	Padaria Nova República de Ricardo Ltda Rua Araca, 885 - Ricardo de Albuquerque
AI nº 1.051.235 Data: 16/07/24	Primus Gourmet Restaurante Ltda Rua dos Andradas, 25 - loja - Centro
AI nº 1.051.236 Data: 16/07/24	Primus Gourmet Restaurante Ltda Rua dos Andradas, 25 - loja - Centro
AI nº 1.051.237 Data: 16/07/24	GPM Burger e Lanches Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 - loja 110 - Barra Olímpica
AI nº 1.051.238 Data: 16/07/24	Legu Gourmet Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2150 - bloco 3 - Área Próxima Piscina - Barra Olímpica
AI nº 1.051.239 Data: 16/07/24	Lanchonete e Choperia Número 1 Ltda Rua José Maria Ortigão Sampaio, 55 - loja C - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.241 Data: 17/07/24	Carina Rodrigues de Sousa Praia Jequiá, 46 - Ribeira
AI nº 1.051.242 Data: 17/07/24	Sorveteria e Confeitaria Linda Ltda Rua Capitão Barbosa, 815 A - Praia da Bandeira
AI nº 1.051.244 Data: 17/07/24	Cassarotti Food Serviços de Refeições Coletivas e Eventos LT Avenida Brasil, 2048 - Benfica
AI nº 1.051.246 Data: 17/07/24	Edge 5 Top Restaurante Ltda Estrada do Monteiro, 1200 - loja 201 - piso L2 - Campo Grande
AI nº 1.051.247 Data: 17/07/24	AMS da Silva Lanchonete Ltda Caminho Foz do Jordão, 20 - lojas B, C e D - Campo Grande
AI nº 1.051.248 Data: 17/07/24	Rapi 10 Rio 2 Pizzaria Ltda Estrada Cachamorra, 729 - Campo Grande
AI nº 1.051.250 Data: 17/07/24	Rapi 10 Rio 2 Pizzaria Ltda Estrada Cachamorra, 729 - Campo Grande
AI nº 1.051.252 Data: 17/07/24	Fabrício Silva de Almeida Rua Firmino Moreira, 51 - Campo Grande
AI nº 1.051.254 Data: 17/07/24	Pão do Seu Tico Panificação Artesanal Ltda Estrada da Bica, 584 - loja A - Cacuia
AI nº 1.051.256 Data: 17/07/24	Donastia Bar Ltda Rua Garcia D'Ávila, 147 - lojas A e B - e 2º andar - Ipanema
AI nº 1.051.259 Data: 17/07/24	Garadas Restaurante Casa Nobre Ltda Rua Ferreira Borges, 22 - loja E - Campo Grande
AI nº 1.051.260 Data: 17/07/24	Garadas Restaurante Casa Nobre Ltda Rua Ferreira Borges, 22 - loja E - Campo Grande
AI nº 1.051.261 Data: 17/07/24	Garadas Restaurante Casa Nobre Ltda Rua Ferreira Borges, 22 - loja E - Campo Grande
AI nº 1.051.262 Data: 17/07/24	Miraflores Bar Ltda Rua Constante Ramos, 68 - loja A - Copacabana
AI nº 1.051.263 Data: 17/07/24	Refúgio 94 Bar e Restaurante Ltda Rua Rodolfo Dantas, 16 - loja A - Copacabana
AI nº 1.051.264 Data: 17/07/24	Pizcaí de Bangu Comércio Distribuidora e Fabricação de Alimentos Ltda Rua Tupiaçu, 42 - Padre Miguel
AI nº 1.051.265 Data: 17/07/24	Pizcaí de Bangu Comércio Distribuidora e Fabricação de Alimentos Ltda Rua Tupiaçu, 42 - Padre Miguel
AI nº 1.051.266 Data: 17/07/24	Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S/A Praia de Botafogo, 400 - loja 403 - Botafogo
AI nº 1.051.267 Data: 17/07/24	Boraverso Bar e Lanchonete Ltda Avenida Atlântica, 3264 - QL 07 E/F - Othon Palace - Copacabana
AI nº 1.051.272 Data: 18/07/24	Casa Imperial Gourmet Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 1224 A - Campo Grande
AI nº 1.051.282 Data: 18/07/24	Yaki Mix Restaurante Ltda Me Rua Carlos Sampaio, 351 - Centro
AI nº 1.051.284 Data: 18/07/24	PS2 Chai Comércio Alimentício Ltda Rua da Quitanda, 71 - Centro
AI nº 1.051.285 Data: 18/07/24	Churrascaria Amigos do Sul Ltda Avenida Almirante Barroso, 90 A e subsolo - Centro
AI nº 1.051.286 Data: 18/07/24	Pastelaria Dong Dong de Realengo Ltda Avenida de Santa Cruz, 514 - Realengo
AI nº 1.051.288 Data: 18/07/24	Mais Japa Culinária Japonesa Rua da Quitanda, 178 - Box 1 - Centro
AI nº 1.051.293 Data: 18/07/24	Padaria Estrela Nogueira de Sá Ltda Me Estrada Manuel Nogueira de Sá, 1001 - Realengo
AI nº 1.051.300 Data: 18/07/24	Mais Japa Culinária Japonesa Rua da Quitanda, 178 - Box 1 - Centro
AI nº 1.051.301 Data: 18/07/24	Restaurante Villa Grill Ltda Rua da Alfândega, 98 - Centro
AI nº 1.051.302 Data: 18/07/24	Restaurante Villa Grill Ltda Rua da Alfândega, 98 - Centro
AI nº 1.051.303 Data: 18/07/24	Billy Jean Bicca Ltda Rua Belfort Roxo, 246 - loja E - Copacabana
AI nº 1.051.304 Data: 18/07/24	Potência Grill Restaurante RJ Ltda Avenida das Américas, 13822 - lote 16 - PAC 23360 q - DR N - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.305 Data: 18/07/24	Real Churrascaria RJ Ltda Avenida das Américas, 13980 - lote 15 - PAL 23360 - quadra N - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.306 Data: 18/07/24	BK Brasil Operações e Assessoria a Restaurantes S/A Avenida das Américas, 15704 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.308 Data: 18/07/24	Polobato Bar e Restaurante Ltda Avenida das Américas, 21777 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.309 Data: 18/07/24	Américas Pão Padaria e Confeitaria Eireli EPP Avenida das Américas, 16299 - lojas D e E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.310 Data: 18/07/24	Américas Pão Padaria e Confeitaria Eireili EPP Avenida das Américas, 16299 - lojas D e E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.311 Data: 18/07/24	Américas Pão Padaria e Confeitaria Eireli EPP Avenida das Américas, 16299 - lojas D e E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.312 Data: 18/07/24	Banana Beer Lanchonete Ltda Estrada Benvindo de Novaes, 1825 C - Recreio dos Bandeirantes

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 149/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ZOONOSES	
AI Nº 1.050.685 02/07/2024	LUZINETE DA SILVA PORTELA. RUA CAIABU, 4, IRAJA.
AI Nº 1.050.802 01/07/2024	VET CENTER VETERINARIA LTDA. AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 1064 LOJA E, PECHINCHA.
AI Nº 1.050.804 01/07/2024	CENTRO VETERINARIO POPULAR VETZ - CVPV LTDA. AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 991 LOJA A LOJA B, PECHINCHA.
AI Nº 1.050.807 01/07/2024	CENTRO VETERINARIO POPULAR VETZ - CVPV LTDA. AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 991 LOJA A LOJA B, PECHINCHA.
AI Nº 1.050.808 01/07/2024	PET ANIMALIS FAMILY LTDA. ESTRADA DO PAU FERRO, 41, PECHINCHA.
AI Nº 1.050.845 02/07/2024	MEDICUS VET VETERINARIOS ASSOCIADOS LTDA ME. AVENIDA DAS AMERICAS, 5150 LOJA 1 CLIQUE E RETIRE CORREIO, BARRA DA TIJUCA.
AI Nº 1.050.868 03/07/2024	LARISSA BELMONTE SILVANO PET SHOP. RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, 59 LOJA A, BOTAFOGO.
AI Nº 1.050.869 03/07/2024	CLINICA VETERINARIA GATOS E GATOS VET LTDA. RUA GOETHE, 6, BOTAFOGO.
AI Nº 1.050.912 04/07/2024	J SCHNEIDER COMERCIO E SERVICOS PARA ANIMAIS. RUA GENERAL ARGOLO, 195, VASCO DA GAMA.
AI Nº 1.050.932 05/07/2024	CLINICA VETERINARIA TATIDREY LTDA. RUA BARAO DE MESQUITA, 112, TIJUCA.
AI Nº 1.050.970 08/07/2024	CAORIOCA E PETS SHOP LTDA EPP. RUA BARAO DE COTAGIPE, 283, VILA ISABEL.
AI Nº 1.051.062 16/07/2024	BANDEIRANTES COMERCIO DE RACOES LTDA. AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1501, REALENGO.
AI Nº 1.051.063 16/07/2024	BANDEIRANTES COMERCIO DE RACOES LTDA. AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1501, REALENGO.
AI 1.051.064 16/07/2024	CT CENTRO DE TRATAMENTO VETERINARIO LTDA. AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4466, MAGALHAES BASTOS.
AI Nº 1.051.134 12/07/2024	ODETH MARA MACHADO BUENO. ESTRADA DO MATO ALTO, 4800 LOT 2 DO PA 24666, GUARATIBA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

AI Nº 1.051.135 12/07/2024	ANIVET MEDICINA E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME. RUA HELANDE, 41, SEPETIBA.
AI 1.051.144 12/07/2024	DEPETS CLINICA VETERINARIA LTDA. RUA LOPES DA CRUZ, 97, MEIER.
AI 1.051.175 15/07/2024	CLINICA VETERINARIA MEDICAL PET. RUA LUIS BARBOSA, 62 LOJA B, VILA ISABEL.
AI 1.051.176 15/07/2024	PET CAOPANY ARTIGOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME. RUA PEREIRA NUNES, 188, VILA ISABEL.
AI 1.051.177 15/07/2024	PET CAOPANY ARTIGOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME. RUA PEREIRA NUNES, 188, VILA ISABEL.
AI 1.051.255 17/07/2024	CLINICA VETERINARIA E PET APAIXONADOS POR QUATRO PATAS TAUA. AVENIDA PARANAPUAM, 1771 LOJA C, TAUA.
AI 1.051.449 23/07/2024	LUCIANA FREITAS LIMA. ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO, 4097, ANCHIETA.
AI 1.051.489 24/07/2024	LAYKA COMERCIO DE RACOES E PLANTA E VETERINARIA EIRELI. ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 3675 LOJA H, INHAUMA.
AI 1.051.501 24/07/2024	PET SHOP HOME PET EIRELI. ESTRADA CABUCU, 2636, CAMPO GRANDE.
AI 1.051.559 26/07/2024	NANA E DREAD CLINICA VETERINARIA LTDA. AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, 630 LOJA A, LEBLON.
AI 1.051.643 30/07/2024	CLINICA VETERINARIA SOS ANIMAIS LTDA. RUA SARGENTO BASILEU DA COSTA, 31, PAVUNA.
AI 1.051.671 31/07/2024	MARIA AIDA FONSECA DA SILVA. AVENIDA DOS ITALIANOS, 983 LOJA B, ROCHA MIRANDA.
AI 1.051.672 31/07/2024	MARIA AIDA FONSECA DA SILVA. AVENIDA DOS ITALIANOS, 983 LOJA B, ROCHA MIRANDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/22687	AI n.º 1.077.732 Data: 21/12/2023	BMK Servicos Medicos Eireli Eixo Metr Este Oeste, Pal 33816, 1400, Apt 716, Blc 001 - Jacarepagua
SMS-PRO-2024/22685	AI n.° 1.086.893 Data: 27/12/2023	Elciane Abg de Lacerda Consultório Médico Rua Gonzaga Bastos, 131, Apt 601 - Vila Isabel
SMS-PRO-2024/47096	AI n.° 1.064.984 Data: 11/12/2023	BBMF Serviços Médicos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 30, apto 205 - Botafogo
SMS-PRO-2024/47135	AI n.° 1.064.607 Data: 11/12/2023	GBP Serviços Médicos Ltda Rua PROF ALVARO RODRIGUES, 337, APT 202 - BOTAFOGO
SMS-PRO-2024/47121	AI n.° 1.064.621 Data: 11/12/2023	Afromed Serviços Médicos Ltda Rua Piaui, 400 - Apt 1303 - Blc 3 - Todos os Santos
SMS-PRO-2024/46345	AI n.° 1.067.220 Data: 15/12/2023	Radio Tech Radiologia Ltda Avenida Geremario Dantas, 848, Bl 3, Apto 704 - Pechincha

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
***RETIFICAÇÃO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, RETIFICA A 19º CONVOCAÇÃO,** de que trata o Edital n° 294/2023, publicado no DO N°. 97 de 07/08/2024, p. 70, na forma a seguir:

Leia-se:

19ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 294/2023
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL GAZOLLA **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 153/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 294/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - AUDITÓRIO (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
08/08/2023 ÀS 09H
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
521º	ARLINDA MARA ALVES LOUREIRO
522º	BIANCA COSTA DE MEDEIROS
523º	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA CASSIANO
524º	CINTHIA BARBOSA DA SILVA FRANÇA
525º	CINTIA RIENTE
526º	FLÁVIA SILVA
527º	HERICA CONCEIÇÃO PONCIANO SANTOS
528º	LILIAN DE PAULA VIEIRA
529º	VANESSA DA CONCEICAO VIANA
530º	ANNA CAMILA ALMEIDA
531º	GABRIELA FERNANDES DUARTE
532º	IONARA FARIAS
533º	MARCOS CAMARA DA SILVA JUNIOR
534º	MICHELE RIBEIRO ARAUJO
535º	RAFAEL LUCINDO
536º	ROSANA BARBOSA DE LUCENA
537º	ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ DA SILVA
538º	BIANCA ALVES DA SILVA
539º	ELAINE SALES DA SILVA
540º	MARIANA VIGNA DA SILVA
541º	MAYRA LEÃO
542º	RAFAELA LIMA DE SOUZA
543º	TAINÁ PINHO
544º	THAIS DA COSTA ALVES
545º	THAMIRES BOMFIM
546º	TIAGO EDUARDO DOS SANTOS
547º	VERONICA OLIVEIRA SANTIAGO
548º	NILTON SILVA
549º	DIEGO MATTOS DE OLIVEIRA SILVA
550º	GISLAINE CAMPOS ARRUDA
551º	RAFAEL AGUIAR DE SOUZA
552º	CAMILA COSTA
553º	JULIANA SILVANO ALVES DA SILVA
554º	MARIANA ARAUJO DO CARMO GATTI
555º	TATIANE SILVA GOMES
556º	THAÍS ALINE DE OLIVEIRA
557º	VINNICIUS DANTAS
558º	DANIELLE LEITE
559º	DÉBORA FRANCISCO DA SILVA
560º	ISABELLA DE CARVALHO NASCIMENTO
561º	JULIANA CARDOSO
562º	OTAVIO DE OLIVEIRA SILVA
563º	STEPHANIE MESQUITA BERTO
564º	VANESSA MIRANDA
565º	CAMILLA OLIVEIRA TAVARES BARBOSA
566º	CÍNTIA LOPES DOS SANTOS
567º	DAIANA CORREIA BATISTA
568º	DAVID HELRY ANDRADE BAIA
569º	FLAVIA GISELE FERREIRA DA SILVA
570º	JENNIFER NOGUEIRA ROCHA
571º	MARIANA MONTEIRO DE SOUZA
572º	OLAVO BORSARI NUNES
573º	SILVANE CARVALHO DA SILVA ALVES
574º	THAYANE DUARTE
575º	HUGO COSTA DE CARVALJO
576º	SABRINA SANTOS DA SILVA
577º	THAIS MORAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

578º	THAIS SANTOS DE MORAES
579º	ANA GABRIELA MARIANO DOS SANTOS
580º	ANGELA CAVALCANTE DA SILVA
581º	CAÍQUE JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
582º	CAROLINE LANZILOTTE FERRO
583º	JOSIANE NOGUEIRA DA CHAGAS
584º	MARCELLA RONZANI DA COSTA
585º	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA GIACOMETTI
586º	NAYZA AMANDULA
587º	RAQUEL DE CARVALHO FERREIRA
588º	RENAN VIEIRA
589º	THAYANE LACERDA
590º	AGNES REGINA DOS SANTOS GUIMARÃES
591º	GRAZIELE MACIEL
592º	LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA
593º	THAYNARA FLOSI SILVA
594º	JENNIFER MARIA DE ALMEIDA AGUIAR
595º	CAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES
596º	TAMIRES DIAS
597º	JOSE MAX RODRIGUES LIMA RODRIGUES LIMA
598º	VILMA DE LIMA
599º	NEIDE PEREIRA DA SILVA
600º	VALERIA PENEDA
601º	WANDERLEY SARAIVA DA LUZ SARAIVA
602º	MARLENE SILVA ALVES
603º	RITA DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES
604º	DIANNA CUNHA BATISTA
605º	MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA BATISTA DE OLIVEIRA
606º	PATRICIA LOPES
607º	JOSÉ DE OLIVEIRA ALENCAR
608º	MARCELO DUARTE
609º	ALBANIRA COSTA
610º	ALESSANDRA CAMPELLO FREIRE CANDAL
611º	ANDREIA CRISTINA INÁCIO DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA
612º	ELISABETE RODRIGUES DA LUZ RODRIGUES
613º	ELZI MARTINS DOS ANJOS
614º	LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE
615º	MARIA CLAUDIA AMORIM SANTOS
616º	GISELA TARDIN DE CARVALHO
617º	JANAINA DA CONCEIÇÃO MONTEALEGRE MARTINS LO BIANCO
618º	LUIS FELIPE SANT ANNA FIGUEIROA FIGUEIROA
619º	DANIELLE GUALTER DOS SANTOS GUALTER DOS SANTOS
620º	ANA PAULA DA COSTA ANDRADE
621º	ANDREA LIMA PIRES MELLO ALVES
622º	DENISE DO NASCIMENTO DOMINGOS
623º	KERRY DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR CARDOSO
624º	ANDREZA DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES
625º	ANGELICA MARTINS LESSA BARRETO
626º	CLÁUDIA REGINA MARTINS
627º	FABIA FERNANDES LOPES
628º	IANARACY MORAES SODRÉ
629º	SAMANTHA ZAMITH DAVID
630º	JANE MARTINS
631º	MARCELLE FALCÃO DA SILVA PESSOA
632º	ANDRÉ LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
633º	ANDRESSA DUARTE
634º	ANITA MARIA ALCALÁ
635º	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO
636º	LUCIANA SILVA MELO DA LUZ
637º	VANESSA XAVIER BRUM PIRES
638º	DENISE SILVA DA ROSA CANELLAS
639º	ELISABETE DA PREZA RODRIGUES
640º	FERNANDA PEREIRA PACHECO
641º	HELENA LEITE NOGUEIRA
642º	JUREMA SALLES FONSECA
643º	KELLY SILVA
644º	LEANDRO LYRIO DE FREITAS
645º	SHIRLENE MARIA DE MORAIS
646º	TIAGO DE SOUZA LEITE
647º	ANDREZA BRITO DOS SANTOS
648º	CARLA LIMA DO NASCIMENTO
649º	CLARISSA FURTADO DE AGUIAR
650º	ERICA SAMPAIO
651º	GISELE AZEVEDO COSTA GONÇALVES
652º	LINCOLN DOS SANTOS DE SOUZA
653º	ALINE LENNERTZ ALMEIDA
654º	AMANDA DE BARROS GALANTINI DUQUE
655º	CINTIA DE ARAÚJO RAMOS MOREIRA
656º	DEBORAH SOARES DE ASSIS
657º	FABIO BRASIL FERREIRA
658º	FERNANDA DA SILVA ALMEIDA
659º	JOSÉ LUIS FERNANDES PASSOS
660º	KARINA PINHEIRO DA SILVA DE LIMA
661º	LEANDRO MENDONÇA DOS SANTOS ARANTES
662º	MARCELA PORTUGAL CABRAL
663º	RODRIGO JACOBS
664º	ALAN SILVA
665º	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
666º	ELIANE DOS SANTOS BARNABÉ COUTINHO
667º	FERNANDA BARBOSA
668º	HELOANNA RIBEIRO ANDRE
669º	JOAO LUIZ
670º	JOSIE DA SILVA LESSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
***RETIFICAÇÃO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A 57º CONVOCAÇÃO,** de que trata o Edital n° 022/2024, publicado no DO N°. 97 de 07/08/2024, p. 70, na forma a seguir:

Leia-se:

57ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 022/2023
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
1.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
1.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - AUDITÓRIO (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
08/08 /2024 ÀS 10H
FISIOTERAPEUTA ROTINA 30H

NOME	NOME COMPLETO
49º	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARAÚJO
50º	SANDRO SILVA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

51º	VIVIANE TAVARES FIORAVANTE GALVÃO
52º	WILLIAM NASSRALLA
53º	MICHELA NOGUEIRA DE CASTRO
54º	RINALDO RODRIGUES SANT' ANNA
55º	MARIA CLAUDIA LIMA
56º	PATRICIA VIEIRA
57º	FLAVIA MASCARENHAS GOMES
58º	CLAUDIA SAMPAIO LESSA
59º	ALESSANDRA CORREA TORRES
60º	IURY BONIFÁCIO
61º	TATIANA OJOPI
62º	MARCIO DIAS
63º	LADISLAU MAIA JÚNIOR
64º	PEDRO MARCELO DIAS CASTRO
65º	VERA LÚCIA DE MENEZES DIAS ANDRADE MENEZES DIAS ANDRADE
66º	RODRIGO DA SILVA AZEREDO
67º	VALÉRIA VASCONCELLOS MENDES
68º	ANDREZA DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES
69º	MARIELLA LUTTERBACH
70º	FABIA FERNANDES LOPES
71º	PAULO LEONARDO AMARAL ANCHITE
72º	PATRICIA GHETTI
73º	JANAINA GOMES DAMASCENO BRAGA
74º	ROSALIA PEREIRA
75º	NATHALIE FELGUEIRAS
76º	DANIELE CRISTINA TEUXEIRA DO NASCIMENTO
77º	VIVIANE LIMA
78º	FABRICIA KRASNOWOLSKI
79º	SYLVIA DA SILVA
80º	MARA APARECIDA SANTOS DA SILVA
81º	FLÁVIA LUZ FRAUCHES DE ANDRADE
82º	DANIELLE RACHEL COELHO BEZERRA
83º	PAULA SANTOS
84º	CINTYA ELISA LIMA DIAS
85º	RENATA LUZIA DE VENTURA
86º	SILVANIA REGINA NASCIMENTO
87º	ANDREZA SOUSA DE ALMEIDA
88º	ADRIANA LOPES
89º	VINICIUS DE CASTRO COCA
90º	LEOKLEY LEOKLEY
91º	FLAVIA ALVARENGA
92º	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
93º	ANA ELLYS
94º	RODRIGO RAMOS
95º	SIMONE LACERDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
96º	MARCOS RENAN PIRES
97º	CRISTIANE MACHADO SARRO
98º	LUÍS HENRIQUE CORREA
99º	PATRÍCIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
100º	ELAINE CORREA JUVENAL
101º	ALESSANDRA RODRIGUES FROES
102º	VITOR GOMES
103º	CAMILA FERREIRA GIL GIL
104º	RODRIGO CURY
105º	ALINE CLER
106º	DANIELLE ROSANE DOS SANTOS FEITOSA
107º	CARLA VIRGINIA PAULUCCI DE MELLO CABRAL
108º	FABIO OLIVEIRA
109º	TATIANA PIMENTEL
110º	ROGÉRIO ROZA DOS SANTOS
111º	FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS MAINEZI
112º	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS
113º	PAULA CALAIS GONÇALVES DE ANDRADE
114º	ALDRIN ROBERT
115º	MICHELE LOPES
116º	DANIELLE PINTO DE MOURA FREITAS
117º	EVELINE MAIA
118º	CRISTILAINNE MARQUES DOS SANTOS
119º	RAPHAEL BRAGANÇA
120º	MARCIO SABINO DE LIMA
121º	FLÁVIA ARAGÃO
122º	LILIAN MENEZES
123º	GESIELLE AMARAL SOARES
124º	CYNTIA RODRIGUES TOSTES
125º	CARLA LIMA DO NASCIMENTO
126º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA
127º	DANIELA COELHO
128º	WANIA ARRUDA
129º	MAYRA GOMES SOARES SILVA
130º	ULISSES JOAQUIM CARNEIRO
131º	BEATRIZ VIEIRA DO AMARAL DOS SANTOS
132º	ÉRICA MENDES BASTOS DA SILVA
133º	FÁBIO GARCIA DA SILVA
134º	RODRIGO JACOBS
135º	ALEXANDRA DE LIMA PERROR
136º	MARIANA QUEIROZ DOS SANTOS
137º	CLAUDIA FERRARI
138º	KARINA PINHEIRO DA SILVA DE LIMA
139º	LUDMILLA DE SOUZA SOLIDONIO
140º	ALLAN CANDIDO MANGABEIRA
141º	LUCIANA MARIA ALVES MARTINS SANTOS
142º	FABIANA DOS SANTOS FELIPE
143º	MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA
144º	FATIMA BENEVIDES
145º	ANDREZA VICENTE CASTRO DE PONTES
146º	FILIPE FAGUNDES
147º	BEATRIZ REIS
148º	MARCELA FREIRE
149º	VIVIANE LOPES
150º	DANIELE ALANDA FERREIRA MONTEIRO
151º	LARA CORRÊA DOS SANTOS
152º	MARCELO ABRANTES
153º	ROBERTA XAVIER
154º	FLAVIA MOREIRA PACHECO DOS SANTOS
155º	KAZUHIRO ISSOBE
156º	ROBERTA SOUZA DE MELLO AZEREDO
157º	MARTHA OLIVEIRA
158º	JOSEMILIA FERREIRA DA SILVA
159º	BRUNA DE MAGALHÃES SILVA
160º	MÔNICA MEDEIROS DA SILVA PEREIRA
161º	MARIANA DAS CHAGAS SANTIAGO
162º	AMANDA CAMPAGNUCI
163º	FÁBIO POSSATO
164º	VIVIANE ALMEIDA MARQUES
165º	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
166º	CRISTIANE LIRA
167º	MICHELLE TICIANE LOURENÇO DA SILVA RIBES
168º	NATHALYA BHERNA PEREIRA DE SOUZA
169º	FERNANDA GARROT
170º	ELIANE DOS BARNABE
171º	ADRIANA ZILVES DE SOUZA
172º	AGATHA LACERDA
173º	RAFAEL CAMARGO
174º	RAFAEL DA SILVA VIANNA
175º	GLORIA FERREIRA PIO BUENO
176º	MICHELE MARQUES
177º	SORAYA FERREIRA BRAZ
178º	MARIANA CAVALCANTE BARBOSA ANDRADE
179º	SUELY STEPHANIE CARVALHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
180º	BÁRBARA JOICE DE OLIVEIRA MOREIRA
181º	ALINE VIEIRA MAESSE DA SILVA
182º	IZA NUNES
183º	JULIANA DE MACEDO
184º	RENATA RAPOSO VIEIRA DA MOTTA
185º	RENATO RAFAEL COSTA LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

186º	LIDIANE SILVA
187º	RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA
188º	MONICA DANGELO PALHAO LAGE
189º	PRISCILLA MOREIRA DA SILVA
190º	ANDRÉA RODRIGUES DA COSTA DIAS
191º	RENATA FARINHAS GARCIA
192º	FELIPE SILVEIRA MADEIRA
193º	KELLY SILVANO DA SILVA
194º	CRISTIANNE CAMPOS
195º	ALINE ALMADA
196º	JAQUELINE DA MATA
197º	ANDRE FERREIRA BATISTA
198º	MAURICIO GUIMARÃES BARBOSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de etiquetas e pulseiras de identificação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis e seus respectivos insumos em regime de comodato, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90511/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/02443 - 99-016.752-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90511/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/08/2024 a 06/08/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: A G LIMA
CNPJ: 41.358.399/0001-64
END.: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 1876 QD R17 LT.10 SL 101- GOIÁNIA/GO-CEP 74130-015

LOTE 1

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
1	6515.44.028-04	Pulseira Branca - Pulseira de identificação térmica Material BOPP - Polipropileno Biorientado Resistente a água, banhos, álcool e resistente a procedimentos Não tóxicas, hipoalérgicas, confortáveis e duráveis, por no mínimo 20 dias Medidas aproximadas de 24 mm/largura x 270 mm/ comprimento com ajuste imediato, não transferível, com lacre adesivo inviolável Permitindo o uso de área personalizável através de impressão térmica direta na área total da pulseira, impressa pelo sistema próprio do equipamento com a possibilidade de impressão de códigos de barras ou Qrcode. Cor: Branca. Incluso fornecimento de impressora compatível em comodato	UN	2.559.312	R$ 1,15	R$ 2.943.208,80
Impressora compatível para Identificação de Paciente (Pulseiras Brancas)			UN	54	COMODATO	
TOTAL DO LOTE 1 - R$ 2.943.208,80						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.943.208,80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAL MÉDICO DO GRUPO II para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90454/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/07506 - 99-035.717-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90454/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/08/2024 a 06/08/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 33.116.856/0001-86
END.: RUA HENRIQUE SHEID 37 ENGENHO DE DENTRO RJ - CEP: 20770-060

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
1	85400001976	ABSORVENTE HIGIENICO PARA USO POS-PARTO CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGENICO, COMGEL DISTRIBUIDO DE FORMA A GARANTIR UMA BOA ABSORCAO DE FLUXO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40X10X1CM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 2	UND	302.130	R$ 0,34	R$ 102.724,20
2	85400001976	ABSORVENTE HIGIENICO PARA USO POS-PARTO CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGENICO, COMGEL DISTRIBUIDO DE FORMA A GARANTIR UMA BOA ABSORCAO DE FLUXO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40X10X1CM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. COTA RESERVADA DO ITEM 1	UND	33.570	R$ 0,34	R$ 11.413,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 114.138,00						

EMPRESA: MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 37.119.089/0001-10
END.: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555, SL 802 - NITERÓI/RJ CEP: 24.030-127

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
7	65156201806	ATADURA GESSADA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADADE FORMA CONTINUA, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 8	UND	25.650	R$ 3,62	R$ 92.853,00
8	65156201806	ATADURA GESSADA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADADE FORMA CONTINUA, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. COTA RESERVADA DO ITEM 7.	UND	2.850	R$ 3,62	R$ 10.317,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 103.170,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

EMPRESA: ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ:16.599.555/0001-31						
END.: R. BELIZARIO PENA, 491- PENHA/ RJ-CEP: 21.020-010						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
9	65100102799	ATADURA, CREPOMCONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, TRAMA FECHADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOSDE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 10.	UND	196.290	R$ 0,58	R$ 113.848,20
11	65100102870	ATADURA, CREPOM CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, TRAMA FECHADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOSDE IDENTIFCACAO E PROCEDENCIA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 12	UND	167.265	R$ 0,70	R$ 117.085,50
12	65100102870	ATADURA, CREPOM CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, TRAMA FECHADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOSDE IDENTIFCACAO E PROCEDENCIA. COTA RESERVADA DO ITEM 11.	UND	18.585	R$ 0,79	R$ 14.682,15
14	65100103094	ATADURA, CREPOM CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, TRAMA FECHADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFCACAO E PROCEDENCIA. EXCLUSIVIDADE ME-EPP	UND	175.650	R$ 0,31	R$ 54.451,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 300.067,35						

EMPRESA: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 17.771.867/0001-43						
END.: ESTRADA DO ENGENHO D AGUA, 1215 - ANIL/ RJ-CEP: 22765240						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
20	65157101040	CONJUNTO CIRURGICO SMS, UNIVERSAL, CONTENDO: 1 CAMPO SUPERIOR ADESIVADO MEDINDMEDINDO APROX. 270X130CM, 1 CAMPO INFERIOR ADESIVADO APROX. 190X190CM, 2 CAMPOS LATERAIS ADESIVADO E REFORCADO APROX. 110X170CM, 1 COBERTURA DE MESA DE MAYO, EM POLIETILENO IMPERMEAVEL APROX. 60X140CM, 1 COBERTA DE MESA AUXILIAR EM POPOLIETILENO IMPERMEAVEL APROX. 150X200CM COM REFORCO EM SMS, 2 AVENTAIS EM SMSTAM.GRANDE (DEMAIS DETALHES CONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELA SMS). COTA PRINCIPAL DO ITEM 21	UND	51.246	R$ 49,95	R$ 2.559.737,70
41	65155506115	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL CONSTITUIDO DE LONA PLASTICA IMPERMEAVEL OU SIMILAR,FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES,MEDINDO 64CM DE COMPRIMENTO,FIXACAO NO TOTPOR MATERIAL ADESIVO E TRAVA DE FIXACAO EM POLIURETANO,USO ADULTO. COTA PRINCIPAL DO IETM 42	UND	28.972	R$ 5,70	R$ 165.140,40
42	65155506115	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL CONSTITUIDO DE LONA PLASTICA IMPERMEAVEL OU SIMILAR,FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES,MEDINDO 64CM DE COMPRIMENTO,FIXACAO NO TOTPOR MATERIAL ADESIVO E TRAVA DE FIXACAO EM POLIURETANO,USO ADULTO. COTA RESERVADA DO ITEM 41	UND	3.220	R$ 5,70	R$ 18.354,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ R$ 2.743.232,10						

EMPRESA: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 39.486.087/0001-94						
END.: ROD. BR 101, KM 106, SL. B008, Nº 2318, PENHA/SC, CEP 88.385-000						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
21	65157101040	CONJUNTO CIRURGICO SMS, UNIVERSAL, CONTENDO: 1 CAMPO SUPERIOR ADESIVADO MEDINDMEDINDO APROX. 270X130CM, 1 CAMPO INFERIOR ADESIVADO APROX. 190X190CM, 2 CAMPOS LATERAIS ADESIVADO E REFORCADO APROX. 110X170CM, 1 COBERTURA DE MESA DE MAYO, EM POLIETILENO IMPERMEAVEL APROX. 60X140CM, 1 COBERTA DE MESA AUXILIAR EM POPOLIETILENO IMPERMEAVEL APROX. 150X200CM COM REFORCO EM SMS, 2 AVENTAIS EM SMSTAM.GRANDE (DEMAIS DETALHES CONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELA SMS). COTA RESERVADA DO ITEM 20	UND	5.694	R$ 51,37	R$ 292.500,78
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 292.500,78						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

EMPRESA: FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 32.493.837/0001-06						
END.: R SAO FRANCISCO XAVIER,914,SÃO FRANCISCO XAVIER/RJ-CEP 20.550-018						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
28	65320312601	LENCOL DESCARTAVEL, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE MACIO, FLEXIVEL E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 50M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM ROLO COM 50 METROS. EXCLUSIVIDADE ME-EPP	RL	3.450	R$ 7,77	R$ 26.806,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 26.806,50						

EMPRESA: STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 05.746.252/0001-88						
END.: AV. DAS AMÉRICAS, 3.120 LOJA 111 - BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP:22.640-102						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
47	65152109506	FITA ADESIVA DE MARCAÇÃO CIRURGICA -TIPO: ROLO; FORMATO: FITA ADESIVA; MATERIA PRIMA: ISENTO DE LÁTEX; CARACTERÍSTICAS: COM COR; ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	56850	R$ 43,90	R$ 2.495.715,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 2.495.715,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.075.629,73

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de grupo motor gerador a diesel com fornecimento de combustível e peças para atendimento das unidades geridas por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01743.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na comercialização de licença de uso de software para prestação de serviço de apoio tecnológico por prazo determinado, de expertise clínica e de ciência de dados para caracterização, perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, gerido por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/02299.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90799/2024

Processo n°: ART-PRO-2024/00283
Data da sessão: 13/08/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Valor Estimado: R$ 13.274,76 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é a contratação de serviços de licenciamento anual de Software de Sistema de Inventário Físico Patrimonial e Controle Patrimonial com depreciação para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
2ª RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024.

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS
Onde lê-se:
9.4. A pontuação final de cada PROPOSTA na etapa de CLASSIFICAÇÃO será composta pela soma de três notas:
(...)
Leia-se:
9.4. A pontuação final de cada PROPOSTA na etapa de CLASSIFICAÇÃO será composta pela soma de duas notas:
(...)

EDITAL Nº 6: APOIO A AÇÕES LOCAIS - CINECLUBES
Onde lê-se:
9.4. A pontuação final de cada PROPOSTA na etapa de CLASSIFICAÇÃO será composta pela soma de três notas:
(...)
Leia-se:
9.4. A pontuação final de cada PROPOSTA na etapa de CLASSIFICAÇÃO será composta pela soma de duas notas: (Retificação nº 2, de 08 agosto de 2024)
(...)

EDITAL Nº 10 - DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM
Onde lê-se:
9.3. A COMISSÃO JULGADORA será composta por 5 (cinco) profissionais de notória atuação e/ou saber no setor audiovisual, dos quais 1 (um) será representante da RIOFILME e presidirá a comissão, e 4 (quatro) serão representantes da sociedade civil.
Leia-se:
9.3. A COMISSÃO JULGADORA será composta por 3 (três) profissionais de notória atuação e/ou saber no setor audiovisual, dos quais 1 (um) será representante da RIOFILME e presidirá a comissão.
Inclui-se:
9.6.1. A pontuação preliminar de cada PROPOSTA será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da COMISSÃO JULGADORA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPDIENTE DE 07 DE AGOSTO DE 2024

“**ENCERRADO O TERMO DE DOAÇÃO MA/SUBMC/GUC Nº. 01/2022”**
Proc. nº. 14/001.143/2021 - 213 SPORTS.

“**ENCERRADO O TERMO DE DOAÇÃO MA/SUBMC/GUC Nº. 02/2022”**
Proc. nº. 14/001.141/2021 - 213 SPORTS.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

“Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 153/2024”.
MAB-PRO-2024/01494 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

“Lavrado o seguinte Auto de Infração”
Nº 1.102.692 - Proc. 14/200.278/2019 - Construtora Novolar Ltda

“Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR- 4”
Nº 005/2024 - Proc. 14/200.278/2019 - Construtora Novolar Ltda

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENADORIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
Número processo: MAB-PRO-2024/01409
Autorizo as ações localizadas no Vale do Papagaio, no Reflorestamento Araticum-Sertão, na vertente norte do Maciço da Tijuca, no bairro de Jacarepaguá visando atender o TAC Nº MABPRO202401409V01 com o objetivo de realizar o Plantio e manutenção para recomposição de cobertura vegetal florestal.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERÊNCIA DE LOTEAMENTOS
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 95 DE 05/08/2024, PÁGINA 226 PROCESSO HBT-PRO-2024/02046

Onde se lê:
(...) fica APROVADO o Projeto de Legalização de Remembramento e Loteamento do Imóvel situado na Estrada do Catruz, 2746 (antigo 2744), com área de 5.122,92m², no Bairro Pedra de Guaratiba.
Leia-se:
(...) fica APROVADO o Projeto de Legalização de Remembramento e Loteamento do Imóvel situado na Estrada do Catruz, 2746 (antigo 2744), com área de 5.271,50m², no Bairro Pedra de Guaratiba.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

16/000167/2023 - APARECIDA NUNES DA SILVA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. apresentar 02 formulários padrão (originais) devidamente preenchidos e assinados;
2. apresentar o projeto (02 jogos completos) impresso nas cores convencionais.

EXPEDIENTE DE 05/08/2024

16/000011/2024 - RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Complete formulário do DEC. 5726/86.

16/000010/2024 - PAULO ROBERTO VIEIRA
Cumpra as Exigências
Complete formulário do DEC. 5726/86.

16/000010/2024 - PAULO ROBERTO VIEIRA
Pode habitar

16/000011/2024 - RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 06/08/2024

16/000055/2024 - INTERBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

16/000057/2024 - NUBIA LAFAETE HENRIQUES REIS
Passe-se Alvará

06/701404/2020 - ANA CHRISTINA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA
Compareça para Ciência
O processo solicitado foi desarquivado e encontra-se na H/SUBH/CRUF/GRUF/SRU para consulta.

16/000058/2024 - Rômulo Tavares de Souza
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 07/08/2024

16/000059/2024 - MADELON BIAVA
Indeferido o que requer
Considerando tratar-se de propriedade de domínio da União, representada pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU); Considerando tratar-se de área de interesse ambiental, através
do Decreto nº 12329/93; Considerando tratar-se de Subzona A-40 do Decreto 3046/81, que por sua vez não foi revogado pela Lei Complementar 270/2024 (Plano Diretor); Considerando que se faz necessário consultar o INEA para estabelecer as FNA's; Considerando se tratar de área de preservação ecológica e paisagística e que as atividades não podem descaracterizar as Ilhas.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208/2010, Deliberações de nº 322/2023, 323/2023 e, de acordo com o parecer do Colegiado, **INDEFERE** o seguinte processo de solicitação de inscrição.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
QVE-PRO-2023/00848	PORTA FORMOSA ASILO LTDA (CASA DE REPOUSO PORTA FORMOSA)	37.322.569/0001-83

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.790	E R CRUZ CASA DO IMPORTADO/CASA DO IMPORTADO	06/08/2024	05/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.712	CAIO VINÍCIUS JÚLIO DE LIMA	05/08/2024	04/09/2024
1053.713	CAIO VINÍCIUS JÚLIO DE LIMA	05/08/2024	04/09/2024
1053.714	BUTECO TRIO BAR LANCHONETE LTDA	05/08/2024	04/09/2024
1053.715	ANTONIO CLEGINALDO ARAUJO SAMPAIO LTDA	05/08/2024	04/09/2024
1053.716	ACAI COM O SABOR DO RIO ALIMENTOS LTDA	05/08/2024	04/09/2024
1053.717	MAH AÇAÍ LTDA	05/08/2024	04/09/2024
1053.718	VERA LIGIA DA SILVA CAVALCANTI DIAS	05/08/2024	04/09/2024
1053.719	INGRID GALVÃO DA COSTA	05/08/2024	04/09/2024

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2024 DE 31/07/2024
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.274 de 10/07/2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: M.N SIMNÃO MODAS LTDA CPF 50.721.235/0001-40** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/ nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA CARDOSO DE MORAES, 1 N 7 E RUA DONA ISABEL 510 BONSUCESSO**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2024 DE 06/08/2024
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.248 de 24/07//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: SÓ NO SAPATINHO LANCHES LTDA (MARIA RODRIGUES PINTO) CNPJ: 45.585.739/0001-40** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA FREI JOÃO, 176 JARDIM CARIOCA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.103.299	RAINHA CLUBE EVENTOS LTDA	25/07/2024	29/08/2024
1.103.300	NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA	25/07/2024	29/08/2024
1.103.301	LUCAS RIBEIRO DAVID	25/07/2024	29/08/2024
1.103.303	GETULIO VAZ DOS SANTOS	26/07/2024	30/08/2024
1.103.304	FREIOZÃO RECUPERADOOR DE FREIOS LTDA	26/07/2024	30/08/2024

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ADRIANA CUNHA DA SILVA RODRIGUES	80146302	1.107.708
TAINÁ BATISTA FERREIRA PIRES	80289715	1.107.709
BRUNO ONORIO MENDES	80289707	1.107.710
NELSON PIRES DE ALMEIDA FILHO	80289898	1.107.711
JUAN LISBOA BATISTA	80248989	1.107.712
ADEMIR DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	80248962	1.107.713
JONATHAN PEREIRA DE MOURA	80249357	1.107.714
JEFFERSON DE JESUS	80119836	1.107.715
ADRIANA CUNHA DA SILVA RODRIGUES	80146302	1.107.716
CARLOS RENAN DA SILVA	80289499	1.107.717
KARINA DE JESUS PERNAMBUCO	80267517	1.107.718
CARMELIA BRAGA DA CUNHA	80040423	1.107.719
CARLOS RENAN DA SILVA	80289499	1.107.720
CARLOS RENAN DA SILVA	80289499	1.107.721
CARMELIA BRAGA DA CUNHA	80040423	1.107.722

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 189/2023 processo TUR-PRO 2023-01003, da ARBC EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.062/0001-64, atestam os serviços referente ao apoio financeiro no projeto "Livro Mestre Sala e Porta Bandeira, uma arte essencialmente nossa".

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento pela ARBC EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS, vimos dar aceitação do termo.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

MARCIO JAKSON DE MELLO
Matrícula: 25573889

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL DE SELEÇÃO SEIM Nº 02/2024
AVISO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, estabelecida pela Portaria "P" SEIM Nº. 20 de 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, resolve convocar os concorrentes SUPLENTES classificados ao patrocínio do Programa Integra Rio 2024, Edital de Seleção SEIM nº 02/2024, para envio da relação de documentos requisitados nos itens 12.1.1 e 12.1.2 no prazo de 7 dias corridos, conforme o item 12.1.

STATUS	PROTOCOLO	CATEGORIA	VALOR	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
TORNA-SE INABILITADO	001050/042024	Categoria 2	R$ 200 MIL	COPA BRASIL DE BASQUETE SUB 19	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
SUPLENTE	000355/042024	Categoria 2	R$ 200 MIL	Dia do Charme 2025	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 001050/042024
TORNA-SE INABILITADO	000211/042024	Categoria 1	R$ 50 MIL	Projeto WOB	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
SUPLENTE	000446/042024	Categoria 1	R$ 50 MIL	StartUp Show: o Mundo das Microfranquias para Empreendedores Iniciantes	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 000211/042024
TORNA-SE INABILITADO	000714/042024	Categoria 1	R$ 100 MIL	SAMBISTA DE OURO	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
SUPLENTE	000840/042024	Categoria 1	R$ 100 MIL	I CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA INTEGRA LGBTQIA+ RIO	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 000714/042024
TORNA-SE INABILITADO	000992/042024	Categoria 3	R$ 200 MIL	RIO FAVELA TALENT	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
SUPLENTE	000056/042024	Categoria 3	R$ 200 MIL	O Rio é um Charme... e a festa é sua!	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 000992/042024
TORNA-SE INABILITADO	000736/042024	Categoria 3	R$ 50 MIL	PROJETO MONSTER GYM	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
SUPLENTE	001032/042024	Categoria 3	R$ 50 MIL	DESENROLO	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 000736/042024
TORNA-SE INABILITADO	000806/042024	Categoria 3	R$ 25 MIL	Seminário Latino-americano	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
SUPLENTE	000503/042024	Categoria 3	R$ 25 MIL	PROJETO CHACRINHA FUTEBOL CLUBE SOCIAL	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 000806/042024
TORNA-SE INABILITADO	001090/042024	Categoria 2	R$ 50 MIL	Tudo Deve Devir Desejo, ato II	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
SUPLENTE	000484/042024	Categoria 2	R$ 50 MIL	Lixo i'n Arte: Olhar, Sonhar, Transformar	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 001090/042024
TORNA-SE INABILITADO	000470/042024	Categoria 2	R$ 25 MIL	Projeto - Conexão P7 - Roda Cultural de Vila Isabel	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
SUPLENTE	000198/042024	Categoria 2	R$ 25 MIL	Festival Claudinho e Buchecha	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 000470/042024
TORNA-SE INABILITADO	001166/042024	Categoria 1	R$ 50 MIL	Conecta Jovem: capacitando para o futuro	Inabilitado conforme os itens 7.1; 8.5.1; do edital e 4.2 do TR.
NÃO HÁ OUTRO PROJETO SUPLENTE NA CATEGORIA 1 - 50 MIL, VISTO QUE O PROTOCOLO 000446/042024 JÁ ESTÁ CONTEMPLADO COMO SUPLENTE NESTE DOCUMENTO.					
TORNA-SE INABILITADO	001002/042024	Categoria 2	R$ 25 MIL	Charanga Talismã - Festa Julina	Inabilitado conforme os itens 10.6; 12.1 do edital e 4.12 do TR
SUPLENTE	000569/042024	Categoria 2	R$ 25 MIL	Esporte na Praça: lazer, integração e convivência comunitária em Jacarepaguá-Treinamento Funcional na Praça	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 001002/04/2024
TORNA-SE INABILITADO	001023/042024	Categoria 2	R$ 25 MIL	PROJETO CRIA.LAB	Inabilitado conforme os itens 10.6; 12.1 do edital e 4.12 do TR
SUPLENTE	000542/042024	Categoria 2	R$ 25 MIL	ESPORTE NA PRAÇA "FUTVOLEI"	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 001023/04/2024
RENÚNCIA DE PATROCÍNIO	000432/042024	Categoria 2	R$ 500 MIL	BREW FEST RIO CIRCUITO BOEMIA CARIOCA	RENÚNCIA
SUPLENTE	000426/042024	Categoria 2	R$ 500 MIL	O QUE TEM VIDA IMPORTA - (TEATRO ITINERANTE)	EM SUBSTITUIÇÃO AO PROTOCOLO 000432/04/2024

PROCURADORIA GERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 181/2024
Data da Assinatura: 07/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MATHEUS ALBUQUERQUE DE MENEZES**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ R$ 2.590,14.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e seis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **15ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, a minuta de **Resolução** que vincula a Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais - CIEG à estrutura da Secretaria Geral de Controle Externo SGCE, deixando de integrar a estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação. **Aprovou**, ainda, por **unanimidade**, a **Proposta Orçamentária** desta Corte de Contas para o **exercício de 2025**, elaborada pela Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário - CPCOR, de que trata o processo **40/101.280/2024**, bem como o **14º Boletim Informativo de Jurisprudência desta Corte de Contas**, com fins de publicação e divulgação do periódico no sistema de pesquisa de jurisprudência - TCMJuris e no sítio eletrônico do TCMRio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e sete minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e sete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **19ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **submeteu** ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, pedido de **Indenização de Férias não Gozadas** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, de 20 dias referentes ao 1º e ao 2º período do exercício de 2023, e 20 dias referentes ao 1º e ao 2º período de 2024, de que trata o processo **40/100.687/2018**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e oito minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e oito minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 23ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

IVAN MOREIRA DOS SANTOS, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/102.164/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 090.506/2024 - SECONSERVA com pedido de liminar.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101.692/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90043/2024

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/100.934/2019 - Relatório de Auditoria de Conformidade com Operacional na Rede Histórica Conveniada/SMASDH-Dez/2016-Ago/2019.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

PROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102535/2023 - Pedido de Revisão referente ao processo 40/006.696/2013 (40/101.147/2023) - SMC.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101913/2024 - Edital de Concorrência nº 90061/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Amarelo, na Rua Tenente Hélio do Amaral, s/nº, Realengo. - *Valor*: R$ 8.264.918,12.
40/101952/2024 - Edital de Concorrência CO - 90065/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras de drenagem em trechos nas Estradas Pacui e Mucuíba, Vargem Grande, XXIV RA, AP 4. - *Valor*: R$ 7.201.743,24.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101674/2024 - Edital de Concorrência nº 90033/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de melhorias do Conjunto Habitacional Nova Geração, na Avenida Itaóca, nº 1.833, Complexo do Alemão. - *Valor*: R$ 3.795.685,27.
40/101676/2024 - Edital de Concorrência nº 90035/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma no Condomínio Residencial União, na Avenida Monsenhor Félix, nº 1.077, Irajá, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 7.492.883,41.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101526/2024 - Edital de Concorrência nº 90019/2024 - SMI - *Objeto*: Execução das obras de melhorias viárias no Largo da Maçonaria, na Estrada do Medanha e outras, Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII RA, AP 5.2. - *Valor*: R$ 30.381.080,30.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101401/2024 - Edital de Concorrência nº 90016/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de infraestrutura e urbanização na Rua Ibirarema e outras, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX RA, AP 5.3. - *Valor*: R$ 7.598.881,67.
40/101756/2024 - Edital de Concorrência nº 90041/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua Terezinha Branco e outras, Itanhangá, área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XXIV RA., AP 4.2. - *Valor*: R$ 4.422.393,83.
40/101757/2024 - Edital de Concorrência nº 90044/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua D e outras, no Conjunto Falcão, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 6.017.610,07.
40/101766/2024 - Edital de Concorrência nº 90047/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua 1 e outras, no Conjunto da Marinha, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 4.661.804,43.
40/101767/2024 - Edital de Concorrência nº 90046/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Travessa Ararai e outras, Honório Gurgel, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 15.538.781,68.
40/101772/2024 - Edital de Concorrência nº 90049/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Estrada Cantor José Ricardo e outras, Bangu, área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 9.274.207,64.
40/101776/2024 - Edital de Concorrência nº 90048/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua Rio do Pau e outras, no Conjunto Havaí - Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 7.890.227,72.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102146/2024 - Edital de Concorrência nº 90072/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Norte - Obras de urbanização e infraestrutura na Rua Caçapava do Sul e outras - Pavuna, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 9.665.279,12.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101677/2024 - Edital de Concorrência nº 90037/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara, na Avenida Monsenhor Félix, nº 1.158 - Irajá, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 4.679.620,25.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
Extrato da decisão monocrática efetuada em 06 de agosto de 2024:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo:
40/102164/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 090.506/2024 - SECONSERVA com pedido de liminar - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.115.817/0021-08
AUDITORIA AMBIENTAL
DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa com estabelecimento na Av. Brasil, 13.500, Penha, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.115.817/0021-08, torna público que realizou Auditoria Ambiental de Acompanhamento, em 10/01/2023, referente ao ano 2022, conforme estabelecido em sua Licença Municipal de Recuperação e Operação - LMRO nº 000157/2022, atendendo à Resolução SMAC n° 550/2014. A empresa entregou, de forma eletrônica, o relatório de auditoria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC, em 24/05/2023, relativo a atividade de fabricação de artigos de vestuário, com operações de preparação, tecelagem, tingimento e estamparia de produtos têxteis e confecção, realizada em suas instalações. Informa, ainda, que o mesmo estará a disposição para consulta em suas instalações situadas na Av. Brasil, nº 13.500, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO
INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 70-A/2024-SUPPA, lavrado em 29/07/2024, fls. 111-A a 116-A, Livro 127 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Associação Saúde Dez Fome Zero, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Imóvel situado na Rua Helen Miranda, Gleba C do PAL 34.291, com 2.409,04m2, Recreio dos Bandeirantes, conforme croqui anexo ao termo.
REMUNERAÇÃO/ENCARGO: Pagar, a partir do 13° mês de vigência do Termo, a importância de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), além de disponibilizar vagas gratuitas em cursos a indivíduos indicados pelo Município, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso.
PRAZO: 10 (dez) anos, contados da assinatura do termo.
FUNDAMENTO: De acordo com o processo 04/551.054/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MAB-PRO-2022/01836
TERMO ADITIVO: 01/2024 ao TERMO DE COMPROMISSO: 0101/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0101/2022 PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO PROGRAMA "MANEJO FLORÍSTICO DA APA DA ORLA".
VALOR: R$ 17.538,90
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.
FUNDAMENTO: ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/01023**
Contrato nº: 12/2024
Data da assinatura: 31/07/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e EDRO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Conservação e Recuperação do Revestimento das Paredes do Túnel Martim de Sá - Catumbi/Centro - AP1
Prazo: 120 dias
Valor total: R$ 2.034.173,30
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024NE000458
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO
Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2024/00271
Contrato nº: 013/2024.
Data da assinatura: 20/06/2024
Partes: SMTE e PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (Copeira)
Prazo: 20/06/2024 à 19/06/2025.
Valor Total: R$ 79.434,96 (Setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 26.01.10.11.122.0383. 2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho n°: 2024/00093 no valor de R$ 48.984,89 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento: Art. 28º, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº AGU-PRO-2023/01167
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 44/2024 ao Contrato nº 13/2024
Data da assinatura: 02/08/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro, sem alteração do valor contratual.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, Parágrafo Único, do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03614**
Termo Aditivo nº 54/2024 ao Contrato n° 40/2023
Data da assinatura: 17/07/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e MPE Engenharia e Serviços S.A.
Objeto: a) a prorrogação por mais 90 dias corridos, sendo 60 dias na sétima etapa e 30 dias na oitava etapa; b) adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 111 e Art. 124 II, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01313
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1107/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024
PARTES: PCRJ/SMC e a PREVENT FIRE INSTAÇOES E MANUTENÇOES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CREDENCIADA NO CBMERJ, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM SISTEMAS DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO, MANUTENÇÃO DE REDE DE GÁS NATURAL E/OU GÁS LIQUEFEITO E LEGALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CBMERJ NOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 3.373.415,60 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000222
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2024/00074
Contrato nº: 004/2024.
Data da assinatura: 25/04/2024.
Partes: SMTE e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimentos de passagens em geral.
Prazo: 25/04/2024 à 24/04/2025.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Programa de Trabalho: 26.01.10.11.122.0383. 2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.33..
Nota de Empenho n°: 2024/00062 no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Fundamento: Art. 28º, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: HBT-PRO-2023/01661
Termo Aditivo: 010/2024 ao Contrato n° 009/2023.
Data: 06/08/2024
Partes: SMH/FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2024 a 06/08/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.
Valor: R$ 504.300,00
Programa de trabalho nº: 20.16.122.0380.2160
Código de despesa nº: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.100
Nota de Empenho: nº 2024NE000185
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01932
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 957/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ HELLEN RIBEIRO SOARES PRODUCOES ARTISTICAS ME
OBJETO: PROJETO IN - FESTIVAL DE CINEMA INCLUSIVO" - WEC142/01/2023
VALOR: R$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/00206
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 09/2024 ao Contrato nº 06/2023
Data da Assinatura: 21/06/2024
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2024 a 22/06/2025, com reajuste de aproximadamente 3,55%.
Valor Total R$ 180.099,84
Nota de Empenho 2024NE00170 no valor de R$ 94.052,08
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02 do orçamento de 2024, (Tipo patrimonial 24 - Item Patrimonial 225)
Programa de Trabalho: 10.12.361.0381.4161
(*) Omitido no D. O. Rio do dia 12/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.098/2024
Instrumento: Contrato nº 46/2024
Data da assinatura: 06/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e FENIX CONSTRUTORA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO PERU.
Valor: R$ 498.180,00
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 10.12.361.0623.1331
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE001886
Valor Empenhado: R$ 498.180,00
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01705 e SMS-PRO-2024/01705.01
3º Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 34/2019.
Data de Assinatura: 31/07/2024.
Partes: PCRJ/Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa **JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**
CNPJ: 000.749.171/0001-18
Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica para equipamentos médicos hospitalares.
Prazo: 12 (doze) meses de 02/08/2024 a 01/08/2025.
Valor Total: R$ 949.987,68 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04.
Nota de Empenho nº: 2024NE000527 no valor de R$ 395.828,20 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, realizado por meio dos processos administrativos nº SMS-PRO-2024/01705 e SMS-PRO-2024/01705.01.

DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.115.817/0021-08
AUDITORIA AMBIENTAL

DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa com estabelecimento na Av. Brasil, 13.500, Penha, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.115.817/0021-08, torna público que realizou Auditoria Ambiental de Controle, em 23/01/2024, cobrindo o período de 23/01/2020 a 23/01/2024, conforme estabelecido em sua Licença Municipal de Recuperação e Operação - LMRO nº 000157/2022, atendendo à Resolução SMAC nº 550/2014. A empresa entregou, de forma eletrônica, o relatório de auditoria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC, em 05/08/2024, relativo a atividade de fabricação de artigos de vestuário, com operações de preparação, tecelagem, tingimento e estamparia de produtos têxteis e confecção, realizada em suas instalações. Informa, ainda, que o mesmo estará a disposição para consulta em suas instalações situadas na Av. Brasil, nº 13.500, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/45257
6º TERMO ADITIVO Nº 45/2024 AO CONTRATO Nº 10/2018
Data da assinatura: 22/07/2024
Partes: PCRJ/SME e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2024 até 23/07/2025; e rerratificação do 5º Termo Aditivo nº 25/2023 ao contrato nº 10/2018, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93, compreendendo a cláusula primeira - do objeto e a cláusula segunda - do valor.
Prazo: 24/07/2024 até 23/07/2025
Valor total: R$ 179.317,92 (cento e setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)
Programas de Trabalho: 1601.10.12.361. 0315.2986
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024, no valor R$ 77.206,72 (setenta e sete mil e duzentos e seis reais e setenta e dois centavos)
Fundamento: no art. 57, inciso II e art. 65, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/24519
5.º Termo Aditivo nº. 10/2024 **do Contrato: n.º 08/2018**
Data da Assinatura: 02/08/2024 -
Partes: E/1.ª CRE e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
Objeto: Prorrogação excepcional de prazo contratual
Prazo: 04/08/2024 até 03/08/2025
Valor Total: R$ 508.903,56 (quinhentos e oito mil novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho: 2024/0134, no valor de R$ 200.734,18 (duzentos mil setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: LHE-PRO-2023/00386
(*) Onde se lê: Valor total: R$ 846.307,06
Leia se: Valor total: 5.143.146,33
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. nº 96 de 06/08/2024 - pág. 80 - 1ª e 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
D.O.RIO Nº 97 DE 07/08/2024, PÁG. 99

Processo Instrutivo n°: **CVL-PRO-2024/01120**
Onde se lê: "Empenho: 2024NE000509, no valor de R$ 200.716,45"
Leia-se: "Empenho: 2024NE000509, no valor de R$ 34.288,65"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº CET-PRO-2024/02492
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.
PARTES: CET-RIO e OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Doação dos bens móveis especificados às fls. 19/22 do supracitado processo administrativo.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº CET-PRO-2024/02520
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.
PARTES: CET-RIO e OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Doação dos bens móveis especificados às fls. 25/35 do supracitado processo administrativo.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/04638
Contrato n°: 2408845
Data de Assinatura: 26/07/2024
Partes: COMLURB e LD 209 MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de baldes plásticos de 20 litros nas cores azul e vermelho.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor: R$ 70.882,32 (setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000872
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/09629
1º Termo Aditivo nº 016/2024 ao Contrato 028/2023 (9912617865 ECT)
Data da Assinatura: 07/08/2024
Partes: IVISA-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: prorrogação contratual - serviços de postagens (AR)
Prazo: 14/08/2024 à 13/08/2025
Valor Total: R$ 1.858.750,00
Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2292
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho nº: 2024/358 de R$ 10.561,26
Fundamento: artigos 106 e 107 da Lei 14.233/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 08/001.449/2022
Termo de Fomento nº 45/2024
Data da assinatura: 19.06.2024.
Partes: SMAS e o NUCLEO SÓCIO-CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prestação de serviço que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar nº 2022394220005 de autoria da deputada Federal CHRIS TONIETTO, relativamente a programação SIGTV nº 330455720220006, para serviço que promove atendimento socioassistencial especializado a 200 crianças e adolescente, o qual visa proporcionar o protagonismo e autonomia, destacando a informação de formação cidadã.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/06/2024 a 18/06/2025.
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2213
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000472
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/08/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/04638
Contrato n°: 2408845
Data de Assinatura: 26/07/2024
Partes: COMLURB e LD 209 MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de baldes plásticos de 20 litros nas cores azul e vermelho.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor: R$ 70.882,32 (setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000872
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 08/002.237/202
Termo de Fomento nº 44/2024
Data da assinatura: 19.06.2024.
Partes: SMAS e o MOVIMENTO DE MULHERES VITÓRIA RÉGIA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202127870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210010, promovendo serviços de adequação no espaço e a manutenção dos equipamentos disponibilizados, para oportunizar maior conforto e um atendimento mais humanizado e acolhedor, para os usuários, considerando ainda a proporção de todas as atividades contantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/06/2024 a 18/06/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2213
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024/473
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/02814
Termo de Contrato nº: 005/2024. (PNCP 2412800/3931/GMRIO)
Data da Assinatura: 07/08/2024.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e G4 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AGRÍCOLAS LTDA-ME
Objeto: Gestão da frota de veículos da GM-Rio, incluindo a manutenção corretiva e preventiva da frota de 138 veículos.
Prazo: 08/08/2024 a 07/08/2027.
Valor: R$ 3.427.200,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: 10.06.181.0601.4564
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000323
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd